

BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2025/12/11 (238/2025) *11 de dezembro 2025*

Sumário

Aviso	2
Códigos	2
TRIBUNAIS	6
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial	6
Sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 2, relativa à marca nacional nº 719303, julga improcedente o recurso e mantém a concessão.	6
Decisões judiciais sobre ilícitos criminais e contraordenacionais	12
Sentença proferida pelo Tribunal Judicial da comarca do Porto, Juízo Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Juiz 2, respeitante ao processo n.º 44/24.7PFVNG	12
Sentença proferida pelo Tribunal Judicial da comarca do Porto, Juízo Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Juiz 2, respeitante ao processo n.º 838/20.2KRPRT.....	31
PATENTES DE INVENÇÃO	43
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	43
Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A	44
Outros Atos - Patente europeia - HK4A.....	45
DESENHOS OU MODELOS	46
Concessões - FG4Y	46
REGISTO NACIONAL DE MARCAS	47
Pedidos	47
Concessões	71
Vigências por sentença.....	74
Recusas.....	75
Renovações	76
Averbamentos.....	77
Renúncias parciais	79
Outros Atos.....	80
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação.....	81
REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS	82
Concessões	82
REGISTO DE LOGÓTIPOS	83
Pedidos	83
Concessões	85
Renovações	86
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	87
PROCURADORES AUTORIZADOS	109

Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

Códigos

Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

A — Patente de invenção.
K — Modelo de utilidade.
L — Modelo industrial.
Q — Desenho industrial.
Y — Desenho ou modelo.
1 — Pedido não examinado.
3 — Pedido examinado sem pesquisa.
4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

FA — Desistências.
FC — Recusas.
FF — Concessão provisória.
FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
PC — Transmissão.
PD — Mudanças de identidade/sede.
QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

HK — Retificações.
HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

MA — Renúncias.
MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

(11) Número de pedido.
(19) Organismo emissor, país.
(22) Data do pedido.
(28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
(30) Data, país e número de prioridade.
(43) Data de publicação de pedido não examinado.
(44) Data de publicação de pedido examinado.
(51) Classificação internacional:
A, U — Int. Cl. 7;
L, Q, Y — LOC (8).
(54) Título em português.
(55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
(57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
(71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
(72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

(210) Número de pedido.
(220) Data do pedido.
(300) Data, país e número de prioridade.
(441) Data de publicação do pedido não examinado.
(442) Data de publicação do pedido examinado.
(511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
(512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
(531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
(540) Reprodução do sinal.
(550) Indicação do tipo de marca.
(551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
(561) Transliteração da marca.
(566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
(591) Informações de cores reivindicadas.
(730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

Outros códigos

MNA — Marca nacional.
 MCA — Marca Coletiva.
 MCC — Marca de Certificação ou de Garantia.
 NOM — Nome de estabelecimento.
 INS — Insígnia de estabelecimento.
 LOG — Logótipo.
 DNO — Denominação de Origem Nacional.
 DOI — Denominação de Origem Internacional.
 IGR — Indicação Geográfica.
 RCS — Recompensa.

Lista alfabética dos códigos de países, organizações intergovernamentais e outras entidades (Norma St. 3 OMPI)

AD — Andorra.
 AE — Emirados Árabes Unidos.
 AF — Afeganistão.
 AG — Antígua e Barbuda.
 AI — Anguila.
 AL — Albânia.
 AM — Arménia.
 AN — Antilhas Holandesas.
 AO — Angola.
 AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.
 AR — Argentina.
 AT — Áustria.
 AU — Austrália.
 AW — Aruba.
 AZ — Azerbaijão.
 BA — Bósnia-Herzegovina.
 BB — Barbados.
 BD — Bangladesh.
 BE — Bélgica.
 BF — Burquina Faso.
 BG — Bulgária.
 BH — Barém.
 BI — Burundi.
 BJ — Benin.
 BM — Bermudas.
 BN — Brunei Darussalam.
 BO — Bolívia.
 BOIP — Office da Propriedade Intelectual do Benelux.
 BR — Brasil.
 BS — Baamas.
 BT — Butão.
 BV — Ilha Bouvet.
 BW — Botswana.
 BY — Bielo-Rússia.
 BZ — Belize.
 CA — Canadá.
 CD — República Democrática do Congo.
 CF — Repúblida Centro-Africana.
 CG — Congo.

CH — Suíça.
 CI — Costa do Marfim.
 CK — Ilhas Cook.
 CL — Chile.
 CM — Camarões.
 CN — China.
 CO — Colômbia.
 CR — Costa Rica.
 CU — Cuba.
 CV — Cabo Verde.
 CY — Chipre.
 CZ — República Checa.
 DE — Alemanha.
 DJ — Djibuti.
 DK — Dinamarca.
 DM — Dominica.
 DO — República Dominicana.
 DZ — Argélia.
 EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.
 EC — Equador.
 EE — Estónia.
 EG — Egipto.
 EH — Sara Ocidental.
 EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.
 EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.
 ER — Eritreia.
 ES — Espanha.
 ET — Etiópia.
 FI — Finlândia.
 FJ — Fiji.
 FK — Ilhas Malvinas.
 FO — Ilhas Faroé.
 FR — França.
 GA — Gabão.
 GB — Reino Unido.
 GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).
 GD — Granada.
 GE — Geórgia.
 GG — Guernsey.
 GH — Gana.
 GI — Gibraltar.
 GL — Gronelândia.
 GM — Gâmbia.
 GN — Guiné.
 GQ — Guiné Equatorial.
 GR — Grécia.
 GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.
 GT — Guatemala.
 GW — Guiné-Bissau.
 GY — Guiana.
 HK — Hong-Kong/China.
 HN — Honduras.
 HR — Croácia.
 HT — Haiti.
 HU — Hungria.
 IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
 ID — Indonésia.
 IE — Irlanda.

IL — Israel.	NZ — Nova Zelândia.
IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quénia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Quatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trindade e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	
NR — Nauru.	

VU — Vanuatu.

WO — OMPI — Organização Mundial da Propriedade Intelectual.

WS — Samoa.

YE — Iémen.

YU — Jugoslávia. (1)

ZA — África do Sul.

ZM — Zâmbia.

ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

TRIBUNAIS**Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial**

Sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 2, relativa à marca nacional nº 719303, julga improcedente o recurso e mantém a concessão.



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juizo da Propriedade Intelectual - Juiz 2
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça - 1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 - E-Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Referência: 661849
Data: 30-10-2025

Recurso de Propriedade Industrial 360/24.8YHLSB

Relatório

XY, com domicílio em [REDACTED], veio ao abrigo do disposto nos artigos 38.º alínea a), 39.º n.º 1, 40.º n.º 1 e 41.º do Código da Propriedade Industrial, (doravante CPI) interpor recurso judicial do despacho do Exmo. Sr. Director de Direcção de Marcas do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, (doravante INPI) que concedeu o pedido de registo da marca nacional nº 719.303 “APC - ACADEMIA PROFISSIONAL DE CIBERSEGURANÇA” ao Recorrido XYa, com domicílio na Rua [REDACTED] [REDACTED], alegando que é confundível com a marca de qu é titular, a marca nacional nº 680327 “ANCIBER – ACADEMIA NACIONAL DE CIBERSEGURANÇA”, para assinalar, na classe 41^a, os serviços: “formação profissional”.

Regularmente citado, o Recorrido não apresentou resposta.

Saneamento

O Tribunal é o competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia.

O processo é o próprio e não enferma de nulidades que invalidem todo o processado.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias, estão regularmente representadas.

Não existem outras nulidades, excepções ou quaisquer questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e que cumpra agora conhecer.

Fundamentação de facto**Factos provados**

Considerando os documentos juntos, mostram-se provados os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça - 1098-001 Lisboa
Telef. 213846400 - E-Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

- 1-Em 06 de Fevereiro de 2024, foi publicado no Boletim da Propriedade Industrial um pedido de registo de marca constituída pela expressão “APC –ACADEMIA PROFISSIONAL DE CIBERSEGURANÇA”, por parte do Recorrido XYa.
- 2- A referida marca destina-se a assinalar serviços da classe 41^a da Classificação Internacional de Nice: “educação e formação.”
- 3- O pedido de registo da supra-referida marca veio a ser alvo de oposição por parte do Recorrente.
- 4- A Recorrente é titular da marca nacional n.º 680327 “ANCIBER – ACADEMIA NACIONAL DE CIBERSEGURANÇA”, requerida em 03 de fevereiro de 2022 e concedida em 5 de Maio de 2022, destinada a assinalar na classe 41^a os serviços de “formação profissional”.
- 5- Por despacho proferido pelo INPI em 24-07-2024, foi concedido o registo da marca nacional n.º 719303 “APC –ACADEMIA PROFISSIONAL DE CIBERSEGURANÇA” ao Recorrido XYa, para a classe 41^a da Classificação Internacional de Nice, para serviços de “educação e formação.”
- 6 – O despacho de concessão foi publicado no Boletim da Propriedade Industrial de 31 de julho de 2024.

Factos não provados

Não existem factos relevantes não provados.

Fundamentação da factualidade provada.

Ponto 1, 2, 3, 5 e 6 provado pelo teor do processo do INPI e pelos documentos 1, 2 e 3 juntos pela Recorrente

Ponto 4 - Provado pelo documento junto pela Recorrente em 25-03-2025.

Fundamentação de direito

O artigo 232.º, n.º 1, alíneas a) e b) do CPI estabelece que constitui fundamento de recusa do registo de marca a reprodução ou imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem, para produtos ou serviços idênticos ou afins, ou que possam induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada.



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juizo da Propriedade Intelectual - Juiz 2
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça - 1098-001 Lisboa
Telef. 213846400 - E-Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Para efeitos de se determinar se uma marca constitui imitação de uma outra marca, há que recorrer ao disposto no artigo 238^a do CPI que exige que, de forma cumulativa ocorram os seguintes requisitos:

- a) A marca registada tenha prioridade;
- b) Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;
- c) Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com a marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.

Esclarece ainda o nº2 do aludido preceito que, “para os efeitos da alínea b) do número anterior:

- “a) Produtos e serviços que estejam inseridos na mesma classe da classificação de Nice podem não ser considerados afins;
- .b) Produtos e serviços que não estejam inseridos na mesma classe da classificação de Nice podem ser considerados afins.”

No que concerne ao requisito da prioridade é incontestável que a marca nacional n.º 680327 da Recorrente tendo já sido concedida em 5 de maio de 2022, goza de prioridade.

Relativamente à identidade/afinidade dos serviços assinalados por cada uma das marcas aqui em confronto é evidente que também ocorre na medida em que ambas assinalam serviços de formação da 41^a da Classificação Internacional de Nice, satisfazendo necessidades idênticas do consumidor.

Importa então aferir se também se verifica o terceiro requisito e ocorre confusão quanto aos sinais de ambas.

Analizando as referidas marcas conclui-se que são meramente nominativas sendo a marca recorrida “APC –ACADEMIA PROFISSIONAL DE CIBERSEGURANÇA”, e a marca recorrente “ANCIBER – ACADEMIA NACIONAL DE CIBERSEGURANÇA”. Na suas designações são coincidentes quanto às expressões “Academia” e “Cibersegurança”.

Como salienta o Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, de 19-06-2024, proferido no âmbito do Processo nº364/23.8YHLSB.L1-PICRS, *in* www.dgsi.pt: -“Um



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça - 1098-001 Lisboa
Telef. 213846400 - E-Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

sinal nominativo composto por uma marca anterior e pela denominação social do terceiro que o pretende registar é suscetível de gerar risco de confusão, quando o sinal anterior não se diluir no novo, em termos de imagem de conjunto, mantendo assim autonomia relativamente à restante parte do sinal novo;”

Porém, as marcas em confronto, são também compostas por outros elementos diferentes que lhes conferem distintividade, como seja o facto da Recorrida conter as expressões “APC” e “PROFISSIONAL” e a marca recorrente os termos “ANCIBER” e “NACIONAL”. Sucedeu ainda que as expressões iniciais de cada uma delas, respetivamente, “APC” e “ANCIBER”, ganham especial relevo, sobressaindo porque sendo as iniciais, tendem a ser as primeiras e por vezes as únicas a serem retidas na memória.

Conforme é salientado no acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, proferido em 29/09/2020, no âmbito do processo 153/19.4YHLSB.L1-PICRS,: “É adequado que se tenha presente o facto de o consumidor dar maior relevo e prestar mais atenção aos vocábulos iniciais (assim revelando alguma impaciência analítica, particularmente quanto a denominações extensas como a que se analisa);” e neste sentido, também os Acórdãos do Tribunal Geral «Trubion Pharmaceuticals», Processo T- 412/08, «Spa Therapy», Processo T-109/07 e do Tribunal de Primeira Instância, «Meric» (ou «PAM-PIM'S BABY-PROP»), Processo T- 133/05, e « Wassen International» (ou «SELENIUM-A CE»), Processo T-312/03, que consideraram que a posição inicial na marca e o local mais visível era o atendido.”Disponível em <http://www.dgsi.pt/jtrl.nsf/33182fc732316039802565fa00497eec/377bae9cabddff848025860f00405563?OpenDocument> .

Também o Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, proferido em 12/04/2023, no âmbito do processo 203/21.4YHLSB.L2-PICRS, considerou esse factor: “Assim, destaca-se no sinal prioritário a expressão inicial “...”, primeira a ser pronunciada e retida na memória, relativamente à expressão “...” que a completa.”

Acresce que os demais termos comuns a ambas as marcas, são termos meramente descritivos que descrevem em que área e âmbito atuam pelo que não são apropriáveis de forma exclusiva por qualquer marca, o que significa que podem ser usados por qualquer titular de uma marca. A única condição para que possam ser



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juizo da Propriedade Intelectual - Juiz 2
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça - 1098-001 Lisboa
Telef. 213846400 - E-Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

aceites é que a marca da qual façam parte contenham outros elementos que permitam que seja distintas daquelas que já os usem.

Como é referido no acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa de 11-09-2024, cujo relator é Bernardino Tavares, “A proibição de registo de sinais exclusivamente descritivos, a que fazem referência os citados artigos, encontra a sua justificação no facto de não possuírem capacidade distintiva, na medida em que se referem às propriedades e características de produtos ou serviços daquele tipo, como na necessidade de manter livremente disponível os sinais descritivos para que todos os empresários que operam no setor correspondente do mercado os possam utilizar, justificações que nos reportam para o sistema concorrencial” e, como ensina Carlos Olavo (in: Propriedade Industrial, Almedina, 1997, p. 57): “o risco de confusão deve reportar-se ao elemento com eficácia distintiva, abstraindo-se das palavras de uso comum ou genéricas”.

Por outro lado, a lei não proíbe a utilização de elementos comuns a outras marcas, apenas não admite que a nova marca seja exclusivamente constituída por estes, de forma a não permitir a sua distinção da marca prioritária que os usa.

Como refere Justino Cruz, em anotação ao artigo 94º do Código de 1940, pág. 220: “o que verdadeiramente interessa é que a marca possua a necessária eficácia distintiva. Podem os seus vários elementos ser diferentes e, no entanto, considerados no seu conjunto, induzirem em erro ou confusão; podem até ser iguais – mas reunidos de maneira a formarem uma marca perfeitamente distinta. Pode haver apenas um elemento comum entre as marcas – mas ser de tal forma predominante que dê lugar a confusão”.

Acresce que, conforme referido no Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa de 17 de dezembro de 20153, no âmbito do processo n.º 27/15.8YHLSB.L1-2 e citando Carlos Olavo, disponível <http://www.dgsi.pt/jstj>: « Da constatação de que a comparação não é simultânea, mas sucessiva, decorrem importantes corolários. Se dois sinais são comparados um perante o outro, são as diferenças que ressaltam. Mas quando dois sinais são vistos sucessivamente, é a memória do primeiro que existe quando o segundo aparece, pelo que, nesse momento, apenas as semelhanças ressaltam. A imitação deve, pois, ser apreciada pela semelhança que resulta do conjunto dos elementos que constituem as marcas em cotejo, e não pelas diferenças



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juizo da Propriedade Intelectual - Juiz 2
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça - 1098-001 Lisboa
Telef. 213846400 - E-Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

que poderiam oferecer os diversos pormenores considerados isolada ou separadamente. Por isso, é por intuição sintética e não por dissecação analítica que deve proceder-se à comparação das marcas».

Ou seja, o facto de ambas as marcas conterem em comum dois elementos descriptivos: “ACADEMIA” e “CIBERSEGURANÇA”, não é suscetível de levar o consumidor a confundi-las na medida em que estes passam despercebidos no meio dos demais onde se encontram inseridos e porque o elemento inicial em ambas as marcas controvertidas, ganha especial relevo e por isso cativa a atenção daquele a ponto de ser esse o elemento retido, o qual, dado serem fonética, gráfica e até conceptualmente diferentes, afastam qualquer possibilidade de confusão, ou até ligação entre as marcas, não se verificando a existência de uma impressão global de semelhança entre os mesmos, como alega o Recorrente.

Decisão

Por todo o exposto, julga-se improcedente o presente recurso e mantém-se o despacho proferido pelo INPI que concedeu o registo da marca nacional nº 719.303 “APC - ACADEMIA PROFISSIONAL DE CIBERSEGURANÇA” ao Recorrido XYa.

Custas pela Recorrente nos termos do artigo 527.º n.º 1 do Código do Processo Civil).

Notifique e registe.

Oportunamente cumpra-se o estabelecido no n.º 5 do artigo 34.º do CPI (artigo 46.º do mesmo código).

Valor da ação: €30.000,01 (trinta mil euros e um centímo).

Lisboa, 2025-09-03

Decisões judiciais sobre ilícitos criminais e contraordenacionais

Sentença proferida pelo Tribunal Judicial da comarca do Porto, Juízo Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Juiz 2, respeitante ao processo n.º 44/24.7PFVNG



Processo: 44/24.7PFVNG
Referência: 475765025

Tribunal Judicial da Comarca do Porto
Juízo Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Juiz 2
Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801
4404-502 Vila Nova de Gaia
Teléf. 223776200 Fax: 223776299 Mail: vrgaia.judicial@tribunais.org.pt

Processo Comum (Tribunal Singular)

SENTENÇA

I. Relatório

Em processo comum, com intervenção do Tribunal singular, o Ministério Público deduziu acusação contra **Israel Gonçalves Pinto**, imputando-lhe, pelos factos descritos na acusação de fls. 93 a 95, cujo exato teor e conteúdo se dá aqui por inteiramente reproduzido, a prática de 1 (um) crime de venda ou ocultação de produtos, previsto e punido pelo art. 321.º, por referência ao art. 320.º do Código da Propriedade Industrial (doravante, “CPI”), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/2018, de 10 de Dezembro.

*

O Arguido não apresentou contestação escrita, nem arrolou testemunhas.

*

Após o despacho que designou data para julgamento não ocorreu qualquer nulidade.

*

Procedeu-se a julgamento, em processo comum, com intervenção do Tribunal singular em estrito cumprimento do formalismo legal, conforme se alcança da ata respetiva, efetuando-se a documentação das declarações oralmente prestadas em audiência (art. 364.º, n.ºs 1 e 2 do Código de Processo Penal – de agora em diante, “CPP”).

*

Mantêm-se os pressupostos de validade e regularidade da instância, presentes aquando da prolação do despacho que designou dia para julgamento e nada obsta ao conhecimento do mérito da ação penal.

II. Fundamentação

1. De facto



Tribunal Judicial da Comarca do Porto
Juiz Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Juiz 2
Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801
4404-502 Vila Nova de Gaia
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaiajudicial@tribunais.org.pt

Processo Comum (Tribunal Singular)

1.1. Factos provados

Realizada a audiência de julgamento, com relevo para a boa decisão da causa, foram julgados provados, para além de qualquer dúvida razoável, os seguintes factos:

- Constantes da acusação pública:

1. No dia 25.04.2024, pelas 14h30, no âmbito de uma ação de fiscalização, na Alameda Senhor da Pedra, junto ao n.º 11, em Vila Nova de Gaia, foi interceptado o Arguido Israel Gonçalves Pinto, o qual dispunha e arrumava numa banca, 4 (quatro) pares de sapatilhas ostentando a marca “Adidas” e 1 (um) par de sapatilhas ostentando a marca “Nike” para venda.
2. Tais bens destinavam-se a ser vendidos no referido local.
3. As referidas marcas encontram-se registadas na EUIPO:
 - A marca “Adidas”, sinal nominativo e figurativo, para os artigos da classe 25 (vestuário e calçado desportivo), segundo a classificação de Nice, encontra-se protegida e registada no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), com a marca internacional n.º 469033 e a marca comunitária n.º 014591754 e 005271580;
 - A marca “Nike”, sinal nominativo e figurativo, para os artigos da classe 25 (vestuário), segundo a classificação de Nice, encontra-se protegida e registada no INPI com as marcas comunitárias com o n.º 000278028 e 000277889.
4. Os referidos objetos, não obstante ostentarem os símbolos e as marcas *supra* referidas, apresentavam características totalmente diversas em relação aos artigos originais daquela marca, designadamente:
 - por imitação dos símbolos, dizeres e sinais figurativos das marcas, não apresentavam as etiquetas ID e de referência/códigos de barras que constam de todos os produtos fabricados pela NIKE e pela ADIDAS e as etiquetas apostas não são as utilizadas pela marca.
5. Em Portugal, só os titulares das referidas marcas estão autorizadas a distribuir e introduzir no circuito comercial os produtos com as respetivas marcas.



Tribunal Judicial da Comarca do Porto
Juiz Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Juiz 2
Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801
4404-502 Vila Nova de Gaia
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaiajudicial@tribunais.org.pt

Processo Comum (Tribunal Singular)

6. As marcas “Adidas” e “Nike” são a garantia reconhecida mundialmente pela generalidade das pessoas da qualidade de todo o tipo de produtos fabricados e comercializados pelos respetivos titulares ou pelas empresas por eles autorizadas.
 7. As peças de calçado e desporto apreendidas nos autos foram fabricadas e confeccionadas em local e por indivíduo(s) não concretamente apurado(s), mediante reprodução, por imitação, dos modelos originais, bem como das denominações, desenhos, símbolos, dizeres, sinais gráficos e figurativos das identificadas marcas e por elas usadas nos seus produtos, sem possuírem a qualidade das mesmas e qualquer autorização dos respetivos donos ou dos seus representantes em Portugal, facto que arguido bem conhecia.
 8. O Arguido adquiriu e detinha as aludidas peças de calçado e atuou do modo descrito, com o propósito de proceder à sua venda junto do público consumidor, para serem por estes adquiridos como se fossem da marca autêntica, bem sabendo que aqueles artigos não eram originais e haviam sido fabricados sem autorização ou consentimento dos titulares das respetivas marcas.
 9. O Arguido agiu de forma livre, voluntária e conscientemente, bem sabendo que as suas condutas eram ilícitas e criminalmente punidas.
 10. Pretendia o Arguido retirar dessa atividade vantagens patrimoniais a que sabia não ter direito, ciente que o fazia em prejuízo do público consumidor, bem como do titular das marcas *supra* referidas.
 11. O Arguido agiu deliberada, livre e conscientemente, bem sabendo que a sua conduta era proibida e punida por lei.
- Quanto aos antecedentes criminais do Arguido provou-se que:**
12. O Arguido foi anteriormente condenado:
 - a. No âmbito do processo n.º 270/19.0PAESP, por sentença proferida em 07.04.2021, transitada em julgado em 07.05.2021, pela prática, em 03.04.2019, de 1 (um) crime de contrafação, imitação e uso ilegal de marca, na pena de 60



Tribunal Judicial da Comarca do Porto
Juiz Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Juiz 2
Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801
4404-502 Vila Nova de Gaia
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaiajudicial@tribunais.org.pt

Processo Comum (Tribunal Singular)

(sessenta) dias de multa, à taxa diária de 5,50€ (cinco euros e cinquenta centimos), o que perfaz o total de 330,00€ (trezentos e trinta euros);

- b. No âmbito do processo n.º 47/19.3PFVNG, por sentença proferida em 01.07.2021, transitada em julgado em 05.10.2021, pela prática, em 02.10.2019, de 1 (um) crime de venda ou ocultação de produtos, na pena de 70 (setenta) dias de multa, à taxa diária de 6,00€ (seis euros), o que perfaz o total de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros);
- c. No âmbito do processo n.º 76/22.0PFVNG, por sentença proferida em 24.02.2022, transitada em julgado em 28.03.2022, pela prática, em 06.02.2022, de 1 (um) crime de venda ou ocultação de produtos, na pena de 100 (cem) dias de multa, à taxa diária de 5,00€ (cinco euros), o que perfaz o total de 500,00€ (quinhentos euros);
- d. No âmbito do processo n.º 40/24.7PAESP, por sentença proferida em 17.06.2024, transitada em julgado em 02.09.2024, pela prática, em 16.03.2024, de 1 (um) crime de condução de veículo em estado de embriaguez, na pena de 65 (sessenta e cinco) dias de multa, à taxa diária de 5,50€ (cinco euros e meio), o que perfaz o total de 357,50€ (trezentos e cinquenta e sete euros e cinquenta centimos) e na pena acessória de proibição de conduzir veículos motorizados pelo período de 3 (três) meses;
- e. No âmbito do processo n.º 535/21.1PFVNG, por sentença proferida em 26.03.2025, transitada em julgado em 05.05.2025, pela prática, em 09.05.2021, de 1 (um) crime de venda ou ocultação de produtos, na pena de 4 (quatro) meses de prisão, substituída por 120 (cento e vinte) dias de multa, à taxa diária de 5,50€ (cinco euros e meio), o que perfaz o total de 660,00€ (seiscientos e sessenta euros).

- Quanto à situação económica, familiar, social e profissional do Arguido provou-se que:

13. Tem como habilitações literárias [REDACTED]



Tribunal Judicial da Comarca do Porto
Juiz Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Juiz 2
Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801
4404-502 Vila Nova de Gaia
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaiajudicial@tribunais.org.pt

Processo Comum (Tribunal Singular)

14. E [REDACTED]
15. [REDACTED]
16. [REDACTED]
17. [REDACTED]
18. [REDACTED]
19. [REDACTED]
20. A [REDACTED]
21. [REDACTED]

1.2. Factos não provados

Inexistem.

*

Os restantes factos, não especificamente dados como provados ou não provados, ou são apenas a negação ou afirmação repetida de outros especificamente considerados provados ou não provados, ou são conclusivos (em termos factuais ou por encerrarem questões de Direito ou adjetivação), ou contêm considerações genéricas ou matéria irrelevante para a decisão da causa.

1.3. Motivação da matéria de facto

A convicção do Tribunal para dar os factos como provados alicerçou-se na ponderação e análise crítica da prova produzida em audiência de julgamento globalmente considerada, apreciada segundo as regras da experiência, destacando-se, resumidamente, as declarações do Arguido, que confessou de forma livre, integralmente e sem reservas os factos dos quais vinha acusado (factos provados n.ºs 1 a 11), conjugadas com a prova documental junta aos autos, a saber, o auto de notícia (fls. 4 e 5), o auto de apreensão (fls. 6), o relatório de exame dos objetos que ostentavam a marca “ADIDAS” (fls. 12) e o relatório de exame do objeto que ostentava a marca “NIKE” (fls. 77 a 79).



Tribunal Judicial da Comarca do Porto
Juiz Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Juiz 2
Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801
4404-502 Vila Nova de Gaia
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaiajudicial@tribunais.org.pt

Processo Comum (Tribunal Singular)

Os antecedentes criminais do Arguido (facto provado n.º 12) resultam do Certificado de Registo Criminal junto aos autos em 04.07.2025.

As condições económicas, familiares, sociais e profissionais do Arguido (factos provados n.ºs 13 a 21) decorreram das declarações prestadas pelo próprio em audiência de julgamento, das quais o Tribunal não teve motivos para duvidar da sua veracidade.

2. De Direito

2.1. Enquadramento jurídico-penal

Vem o Arguido acusado da prática de 1 (um) crime de venda ou ocultação de produtos, p. e p. pelo art. 321.º, por referência ao disposto no art. 320.º do CPI

Prescreve o art. 320.º do CPI, sob a epígrafe “contrafação, imitação e uso ilegal de marca”, que “[é] punido com pena de prisão até três anos ou com pena de multa até 360 dias quem, sem consentimento do titular do direito:

- a) Fabricar, importar, adquirir ou guardar, para si ou para outrem, com qualquer das finalidades referidas nas alíneas seguintes, quaisquer suportes que reproduzam ou imitem uma marca registada, no todo ou em algumas das suas partes características;
- b) Usar, nos seus produtos ou respetivas embalagens, marcas contrafeitas ou imitadas;
- c) Oferecer ou prestar serviços sob marcas contrafeitas ou imitadas;
- d) Importar, exportar, distribuir, colocar no mercado ou armazenar com essas finalidades, produtos com marcas contrafeitas ou imitadas;
- e) Usar reprodução ou imitação de marca registada como firma ou denominação social;
- f) Usar, no exercício das atividades referidas nas alíneas b) a e), marcas contrafeitas ou imitadas em documentos comerciais ou em publicidade;
- g) Usar, contrafizer ou imitar marcas notórias cujos registo já tenham sido requeridos em Portugal;



Tribunal Judicial da Comarca do Porto
Juiz Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Juiz 2
Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801
4404-502 Vila Nova de Gaia
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaiajudicial@tribunais.org.pt

Processo Comum (Tribunal Singular)

h) Usar, ainda que em produtos ou serviços sem identidade ou afinidade, marcas que constituam tradução ou sejam iguais ou semelhantes a marcas anteriores cujo registo tenha sido requerido e que gozem de prestígio em Portugal, ou na União Europeia se forem marcas da União Europeia, sempre que o uso da marca posterior procure, sem justo motivo, tirar partido indevido do caráter distintivo ou do prestígio das anteriores ou possa prejudicá-las;

i) Usar, nos seus produtos, serviços, estabelecimento ou empresa, embalagens, dísticos ou quaisquer outros suportes com marcas registadas legitimamente apostas.”

Por sua vez, prevê o art. 321.º do CPI, sob o epígrafe “venda ou ocultação de produtos”, que “[é] punido com pena de prisão até 18 meses ou com pena de multa até 120 dias quem vender ou ocultar para esse fim produtos que estejam nas condições referidas nos artigos 318.º a 320.º”.

O tipo legal de crime de venda ou ocultação de produtos protege o bem jurídico de salvaguarda do uso exclusivo da marca e, reflexamente, também o consumidor, dado que “a marca não garante, diretamente, a qualidade dos produtos ou serviços marcados, mas garante indiretamente essa qualidade por referência dos produtos ou serviços a uma origem não enganosa” – cfr. GONÇALVES, Luís M. Couto, *Manual de Direito Industrial*, Coimbra, Almedina, 2005, p. 14.

Com efeito, conforme doutamente explica o Acórdão do Tribunal da Relação de Coimbra, de 30.04.2025, proferido no âmbito do processo n.º 86/12.5PANZR.C1, relatado por Maria José Matos, disponível em www.dgsi.pt, “[o] bem jurídico protegido reconduz-se à integridade e identidade da marca, a par da exclusividade da fruição das virtualidades que da mesma a lei permita que sejam extraídas, pertencentes ao respetivo titular”.

Relativamente ao tipo objetivo, o presente tipo legal não prevê um crime material ou de resultado, na medida em que não se exige a verificação efetiva de um prejuízo ou benefício legítimo.

O que é significativo neste tipo de crime é a natureza constitutiva do direito de marca, isto é, só quem tenha registado a marca é que goza da proteção deste tipo de crime, sendo o registo que atribui, a quem usa a marca, a titularidade sobre a mesma.



Tribunal Judicial da Comarca do Porto
Juiz Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Juiz 2
Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801
4404-502 Vila Nova de Gaia
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaiajudicial@tribunais.org.pt

Processo Comum (Tribunal Singular)

O conceito de marca, embora não esteja definido de um modo absoluto no CPI, encontra-se delimitado no art. 208.º, n.º 1 do CPI, como podendo ser constituída por “um sinal ou conjunto de sinais suscetíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, cor, a forma do produto ou da respetiva embalagem, ou por um sinal ou conjunto de sinais que possam ser representados de forma que permita determinar, de modo claro e preciso, o objeto da proteção conferida ao seu titular, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas”.

De igual forma, o conceito de contrafação não se encontra definido na lei, encontrando-se a noção de imitação ou de usurpação consagrada no art. 238.º do CPI, aí se dispondo no n.º 1 que “a marca registada considera-se limitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando cumulativamente:

- a) A marca registada tiver prioridade;
- b) Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;
- c) Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.”.

Acresce que o n.º 3 do mencionado preceito legal consagra que “[c]onsidera-se imitação ou usurpação parcial de marca o uso de certa denominação de fantasia que faça parte de marca alheia anteriormente registada.”

Embora este preceito normativo não distinga usurpação de imitação, conforme explana Pedro Sousa e Silva, “quando a reprodução é total, diz-se que a marca é contrafeita; quando a reprodução é apenas parcial, diz-se que é imitada, na medida em que a semelhança entre as marcas preencha o conceito de “imitação ou de usurpação de marca registada”, que é definido pelo n.º 1 do art. 238.º” – cfr. *Código da Propriedade Industrial Anotado*, Coimbra, Almedina, 2021, p. 1201.



Tribunal Judicial da Comarca do Porto
Juiz Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Juiz 2
Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801
4404-502 Vila Nova de Gaia
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaiajudicial@tribunais.org.pt

Processo Comum (Tribunal Singular)

A nível do tipo subjetivo, o crime de venda ou ocultação de produtos comporta o dolo, em qualquer das modalidades previstas no art. 14.º do CP, exigindo-se que pelo Arguido tenham sido conhecidos e representados todos os elementos que integram a factualidade típica do crime e com vontade de os realizar.

Partindo agora à análise da conduta do Arguido, constante da factualidade provada nos n.ºs 1 a 7, verifica-se que estão preenchidos os elementos do tipo objetivo previsto nos arts. 321.º e 320.º do CPI, no que se refere a produto contrafeito, porquanto o Arguido expôs com destino à venda artigos que ostentavam a marca registada da “Adidas” e da “Nike”, sem consentimento dos titulares das referidas marcas, os quais não correspondiam a produtos originais.

Ademais, também estão verificados os elementos do tipo subjetivo, porquanto resultou provado que o Arguido agiu com conhecimento e vontade da realização do tipo legal, sabendo que a sua conduta era jurídico-penalmente censurável (factos provados n.ºs 8 a 11), tendo o Arguido atuado com dolo direto (art. 14.º, n.º 1 do CP).

Pelo exposto, em face da factualidade provada, dúvidas não subsistem de que o Arguido, com a conduta praticada, preencheu os elementos objetivos e subjetivos do tipo incriminador de venda ou ocultação de produtos, p. e p. pelo art. 321.º por referência ao art. 320.º, ambos do CPI, pelo que não pode este Tribunal deixar de o punir por tal crime.

*

Não se verifica, no caso *sub judice*, a existência de qualquer causa de exclusão de culpa ou da ilicitude previstas na lei penal, ou de qualquer erro sobre as proibições ou sobre a ilicitude (respectivamente, arts. 16.º, n.º 1 e 17.º do Código Penal – doravante, “CP”).

2.2. Determinação da pena

2.2.1. Da escolha da pena



Tribunal Judicial da Comarca do Porto
Juiz Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Juiz 2
Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801
4404-502 Vila Nova de Gaia
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaiajudicial@tribunais.org.pt

Processo Comum (Tribunal Singular)

Uma vez subsumida a factualidade provada ao tipo de crime praticado pelo Arguido, cumpre determinar as respetivas consequências jurídicas, nomeadamente a natureza e a medida da pena a aplicar.

Nos termos do art. 321.º do CPI, a pena aplicável ao Arguido pelos factos subsumíveis a este tipo legal é a pena de “de prisão até 18 meses ou com pena de multa até 120 dias”.

Com efeito, o crime cometido pelo Arguido é punível com penas alternativas de prisão ou de multa, pelo que cumpre, em primeiro lugar, optar por uma delas.

A este respeito, vigora o princípio da preferência pelas penas não privativas da liberdade, desde que estas realizem adequada e suficientemente as necessidades da punição, conforme resulta do art. 70.º do CP.

As finalidades de punição constam do art. 40.º, n.º 1 do CP e visam, em concreto, a proteção dos bens jurídicos e a reintegração do agente na sociedade (finalidades de prevenção geral positiva e de prevenção especial positiva).

No que respeita à prevenção geral positiva, as penas visam restabelecer a paz jurídica que foi afetada pela prática de um crime, tutelando os bens jurídicos afetados, servindo primordialmente para manter e reforçar a confiança da comunidade na força de vigência das normas do Estado na tutela de bens jurídicos e, assim, no ordenamento jurídico-penal.

Por outro lado, a prevenção especial positiva visa a socialização do agente que cometeu o crime, preparando a sua personalidade para o respeito pelos ditames legais, com o fim de evitar que, no futuro, cometa novos crimes, que reincida.

Com efeito, o sistema jurídico-penal português estabelece uma preferência pelas reações criminais não detentivas da liberdade relativamente às penas detentivas, desde que as primeiras satisfaçam, em concreto, de forma adequada e suficiente, as finalidades de punição acabadas de referir.

Como tal, a escolha da pena terá necessariamente de ser perspetivada em função da necessidade, proporcionalidade e adequação para atingir tais objetivos.



Tribunal Judicial da Comarca do Porto
Juiz Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Juiz 2
Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801
4404-502 Vila Nova de Gaia
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaiajudicial@tribunais.org.pt

Processo Comum (Tribunal Singular)

Note-se, ainda, que o momento relevante para o apuramento das necessidades preventivas é o do julgamento e não o da prática do facto, conforme doutamente ensina ALBUQUERQUE, Paulo Pinto, *Comentário do Código Penal à Luz da Constituição da República e da Convenção Europeia dos Direitos do Homem*, 5.ª ed., Universidade Católica Editora, 2022, p. 400.

Vejamos.

No que respeita às necessidades de prevenção geral, a jurisprudência tende a enfatizar que “são, de facto, elevadas face à excessiva frequência, senão mesmo banalização, da prática de crimes desta natureza”, conforme se pode ler no Acórdão do Tribunal da Relação de Coimbra, de 16.02.2022, proferido no âmbito do processo n.º 226/18.0GAPMS.C1, relatado por Rosa Pinto, disponível em www.dgsi.pt.

Quanto às exigências de prevenção especial, constata-se que o Arguido tem já 5 (cinco) condenações averbadas ao seu Certificado de Registo Criminal (facto provado n.º 12) – sendo apenas 3 (três) anteriores aos factos objeto dos autos – e 4 (quatro) delas, por crimes da mesma natureza, pelo que se conclui que as mesmas são elevadas.

Por conseguinte, entendemos que a aplicação de pena de multa por nova condenação não satisfaria as necessidades concretas de ressocialização do Arguido, porquanto não se mostra suficiente para promover a recuperação do mesmo e, bem assim, satisfazer as exigências de reprovação e prevenção do crime, face à necessidade de assegurar a confiança da comunidade na norma violada.

Face ao exposto e de harmonia com o disposto no art. 70.º do CP, afigura-se-nos que, no caso *sub judice*, a pena de multa é insuficiente para satisfazer as necessidades de prevenção especial e de prevenção geral que o ilícito no caso concreto reclama, optando, por isso, o Tribunal pela pena de prisão como pena principal a aplicar ao Arguido.

2.2.2 Da determinação da medida concreta da pena



Tribunal Judicial da Comarca do Porto
Juiz Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Juiz 2
Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801
4404-502 Vila Nova de Gaia
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaiajudicial@tribunais.org.pt

Processo Comum (Tribunal Singular)

Estabelece o n.º 1 do art. 71.º do CP que a “determinação da medida da pena, dentro dos limites definidos na lei, é feita em função da culpa do agente e das exigências de prevenção”, sendo que, em caso algum, a pena pode ultrapassar a medida da culpa, nos termos do art. 40.º, n.º 2 do mesmo Código.

Assim sendo, na determinação da exata medida da pena, ter-se-á que atender à fórmula básica interpretativa destes normativos, segundo a qual temos de partir da sua moldura abstratamente prevista, funcionando a culpa do agente como o limite máximo e inultrapassável da pena aplicável, representando esta um juízo de censura à conduta desvalorosa do agente manifestada no facto praticado.

As necessidades de prevenção geral de integração, fornecem-nos, por sua vez, uma sub-moldura, a qual tem por limite máximo a medida ótima de tutela dos bens jurídico-penais violados e por limite mínimo a pena abaixo da qual as expectativas comunitárias na vigência do Direito sofrem abalo, limite mínimo esse “constituído pelo ponto comunitariamente suportável da medida da tutela dos bens jurídicos” (neste sentido DIAS, Figueiredo, *Direito Penal II - Parte Geral, lições ao 5.º ano da FDUC*, pp. 279 e ss.).

Por último, as exigências de prevenção especial de socialização dão-nos, dentro desta sub-moldura, a medida exata da pena concreta aplicável ao agente.

No caso dos autos, as exigências de prevenção geral, conforme concluímos *supra*, situam-se num nível elevado, considerando a difundida prática deste tipo legal de crime, cujo sentimento de impunidade impede que a comunidade veja a norma penal como efetiva, carecendo em grande medida de ser reafirmada a sua vigência.

Quanto à culpa, determinante do limite máximo inultrapassável, está assente que o Arguido agiu com dolo direto (art. 14.º, n.º 1 do CP), a forma mais grave da culpa, tendo atuado livre e conscientemente (factos provados n.ºs 8 a 11).

Relativamente às exigências de prevenção especial, apresentam-se como elevadas porquanto o Certificado de Registo Criminal do Arguido, contando já com 5 (cinco) condenações, ainda que apenas 3 (três) anteriores aos factos objeto dos autos (facto provado



Tribunal Judicial da Comarca do Porto
Juiz Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Juiz 2
Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801
4404-502 Vila Nova de Gaia
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaiajudicial@tribunais.org.pt

Processo Comum (Tribunal Singular)

n.º 12), aponta para a necessidade de ressocialização e de uma intervenção no âmbito da prevenção da prática de novos crimes.

Resta, agora, apurar-se a imagem global do facto, devendo ser consideradas todas as circunstâncias concretas que possam militar contra ou a favor do Arguido e que não integrem já o tipo de ilícito. Para o efeito, o legislador prevê um elenco exemplificativo de elementos que podem ser tidos em consideração pelo julgador, a saber, os previstos no art. 71.º, n.º 2 do CP.

Debruçando-nos sobre tais elementos, é possível concluir que o grau de ilicitude é reduzido, porquanto o Arguido dispunha tão-só de 5 (cinco) pares de sapatilhas contrafeitas (facto provado n.º 1).

Por sua vez, contra o Arguido foi valorada a modalidade do dolo, que se revelou na sua forma mais intensa de dolo direto (art. 14.º, n.º 1 do CP), porquanto, conforme já concluído anteriormente, a realização dos crimes foiposta pelo Arguido como o fim a atingir e por ele representado como uma consequência direta da sua conduta e aceite como tal (factos provados n.ºs 8 a 11).

Ter-se-á que valorar, ainda, negativamente, os antecedentes criminais do Arguido (facto provado n.º 12).

Por outro lado, a favor do Arguido milita o facto de se encontrar inserido familiarmente (factos provados n.ºs 15 a 17).

A seu favor depõe, igualmente, o facto de ter confessado integralmente e sem reservas os factos de que vinha acusado, revelando arrependimento e interiorização do desvalor e ilicitude da sua conduta.

A medida da pena baliza-se, ainda, pela sua necessidade, proporcionalidade e adequação, decorrentes do princípio constitucional da proporcionalidade previsto no art. 18.º da Constituição da República Portuguesa.

Assim, tudo ponderado e tendo em conta a moldura abstrata da pena de prisão prevista para o crime de venda ou ocultação de produtos (pena de 1 – um – mês a 18 – dezoito –



Tribunal Judicial da Comarca do Porto
Juiz Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Juiz 2
Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801
4404-502 Vila Nova de Gaia
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaja.judicial@tribunais.org.pt

Processo Comum (Tribunal Singular)

meses, nos termos do 321.º do CPI e art. 41.º, n.º 1, ambos do CP), reputamos como proporcional, justa e adequada a aplicação de uma pena concreta de **5 (meses) meses de prisão**.

2.3. Da pena de substituição

Atendendo a que o Tribunal concluiu que ao Arguido deve ser aplicada uma pena de prisão de 5 (cinco) meses, cumpre apreciar a necessidade de efetivo cumprimento da mesma, analisando se a sua substituição por uma pena não privativa da liberdade satisfaz as necessidades de prevenção a que a pena visa dar resposta.

Face à dosimetria penal concretamente fixada, são legal e abstratamente admissíveis as seguintes penas de substituição previstas no CP: a prestação de trabalho a favor da comunidade (art. 58.º do CP) e a suspensão da execução da pena de prisão (art. 50.º do CP).

Tendo presente esta panóplia de penas de substituição que o legislador consagra e cuja aplicação incentiva, importa verificar se, neste caso, alguma se mostra adequada e suficiente.

Como critério, nos termos apontados por Figueiredo Dias, “o tribunal deve preferir à pena privativa de liberdade uma pena alternativa ou de substituição sempre que, verificados os respectivos pressupostos de aplicação, a pena alternativa ou a de substituição se revelem adequadas e suficientes à realização das finalidades da punição. O que vale logo por dizer que são finalidades exclusivamente preventivas, de prevenção especial e de prevenção geral, não finalidades de compensação da culpa, que justificam (e impõem) a preferência por uma pena alternativa ou por uma pena de substituição e a sua efectiva aplicação” – *vide Direito Penal Português – As consequências Jurídicas do Crime*, Coimbra, Coimbra Editora, p. 331.

Neste conspecto, tendo em consideração a conjugação de ambas as finalidades preventivas, afigura-se-nos ser suficiente e adequada a substituição da pena de prisão por prestação de trabalho a favor da comunidade, porquanto realiza os limiares mínimos de prevenção geral de defesa da ordem jurídica, posta em causa pelos comportamentos desviantes do Arguido, que, *in casu* são elevadas, atendendo ao crime em causa, bem como as finalidades de prevenção especial do Arguido aqui reclamadas.



Tribunal Judicial da Comarca do Porto
Juiz Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Juiz 2
Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801
4404-502 Vila Nova de Gaia
Telef. 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaiajudicial@tribunais.org.pt

Processo Comum (Tribunal Singular)

Assim sendo, atendendo às exigências de prevenção geral e especial constatadas no presente caso, o Tribunal considera estarem reunidas as condições exigidas para a implementação da pena substitutiva de pena de prisão por prestação de trabalho a favor da comunidade, a qual reveste de uma forte natureza pedagógica e ressocializadora, porquanto logra o emitir um juízo de suficiência e de adequação indispensável para que se considere que realizará de forma adequada e suficiente as necessidades de prevenção exigidas no caso *sub judice*.

Com efeito, o Tribunal crê que o Arguido ficará adequadamente advertido para a necessidade futura de pautar a sua conduta pela licitude penal, mostrando-se suficiente a advertência de que, em caso de incumprimento da pena de substituição, a mesma pode ser revogada e em consequência cumprida prisão efetiva.

Destarte, prevê o art. 58.º do CP que:

“1- Se ao agente dever ser aplicada pena de prisão não superior a dois anos, o tribunal substitui-a por prestação de trabalho a favor da comunidade sempre que concluir, nomeadamente em razão da idade do condenado, que se realizam, por este meio, de forma adequada e suficiente, as finalidades da punição.

2- A prestação de trabalho a favor da comunidade consiste na prestação de serviços gratuitos ao Estado, a outras pessoas colectivas de direito público ou a entidades privadas cujos fins o tribunal considere de interesse para a comunidade.

3- Para efeitos do disposto no n.º 1, cada dia de prisão fixado na sentença é substituído por uma hora de trabalho, no máximo de 480 horas.

4- O trabalho a favor da comunidade pode ser prestado aos sábados, domingos e feriados, bem como nos dias úteis, mas neste caso os períodos de trabalho não podem prejudicar a jornada normal de trabalho, nem exceder, por dia, o permitido segundo o regime de horas extraordinárias aplicável.

5- A pena de prestação de trabalho a favor da comunidade só pode ser aplicada com aceitação do condenado.



Tribunal Judicial da Comarca do Porto
Juiz Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Juiz 2
Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801
4404-502 Vila Nova de Gaia
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaiajudicial@tribunais.org.pt

Processo Comum (Tribunal Singular)

6- O tribunal pode ainda aplicar ao condenado as regras de conduta previstas nos n.ºs 1 a 3 do art. 52.º, sempre que o considerar adequado a promover a respectiva reintegração na sociedade.”.

Por esta via procura o legislador obstar os efeitos criminógenos da pena de prisão efetiva e garantir que o condenado é ressocializado, não deixando de permanecer no meio familiar e profissional em que já se encontra inserido, com vista a preparar o condenado para manter uma conduta lícita.

No que concerne ao pressuposto da aplicação de pena de prisão não superior a 2 (dois) anos previsto no n.º 1, é de concluir que o mesmo se encontra no caso verificado, porquanto o Arguido foi condenado numa pena de prisão de 5 (cinco) meses.

Perguntado, o Arguido declarou que, caso lhe fosse aplicada pena de prisão, em caso de condenação pela prática dos factos que lhe são imputados neste processo, aceitaria a substituição de tal pena de prisão pela pena de prestação de trabalho a favor da comunidade, assim tendo sido observado o disposto no art. 58.º, n.º 5 do CP, mediante obtenção de consentimento do condenado.

Deste modo, pretende-se que o Arguido prossiga com os elementos fundamentais que estruturam a sua vida, sem que deixe de estar sujeitos a uma compressão de liberdade que definitivamente o determine a uma atuação conforme ao Direito e à vida em sociedade.

Considerando o critério de conversão previsto no art. 58.º, n.º 3 do CP, segundo o qual 1 (um) dia de prisão corresponde a 1 (uma) hora de trabalho, num máximo de 480 (quatrocentas e oitenta) horas, substitui-se a pena de prisão de 5 (cinco) anos aplicada ao Arguido por 150 (cento e cinquenta) horas de prestação de trabalho a favor da comunidade.

Porque se mostra adequado face ao percurso do Arguido e à reintegração deste na sociedade, o Tribunal decide, substituir a pena de 5 (cinco) meses de prisão aplicada ao Arguido por **150 (cento e cinquenta) horas de prestação de trabalho a favor da comunidade**, nos termos aduzidos.

3. Destino dos objetos apreendidos



Tribunal Judicial da Comarca do Porto
Juiz Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Juiz 2
Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801
4404-502 Vila Nova de Gaia
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaiajudicial@tribunais.org.pt

Processo Comum (Tribunal Singular)

A propósito do destino dos objetos apreendidos, o art. 329.º do CPI prescreve o seguinte:

“1 - São declarados perdidos a favor do Estado os objetos em que se manifeste um crime previsto no presente Código, bem como os materiais ou instrumentos que tenham sido predominantemente utilizados para a prática desse crime, exceto se o titular do direito ofendido der o seu consentimento expresso para que tais objetos voltem a ser introduzidos nos circuitos comerciais ou para que lhes seja dada outra finalidade.

2 - Os objetos declarados perdidos a que se refere o número anterior são total ou parcialmente destruídos sempre que, nomeadamente, não seja possível eliminar a parte dos mesmos ou o sinal distintivo nele aposto que constitua violação do direito.

3 - O disposto no presente artigo é aplicável sempre que se manifeste um ilícito contraordenacional previsto no presente código.”

No caso vertente, estando a situação em apreço em consonância com os pressupostos que a citada lei exige e inexistindo consentimento expresso dos titulares do direito ofendido para que os bens apreendidos voltem a ser introduzidos nos circuitos comerciais ou para que lhes seja dada outra finalidade (cfr. fls. 11 e 43), declaram-se perdidos os objetos apreendidos a favor do Estado (cfr. fls. 7), à luz do art. 329.º, n.º 1 do CPI.

Uma vez que se afigura que nos concretos bens apreendidos a eliminação da marca sem inutilização do bem não é possível, ordena-se a sua oportuna destruição, nos termos do art. 329.º, n.º 2 do CPI.

4. Das custas

As custas processuais abrangem a taxa de justiça, os encargos e as custas de parte.

Em caso de condenação do Arguido, este deve suportar as custas e os encargos a que a sua atividade houver dado causa, nos termos dos arts. 513.º, n.ºs 1, 2 e 3 e 514.º, n.º 1 do CPP.



Tribunal Judicial da Comarca do Porto
Juiz Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Juiz 2
Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801
4404-502 Vila Nova de Gaia
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaiajudicial@tribunais.org.pt

Processo Comum (Tribunal Singular)

No presente caso, verificando-se a condenação do Arguido pelo crime pelo qual foi deduzida a acusação, deverá ser condenado ao pagamento da taxa de justiça devida e demais encargos.

Segundo o disposto no art. 8.º, n.º 9 do Regulamento das Custas Processuais, a taxa de justiça é paga a final, sendo fixada pelo juiz tendo em vista a complexidade da causa dentro dos limites fixados pela tabela III anexa ao diploma.

Atendendo à atividade processual e à complexidade da causa, fixa-se a taxa de justiça em 2 (duas) UCs (unidades de conta).

Uma vez que o Arguido confessou integralmente e sem reservas, nos termos do art. 344.º, n.º 2, alínea c) do CPP, beneficia da redução da taxa de justiça em metade, pelo que será devido o pagamento de 1 (uma) UC (unidade de conta).

III. Dispositivo

Pelo exposto, o Tribunal decide:

1. Condenar o Arguido Israel Gonçalves Pinto, pela prática de 1 (um) crime de venda ou ocultação de produtos, p. e p. pelo art. 321.º, por referência ao art. 320.º do CPI, na pena de 5 (cinco) meses de prisão;
2. Substituir a pena de prisão de 5 (cinco) meses pela **prestaçao de 150 (cento e cinquenta) horas de trabalho a favor da comunidade**;
3. Declarar perdidos a favor do Estado os objetos apreendidos nos autos, nos termos do art. 329.º, n.º 1 do CPI, e, após trânsito, ordenar a sua destruição, nos termos do art. 329.º, n.º 2 do CPI;
4. Condenar o Arguido Israel Gonçalves Pinto no pagamento das custas do processo penal, fixando em 1 (uma) UC (unidade de conta) o valor de taxa de justiça, nos termos do disposto nos arts. 344.º, n.º 2, alínea c) e 513.º do CPP e art. 8.º, n.º 9 do Regulamento das Custas Processuais e da Tabela III anexa ao mesmo.

*



Processo: 44/24.7PFVNG
Referência: 475765025

Tribunal Judicial da Comarca do Porto
Juiz Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Juiz 2
Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801
4404-502 Vila Nova de Gaia
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaiajudicial@tribunais.org.pt

Processo Comum (Tribunal Singular)

Registe, notifique e deposite (arts. 372.º, n.º 5 e 373.º, n.º 2 ambos do CPP).

*

Após trânsito:

- a) Remeta boletins à D.S.I.C. (art. 374.º, n.º 3, alínea d) do CPP);
- b) Remeta cópia da presente sentença ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial para efeitos de publicação no Boletim da Propriedade Industrial (art. 375.º, alínea h) do CPD);
- c) Solicite à DGRSP a elaboração de relatório, tendo em vista a aplicação da pena de prestação de trabalho a favor da comunidade agora aplicada ao Arguido, enviando cópia da presente sentença.

*

Vila Nova de Gaia,

A Juiz de Direito, em regime de estágio

Data do e assinado eletronicamente

Sentença proferida pelo Tribunal Judicial da comarca do Porto, Juízo Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Juiz 2, respeitante ao processo n.º 838/20.2KRPRT.

Assinado em 24-11-2025, por
Cristiana da Silveira Jorge, Juiz de Direito



Processo: 838/20.2KRPRT
Referência: 478242452

Tribunal Judicial da Comarca do Porto
Juízo Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Juiz 2
Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801
4404-502 Vila Nova de Gaia
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaja.judicial@tribunais.org.pt

Processo Comum (Tribunal Singular)

SENTENÇA**I. RELATÓRIO**

Em processo comum, com intervenção do Tribunal singular, o Ministério Público acusou **Teresa Raquel dos Santos Costa**, filha de [REDACTED] e de [REDACTED], [REDACTED], nascida em [REDACTED], titular do CC [REDACTED], [REDACTED] cabeleireira, residente na [REDACTED], imputando-lhe, pelos factos descritos na acusação, cujo exacto teor e conteúdo se dá aqui por inteiramente reproduzido, a prática, em autoria material, de **um crime de venda ou ocultação de produtos ou artigos contrafeitos**, p. e p. no artigo 321º, com referência ao artigo 320º do Dec. Lei nº 110/2018, de 10 de Dezembro, que aprovou o Código da Propriedade Industrial.

*

A arguida não apresentou contestação escrita, em arrolou testemunhas.

*

Após o despacho que designou data para julgamento não ocorreu qualquer nulidade.

*

Procedeu-se a julgamento com intervenção do Tribunal singular em estrito cumprimento do formalismo legal, conforme se alcança das actas respectivas, efectuando-se a documentação das declarações oralmente prestadas em audiência (artigo 364º, n.ºs 1 e 2 do Código de Processo Penal).

II. FUNDAMENTAÇÃO**1. DE FACTO****1.1. Factos Provados**

Da audiência de julgamento resultaram provados os seguintes factos:

- Constantes da acusação pública:

1. No dia 11 de Dezembro de 2019, pelas 09h15m, a Polícia Judiciária realizou uma busca ao salão de cabeleireiro denominado [REDACTED]



Tribunal Judicial da Comarca do Porto
Juízo Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Juiz 2
Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801
4404-502 Vila Nova de Gaia
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaia.judicial@tribunais.org.pt

Processo Comum (Tribunal Singular)

[REDACTED], explorado pela arguida, sito na [REDACTED]

[REDACTED], que se encontrava aberto ao público.

2. No aludido estabelecimento comercial e na posse da arguida, que os destinava à venda a terceiros, foram encontrados os seguintes artigos:

- 12 pares de sandálias, ostentando a marca "Cavalinho";
- 8 pares de sapatilhas, em diversas cores e padrões, ostentando a marca "Adidas";
- 2 conjuntos de vestuário (Top e corsário), de cores diferentes, ostentando a marca "Adidas".

Os quais foram apreendidos por se suspeitar da sua originalidade.

3. Aquando da busca e posteriormente, a arguida não exibiu, por não os possuir, quaisquer documentos relativos à aquisição dos artigos apreendidos.

4. Submetidos a exames periciais, verificou-se que os materiais empregues eram de inferior qualidade e que o fabrico era de qualidade deficiente, nomeadamente, o logótipo não correspondia ao usado pelas marcas, careciam de etiqueta de segurança e autenticidade, os acabamentos e bordados não correspondiam na totalidade aos padrões de qualidade e exigência das marcas, tendo os Peritos concluído de que se tratavam de produtos contrafeitos que não tinham sido produzidos pelas marcas.

5. Não obstante essas deficiências o material apreendido era susceptível de induzir em erro ou confusão a generalidade dos consumidores quanto à sua verdadeira origem e qualidade.

6. A arguida não possuía autorização para comercializar nenhum dos artigos apreendidos com as marcas Adidas e Cavalinho neles apostas, já que as mesmas se encontram registadas e protegidas no mercado nacional, estando registadas no Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

7. As mencionadas marcas são um sinal distintivo que identifica, pública e notoriamente, os produtos propostos aos consumidores pelas entidades detentoras do respectivo registo, a qual não consentiu na sua utilização pela arguida.

8. A arguida sabia que não estava autorizada a deter tais produtos como se de artigos originais se tratassesem, e que, desse modo, criava confusão com os produtos originais protegidos por marca registada e actuou com o propósito de os comercializar por



Tribunal Judicial da Comarca do Porto
Juízo Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Juiz 2
Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801
4404-502 Vila Nova de Gaia
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaiajudicial@tribunais.org.pt

Processo Comum (Tribunal Singular)

um preço muito inferior ao que as marcas colocavam à venda no mercado, para dessa forma obter proveitos económicos a que não tinha direito.

9. Agiu livre, voluntária e conscientemente, com intenção de enganar o público consumidor quanto à origem das referidas mercadorias e de obter proveito económico indevido aproveitando-se, para isso, do prestígio que aquelas marcas têm no mercado.

10. Sabia que a sua conduta era proibida e punida por lei.

- **Quanto aos antecedentes criminais da arguida provou-se que:**

11. Do CRC da arguida constam as seguintes condenações:

11.1. Em 29.06.2023, pela prática em 2016, de dois crimes de lenocínio e dois crimes de condução sem habilitação legal, uma condenação na pena de 1 ano e 3 meses de prisão suspensa na sua execução, extinta em 22.04.2025.

- **Quanto à situação económica, familiar, social e profissional da arguida:**

Inexistem.

1.2. Factos Não Provados

- Inexistem.

1.3. Motivação da Decisão de Facto

A convicção do Tribunal para dar tais factos como provados alicerçou-se na ponderação e análise crítica da prova produzida em audiência de julgamento globalmente considerada, apreciada segundo as regras da experiência, destacando-se, resumidamente, o depoimento de [REDACTED], Inspetora da PJ, que esclareceu, de forma isenta e desinteressada, que se procedeu a buscas no salão de cabeleireiro da arguida, que esta acompanhou na qualidade de responsável pelo mesmo, tendo verificado que os bens apreendidos nos autos se encontravam em exposição no piso intermédio do estabelecimento, concretamente a roupa em cabides e as sapatilhas em cima da caixas, conforme retratam as fotografias de fls. 78 e ss.. Esclareceu, ainda, que a arguida foi identificada pelo cartão de cidadão, como consta do o auto de busca de fls. 63 e ss., cujo teor confirmou, reportagem fotográfica de fls. 72 a 85.

Valorou-se, ainda, o documento contabilístico de fls. 90, os relatórios de peritagem de fls. 273 e 309 e a declaração de início de atividade de fls. 69-70.



Tribunal Judicial da Comarca do Porto
Juiz Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Juiz 2
Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801
4404-502 Vila Nova de Gaia
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaja.judicial@tribunais.org.pt

Processo Comum (Tribunal Singular)

Aponte-se que a arguida foi julgada na ausência.

Assim, ponderados tais depoimentos circunstanciados, cotejados com a prova documental a que se fez alusão, nem humas dúvidas sobrevieram ao tribunal sobre os factos dados como provados.

Os factos 8. e 10. resultam da conjugação de toda a prova produzida. Em face das regras de experiência comum de um cidadão médio, atento o número de peças de roupa (22), à forma como se encontravam expostos, num piso do estabelecimento, e o local onde se encontrava, num cabeleireiro, só se pode concluir estar destinados à venda pela arguida por um lado, e por outro é do conhecimento geral que quem vende produtos de marcas, como os dos ofendidos, tem conhecimento de que se tratam de produtos contrafeitos e que ao fazê-lo pratica um crime.

Quanto aos antecedentes criminais, o teor do certificado do registo criminal atualizado junto aos autos em 22.10.2025.

2. De Direito

2.1. Enquadramento jurídico-penal

A arguida vem acusada da prática, em autoria material, de um crime de venda, circulação ou ocultação de produtos ou artigos previsto e punido pelo artigo 321.º do Código da Propriedade Industrial, aprovado pelo DL n.º 110/2018, de 10/12, que prevê que é punido com pena de prisão até 18 meses ou com pena de multa até 120 dias quem vender ou ocultar para esse fim produtos que estejam nas condições referidas nos artigos 318.º a 320.º

Por sua banda prevê o artigo 320º do aludido código que é punido com pena de prisão até três anos ou com pena de multa até 360 dias quem, sem consentimento do titular do direito:

- a) Fabricar, importar, adquirir ou guardar, para si ou para outrem, com qualquer das finalidades referidas nas alíneas seguintes, quaisquer suportes que reproduzam ou imitem uma marca registada, no todo ou em algumas das suas partes características;
- b) Usar, nos seus produtos ou respetivas embalagens, marcas contrafeitas ou imitadas;
- c) Oferecer ou prestar serviços sob marcas contrafeitas ou imitadas;



Tribunal Judicial da Comarca do Porto
Juiz Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Juiz 2
Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801
4404-502 Vila Nova de Gaia
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaja.judicial@tribunais.org.pt

Processo Comum (Tribunal Singular)

- d) Importar, exportar, distribuir, colocar no mercado ou armazenar com essas finalidades, produtos com marcas contrafeitas ou imitadas;
- e) Usar reprodução ou imitação de marca registada como firma ou denominação social;
- f) Usar, no exercício das atividades referidas nas alíneas b) a e), marcas contrafeitas ou imitadas em documentos comerciais ou em publicidade;
- g) Usar, contrafizer ou imitar marcas notórias cujos registo já tenham sido requeridos em Portugal;
- h) Usar, ainda que em produtos ou serviços sem identidade ou afinidade, marcas que constituam tradução ou sejam iguais ou semelhantes a marcas anteriores cujo registo tenha sido requerido e que gozem de prestígio em Portugal, ou na União Europeia se forem marcas da União Europeia, sempre que o uso da marca posterior procure, sem justo motivo, tirar partido indevido do caráter distintivo ou do prestígio das anteriores ou possa prejudicá-las;
- i) Usar, nos seus produtos, serviços, estabelecimento ou empresa, embalagens, dísticos ou quaisquer outros suportes com marcas registadas legitimamente apostas.

O bem jurídico protegido neste tipo legal de crime é a propriedade "*na medida em que protege direitos privativos, a norma que prevê e puni um ilícito contra a propriedade industrial não protege o interesse geral de o comércio se processar em termos de regular concorrência mas sim o interesse do titular do direito conferido pelas normas de propriedade industrial.*" - Ac. da R. P., de 16.10.1996, in C.J. 96, III, 250

Assim, a protecção conferida pela norma referida diz respeito à violação directa do direito à marca – violação directa que se concretiza em todos os factos que afectem "*a função desta de distinguir a proveniência de produtos ou serviços*" (Carlos Olavo, *Violação do direito à marca*, in "O Direito", Ano 127, 1995, pág. 51).

Quanto ao tipo objectivo, o presente tipo legal não prevê um crime material ou de resultado na medida em que não se exige a verificação efectiva de um prejuízo ou benefício ilegítimo.

O que é significativo neste tipo de crime, é a natureza constitutiva do direito de marca: só quem tenha registado a marca é que goza da protecção que o tipo de crime lhe confere, sendo o registo que atribui, a quem usa a marca, o direito de propriedade sobre a mesma.



Tribunal Judicial da Comarca do Porto
Juízo Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Juiz 2
Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801
4404-502 Vila Nova de Gaia
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaja.judicial@tribunais.org.pt

Processo Comum (Tribunal Singular)

O conceito de marca embora não esteja definido de um modo absoluto no CPI, é no entanto delimitado no artigo 208º, n.º 1 como podendo ser constituída por "A marca pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais suscetíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, cor, a forma do produto ou da respetiva embalagem, ou por um sinal ou conjunto de sinais que possam ser representados de forma que permita determinar, de modo claro e preciso, o objeto da proteção conferida ao seu titular, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas."

O conceito de contraficação não se encontra definido na lei, encontrando-se a noção de imitação consagrada no artigo 238º do CPI, aí se dispondo no n.º 1 que "a marca registada considera-se imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, cumulativamente:

- a) A marca registada tiver prioridade;
- b) Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;
- c) Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.

Constituindo nos termos do n.º 3 do mesmo preceito, "imitação ou usurpação parcial de marca o uso de certa denominação de fantasia que faça parte de marca alheia anteriormente registada

Embora esta norma não distinga usurpação de imitação, "para haver imitação, a imitação deve ter tal semelhança gráfica, fonética ou figurativa com outra já registada, que induza facilmente em erro ou confusão o consumidor, não podendo este distinguir as duas senão depois de um exame atento ou confronto" - Jorge Bravo, Comentário das Leis Penais Extravagantes, Anotação ao Decreto -Lei nº 36/2003, de 5 de março, volume 2, pág.324.

Assim a distinção entre contraficação, usurpação e imitação tem sido estabelecida através da doutrina, conforme Pedro Sousa e Silva, que recorre à doutrina de Pinto Coelho Lições de Direito Comercial Vol.I. 1957, pág.369 e 370 escreve "Na classificação proposta por Pinto Coelho, que se mantém actual (...), a usurpação consiste no uso indevido de uma marca por pessoa diversa do titular (...), enquanto a imitação se traduz na criação de uma



Tribunal Judicial da Comarca do Porto
Juízo Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Juiz 2
Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801
4404-502 Vila Nova de Gaia
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaiajudicial@tribunais.org.pt

Processo Comum (Tribunal Singular)

marca nova, objectivamente diversa da pertencente ao titular, mas que dela constitui reprodução mais ou menos fiel; a figura da contrafação, por seu turno, é empregue com o duplo sentido de uso de marca alheia integralmente reproduzida (no que se confunde como o conceito de usurpação) e de confecção material da marca de outrem, independentemente do uso ou aposição dos produtos do usurpador.”

Também, José Mota Maia, dá as seguintes noções, “Assim este conceito de imitação não exige que os sinais constitutivos das duas marcas sejam, total ou parcialmente idênticos; basta que o seu conjunto gráfico, figurativo, ou fonético, seja semelhante.(...)”

Se os sinais constitutivos da marca posterior constituírem uma cópia servil dos sinais da marca anteriormente registada, ou de parte deles, estar-se-á em presença da contrafação, total ou parcial, da marca registada.”

Concluindo, “a contrafação corresponde à cópia fiel, total ou parcial dos sinais constitutivos da marca registada (contrafação total ou parcial dos sinais constitutivos da marca registada (contrafação total ou parcial); a imitação corresponde à utilização, na constituição da marca, de sinais de tal maneira semelhantes aos da marca registada, que os consumidores são, facilmente induzidos em erro, ou confusão, nomeadamente pelo fenómeno da associação entre as duas marcas.” - José Mota Maia, PROPRIEDADE INDUSTRIAL, vol. II, Código da Propriedade Industrial Anotado, págs. 435, 436, Almedina 2005.

Quanto ao elemento subjetivo, as modalidades de acção são necessariamente dolosas, pois que a negligência só é punida nos casos especialmente previstos na lei (cfr. artigo 13º do Código Penal), o que no caso em apreço não se verifica.

Da análise da conduta da arguida, afigura-se, que ao actuar da forma apurada, preencheu todos os pressupostos objectivos e subjetivos do referido tipo legal do crime de venda de produtos ou artigos contrafeitos, previsto no artigo 321º do CPI e não intercedendo qualquer causa de exclusão da ilicitude ou da culpa, a arguida cometeu o crime pelo qual foi acusada.

2.2.1. A Determinação Judicial da Pena



Tribunal Judicial da Comarca do Porto
Juízo Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Juiz 2
Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801
4404-502 Vila Nova de Gaia
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaiajudicial@tribunais.org.pt

Processo Comum (Tribunal Singular)

No direito vigente, a aplicação de penas visa a protecção de bens jurídicos, entendida como tutela da crença e confiança da comunidade na ordem jurídico-penal, e a reintegração social do agente (artigo 40º, n.º 1 do Código Penal).

Por outro lado, a pena não pode ultrapassar em caso algum a medida da culpa (artigo 40º, n.º 2), ou seja, não há pena sem culpa e, jamais a medida da pena ultrapassará a medida da culpa.

Assim, e acompanhado de perto os ensinamentos de Jorge Figueiredo Dias, temos que, a culpa funciona como limite máximo da pena concreta, ainda compatível com as exigências de preservação da dignidade da pessoa humana (cfr. op. cit., págs. 238 e ss).

De seguida, e até ao limite máximo consentido pela culpa, surge-nos a medida exigida pela tutela dos bens jurídicos, e cujo mínimo resulta do quantum de pena imprescindível, também no caso concreto, à tutela dos bens jurídicos e das expectativas comunitárias.

Como refere aquele Ilustre Professor, é esta a medida mínima da "moldura de prevenção" que merece o nome de defesa do ordenamento jurídico. Uma tal medida em nada pode ser influenciada por considerações, seja de culpa, seja de prevenção especial. Decisivo só pode ser o quantum de pena imprescindível para que não se ponha, irremediavelmente, em causa, a crença da comunidade na validade de uma norma e, por essa via, os sentimentos de confiança e de segurança dos cidadãos nas instituições jurídico penais.

Por último, dentro da moldura assim encontrada, actuam irrestritamente as finalidades de prevenção especial: seja a função primordial de socialização, seja qualquer uma das funções subordinadas de advertência individual ou de segurança/inocuação.

O ordenamento jurídico-penal português assenta na concepção básica de que a pena privativa da liberdade deve constituir a *ultima ratio* da política criminal, prescrevendo o artigo 70.º do Código Penal que "se ao crime forem aplicáveis, em alternativa, pena privativa e não privativa da liberdade, o tribunal dá preferência à segunda, sempre que esta realizar de forma adequada e suficiente as finalidades da punição".

Pois bem.



Tribunal Judicial da Comarca do Porto
Juiz Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Juiz 2
Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801
4404-502 Vila Nova de Gaia
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaja.judicial@tribunais.org.pt

Processo Comum (Tribunal Singular)

Face às circunstâncias que se provaram, cumpre determinar qual a pena adequada a punir a conduta da arguida, considerando os elementos atinentes à prevenção geral positiva e à prevenção especial positiva.

As necessidades de prevenção geral positiva são de colocar aqui a um nível de relevo elevado, desde logo atendendo à extraordinária frequência com que situações como a dos autos vêm surgindo no nosso País, e o à vontade com que tal tipo de crime é praticado, em grande medida decorrente da facilidade deste tipo de expediente, em ordem à obtenção de pecúlio, importando reforçar a vigência da incriminação objecto de violação na comunidade e contribuir para a sensibilização desta, no sentido de refrear o consumo de artigos de marca contrafeitos, apelativos por virtude do seu preço, mas atentatório dos direitos de quem suportou os custos inerentes ao registo dessa marca, assim legitimando a sua comercialização.

Quanto à prevenção especial urge referir que os antecedentes criminais da arguida, com uma condenação pela prática de crimes de natureza distinta, são posteriores aos factos em apreciação, pelo que não se vislumbram que as exigências de prevenção geral ou especial que a pena de multa não consiga, por ora, satisfazer, pelo que, se opta pela mesma.

2.2.2. Da Medida da Pena

Na determinação da medida concreta da pena, a efectuar dentro da moldura penal prevista do crime, o tribunal terá presente a culpa como limite máximo inultrapassável, as necessidades de prevenção especial como limite mínimo, e recorrerá aos concretos factos do art.º 71.º, n.º 1, do C.P., sem nunca perder de vista as necessidades de ressocialização do arguido.

Tal vale por dizer que tendo como limite inultrapassável a medida da culpa, dentro dos limites consentidos da prevenção geral positiva ou de integração, podem e devem actuar pontos de vista de prevenção especial de socialização.

Estabelecida a forma como se relacionam a culpa e a prevenção, quer geral quer especial, no processo de determinação concreta da pena impõe-se a valoração dos concretos factores de determinação da medida da pena previstos no art.º 71.º, n.º 2, do Código Penal.

Assim, sopesa-se:



Tribunal Judicial da Comarca do Porto
Juiz Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Juiz 2
Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801
4404-502 Vila Nova de Gaia
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaiajudicial@tribunais.org.pt

Processo Comum (Tribunal Singular)

- a intensidade do dolo que no modo de actuação da arguida se manifestou na sua forma directa;
- a ilicitude média baixa expressa no número de artigos contrafeitos que a arguida detinha para venda (22);
- os antecedentes criminais pela prática de crime de distinta natureza e posteriores aos factos em apreciação;

Assim, tudo ponderado e tendo em conta a moldura abstracta da pena de multa prevista para o crime (pena de multa de 10 a 120 dias – cfr. artigos 47º, n.º 1 do Código Penal e artigo 321º, do Código da Propriedade Industrial), reputamos como proporcional, justa, adequada e pedagógica a aplicação de uma pena concreta de **60 (sessenta) dias de multa**.

Na fixação do quantum diário da multa, dispõe o artigo 47º, n.º 2 do Código Penal que deve ser encontrado um montante pecuniário diário entre €5,00 (cinco euro) e €500,00 (quinhentos euros), determinado em função segundo da situação económica do arguido e dos seus encargos pessoais, tendo presente, por um lado, a “dignificação da pena de multa enquanto medida punitiva e dissuasora”, e por outro, que aquele quantitativo não deve exceder o montante de que o agente possa dispor, sem prescindir da satisfação das suas necessidades básicas.

No caso *sub judice* em julgamento não foi possível apurar as condições económicas do arguido, pelo que o tribunal socorrer-se-á, para fixar o quantum diário da multa, do valor do salário mínimo nacional, actualmente €870 (cfr. Decreto-Lei n.º 112/2024 de 19 de dezembro).

Pelo exposto, entendemos que o quantitativo diário a fixar para o arguido deverá ser o de €6 (seis) por dia, o que perfaz uma pena de multa no valor de €360 (trezentos e sessenta euros).

3. Destino dos Objectos Apreendidos

Tendo resultado provada que os bens apreendidos tratam-se de mercadoria contrafeita, em face da posição assumida pelas respectivas marcas (quer no sentido claro da sua destruição, quer porque não resulta dos autos a existência de consentimento expresso destas para que tais objectos voltem a ser introduzidos nos circuitos comerciais, declara-se



Tribunal Judicial da Comarca do Porto
Juiz Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Juiz 2
Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801
4404-502 Vila Nova de Gaia
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaja.judicial@tribunais.org.pt

Processo Comum (Tribunal Singular)

os objectos apreendidos perdidos a favor do Estado e ordena-se a sua oportuna destruição – cfr. art.º 329.º, do Código da Propriedade Industrial e artigo 109.º do Código de Penal.

4. DAS CUSTAS

Nos termos dos artigos 513º e 514º do CPP, o arguido é condenado nas custas e nos encargos processuais. Nos termos do artigo 8º nº9 do Regulamento das Custas Processuais o juiz fixa a taxa de justiça, tendo em vista a complexidade da causa, e dentro dos limites constantes da Tabela III que se fixam entre 2 a 6 UC's.

Tenho havido condenação, e a arguida responsável pelo pagamento das custas criminais sendo que, atendendo à atividade processual e à causa, o Tribunal fixa a taxa de justiça em 3 UC's.

III. DISPOSITIVO

Pelo exposto, o Tribunal decide:

1. Condenar a arguida Teresa Raquel dos Santos Costa pela prática, em autoria material, de um crime de venda ou ocultação de produtos ou artigos contrafeitos, p. e p. no artigo 321º do Código da Propriedade Industrial, na pena na pena de 60 (sessenta) dias de multa à taxa diária de €6 (seis euros), perfazendo o total de €360 (trezentos e sessenta euros).

2. Declarar perdidos a favor do Estado os objectos apreendidos nos autos, nos termos do artigo 329.º do Código da Propriedade Industrial, e ordenar a sua destruição nos termos do nº 2 da mesma disposição e artigos 109.º, nº 9 s 1 e 3 do Código Penal.

3. Condenar a arguida no pagamento das custas do processo, fixando-se a taxa de justiça em 3 UC de taxa de justiça, nos termos do disposto no artigo 513º do Código de Processo Penal e artigos 8.º, nº 9 do Regulamento das Custas Processuais e da Tabela III anexa ao mesmo.

*

Remeta cópia da presente sentença ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial, para efeitos de publicação no Boletim da Propriedade Industrial – artigo 375º, h) do Código da Propriedade Industrial.



Processo: 838/20.2KRPRT
Referência: 478242452

Tribunal Judicial da Comarca do Porto
Juiz Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Juiz 2
Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801
4404-502 Vila Nova de Gaia
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaiajudicial@tribunais.org.pt

Processo Comum (Tribunal Singular)

*

Notifique, sendo a arguida pessoalmente, e deposite – art.º 372.º, n.º 5 do Código de Processo Penal.

Após trânsito:

Remeta boletins à D.S.I.C. (artigo 374º, n.º 3, al. d) do Código de Processo Penal).

Vila Nova de Gaia, datado e assinado electronicamente

PATENTES DE INVENÇÃO

Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Inicio de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
3393485	2016.12.21	2025.12.03	SYNBALANCE SRL	IT	A61K 35/745 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3543306	2017.11.09	2025.12.04	FURUKAWA ELECTRIC CO., LTD.	JP	C09J 7/00 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4003427	2020.07.24	2025.12.03	SAPREME TECHNOLOGIES B.V.	NL	A61K 47/55 (2022.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4327761	2022.08.25	2025.12.04	STORZ MEDICAL AG	CH	A61B 17/22 (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4368143	2023.08.21	2025.12.04	JUNGHOON LIM	KR	A61C 8/00 (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A**Transmissões - Patente europeia**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
3152755	2025.12.04	DOLBY LABORATORIES INTERNATIONAL SERVICES (BEIJING) CO., LTD.	CN	DOLBY INTERNATIONAL AB	SE	
3499504	2025.12.04	DOLBY LABORATORIES INTERNATIONAL SERVICES (BEIJING) CO., LTD.	CN	DOLBY INTERNATIONAL AB	IE	

Outros Atos - Patente europeia - HK4A

2511245. – FASCÍCULO MODIFICADO: NOS TERMOS DO ART.84º DO CPI, É PUBLICADA A MODIFICAÇÃO DO FASCÍCULO APÓS OPOSIÇÃO.

2911699. – FASCÍCULO MODIFICADO: NOS TERMOS DO ART.84º DO CPI, É PUBLICADA A MODIFICAÇÃO DO FASCÍCULO APÓS OPOSIÇÃO.

DESENHOS OU MODELOS**Concessões - FG4Y**

Processo	Inicio de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
7423	2025.09.11	2025.12.05	CHANEL	FR	10-02	

REGISTO NACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **756234** MNA
 (220) 2025.11.03
 (300)
 (730) PT VERA ROQUETTE UNIPESSOAL LDA
 (511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.
 (591)
 (540)



(531) 5.1.5

por ter sido publicado com inexatidão no boletim nº 2025/11/20,
 novamente se publica este pedido ressalvando-se o direito de prioridade
 à data da sua apresentação, 2025/11/03.

(210) **756899** MNA
 (220) 2025.11.12
 (300)
 (730) PT SEASONDIVERSITY, LDA.
 (511) 09 PROGRAMAS DE SOFTWARE; APLICAÇÕES DESCARREGÁVEIS DESTINADAS A DISPOSITIVOS MÓVEIS; SOFTWARE E APLICAÇÕES PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS; APLICAÇÕES MÓVEIS; SOFTWARE [PROGRAMAS DE COMPUTADOR]; PLATAFORMAS DE SOFTWARE, GRAVADO OU DESCARREGÁVEL; SOFTWARE PARA A GESTÃO DE RELACIONAMENTO COM O CLIENTE; SOFTWARE PARA NEGÓCIOS; SOFTWARE PARA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS.
 28 PLATAFORMAS DE EXERCÍCIOS FÍSICOS.
 35 GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE NEGÓCIOS; GESTÃO DAS RELAÇÕES COM OS CLIENTES; COMPILAÇÃO DE

DADOS EM BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; COMPILAÇÃO DE INFORMAÇÃO EM BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; GESTÃO E COMPILAÇÃO DE BASES DE DADOS INFORMATIZADAS.
 41 SERVIÇOS DE PERSONAL TRAINER [TREINO FÍSICO]; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; DESPORTO E FORMA FÍSICA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE EXERCÍCIO FÍSICO ATRAVÉS DE UM SITE ONLINE; SERVIÇOS DESPORTIVOS E DE FITNESS; FORMAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE E FITNESS; FORMAÇÃO EM SAÚDE E BEM-ESTAR; EDUCAÇÃO EM MATÉRIA DE SAÚDE FÍSICA; SERVIÇOS DE DESPORTO; AULAS DE DESPORTO.
 42 SERVIÇOS DE CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DO SOFTWARE COMO SERVIÇO [SaaS]; FORNECIMENTO DE SOFTWARE EM LINHA NÃO DESCARREGÁVEL.
 44 ACONSELHAMENTO SOBRE NUTRIÇÃO; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELATIVA A NUTRIÇÃO; ACONSELHAMENTO NO DOMÍNIO DA NUTRIÇÃO; CONSELHOS EM QUESTÕES DE NUTRIÇÃO; ACONSELHAMENTO EM DIETA E NUTRIÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM NUTRIÇÃO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM NUTRIÇÃO; ACONSELHAMENTO EM SAÚDE.

(591)
 (540)



(531) 27.1.6 ; 27.99.3 ; 27.99.21

(210) **756901**
(220) 2025.11.12

(300)
(730) PT MANUELA MARIA DOS SANTOS SILVA
FARIA

(511) 35 EXPLORAÇÃO E GESTÃO DE CLÍNICAS MÉDICAS, CONSULTÓRIOS, CENTROS DE ESTÉTICA AVANÇADA E UNIDADES DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CAMPANHAS PROMOCIONAIS SOBRE TÉCNICAS, PRODUTOS E TECNOLOGIAS APLICADAS Á MEDICINA ESTÉTICA, SAÚDE E BEM-ESTAR.
44 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA MEDICINA ESTÉTICA, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS MÉDICO-ESTÉTICOS, INVASIVOS OU NÃO INVASIVOS, DE NATUREZA PREVENTIVA, CORRETIVA, REGENERATIVA E REPARADORA; PRESTAÇÃO DE CUIDADOS DE SAÚDE E BEM-ESTAR A PACIENTES ADULTOS, CRIANÇAS E JOVENS, EM CONSULTAS MÉDICAS, DE ENFERMAGEM E DE OUTRAS ESPECIALIDADES; DESENVOLVIMENTOS DE TÉCNICAS, PRODUTOS E TECNOLOGIAS APLICADAS Á MEDICINA ESTÉTICA, SAÚDE E BEM-ESTAR.

(591)
(540)



(531) 27.99.6 ; 27.99.13

MNA

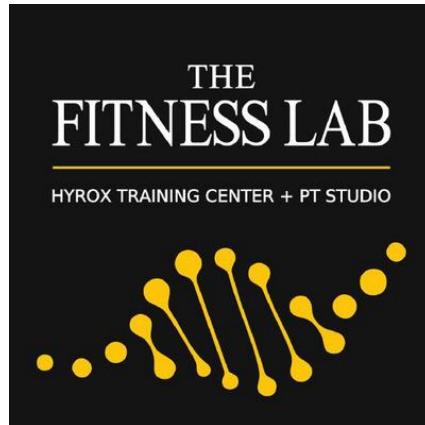
(210) **757542**
(220) 2025.11.21
(300)

(730) PT LIFEPROGYM, LDA

(511) 41 DESPORTO E FORMA FÍSICA; SERVIÇOS DE GINÁSIO [EXERCÍCIO FÍSICO]; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE GINÁSIO; AULAS DE ATIVIDADES NO GINÁSIO; SERVIÇOS DE GINÁSIOS; SERVIÇOS PRESTADOS POR GINÁSIOS (MANUTENÇÃO FÍSICA); SERVIÇOS DE CLUBES DE SAÚDE E GINÁSIOS; SERVIÇOS DE TREINO FÍSICO; SERVIÇOS DE TREINO DA CONDIÇÃO FÍSICA; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA PARA FINS DE TREINO; SERVIÇOS DE EXERCÍCIOS E DE TREINO PARA A MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; SERVIÇOS DESPORTIVOS E DE FITNESS; FORMAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE E FITNESS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EXERCÍCIO FÍSICO E DE FITNESS.

(591) AMARELO - CMYK 0-24-93-0; PRETO - CMYK 79-69-61-87.

(540)



(531) 1.13.15

(210) **757508**
(220) 2025.11.19

(300)
(730) PT PALAVRAOVENTO UNIPESSOAL LDA

(511) 35 GESTÃO HOTELEIRA POR CONTA DE TERCEIROS; MARKETING DIGITAL.
42 DESIGN DE DECORAÇÃO DE INTERIORES.

(591) #125164; #e6debf; Dourado
(540)



(531) 7.1.11 ; 25.1.13

MNA

(210) **757551**
(220) 2025.11.21
(300)

(730) PT PLANTA DESIGN, UNIPESSOAL LDA

(511) 09 CONTEÚDOS GRAVADOS E DESCARREGÁVEIS; DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA, DEFESA E SINALIZAÇÃO; EQUIPAMENTOS DE TESTE E CONTROLO DE QUALIDADE; TELEFONES, TELEMÓVEIS, TELEFONES INTELIGENTES E RESPETIVOS ACESSÓRIOS; HUBS DE CASA INTELIGENTE; SOFTWARE PARA CONTRATOS INTELIGENTES; FONTES DE ALIMENTAÇÃO PARA TELEFONES INTELIGENTES; COMANDOS INTELIGENTES PARA SISTEMAS DE FABRICA; SOFTWARE PARA RECONHECIMENTO INTELIGENTE DE CARATERES [ICR]; PROGRAMAS DE SISTEMAS OPERATIVOS PARA TELEVISORES INTELIGENTES; PROGRAMAS DE SISTEMAS OPERATIVOS PARA TELEFONES INTELIGENTES; DISPOSITIVOS INTELIGENTES PARA REGISTO DA DISTÂNCIA.

37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO.
42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE CIÉNCIA E TECNOLOGIA; SERVIÇOS DE DESIGN; SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS; TESTES, AUTENTICAÇÃO E CONTROLO DE QUALIDADE;

(591) CONCEÇÃO DE SOFTWARE PARA TELEFONES INTELIGENTES.

(540)

PLANTA SMART HOMES

(210) **757591** MNA

(220) 2025.11.23

(300)

(730) PT 2 JL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LDA

(511) 09 QUADROS DE CONTROLO ELÉTRICOS.

(591)

(540)



(531) 26.11.13

(210) **757593** MNA

(220) 2025.11.23

(300)

(730) PT AÇAITERIA DA LUZ, UNIPESSOAL LDA

(511) 30 GELADOS; GELADOS [SORVETES]; GELADOS COMESTÍVEIS; SORVETES [GELADOS]; DOCES GELADOS; GELADOS LACTEOS; CREMES GELADOS; GELADOS [SORVETE]; GELADOS, IOGURTES GELADOS E SORVETES.

(591)

(540)



(531) 5.7.21

(210) **757618** MNA

(220) 2025.11.21

(300)

(730) PT STAND FRIGI, LDA

(511) 35 SERVIÇOS DE REGISTO AUTOMÓVEL; SERVIÇOS DE REGISTO DE VEÍCULOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE TITULARIDADE; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES ATRAVÉS DA INTERNET RELACIONADAS COM A VENDA DE AUTOMÓVEIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS A CONSUMIDORES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS AO CONSUMIDOR ATRAVÉS DA INTERNET; PUBLICIDADE DE AUTOMÓVEIS PARA A VENDA ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING.

36 FORNECIMENTO DE COTACÕES DE PRÉMIOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS; MEDIAÇÃO DE SEGUROS DE VEÍCULOS A MOTOR; SEGUROS DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMÓVEL; SERVIÇOS DE CORRETAGEM DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO PARA A COMPRA DE VEÍCULOS.

37 FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELÉTRICO E ELETRÓNICO EM AUTOMÓVEIS; MANUTENÇÃO DE MOTORES DE COMBUSTÃO INTERNA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTORES; ASSISTÊNCIA TÉCNICA A VEÍCULOS; ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE AUTOMÓVEIS; ASSISTÊNCIA EM CASO DE AVARIA DE VEÍCULOS [REPARAÇÃO]; ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA VEÍCULOS; ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA VEÍCULOS E MOTORES; MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS; MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS A MOTOR; REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO AUTOMÓVEL; SERVIÇOS MECÂNICOS.

(591)

(540)



(531) 25.5.94 ; 26.1.5

(210) **757626** MNA

(220) 2025.11.21

(300)

(730) PT ADEGA COOPERATIVA DE PALMELA CRL

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; BEBIDAS ESPIRITUOSAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS DESTILADAS; BEBIDAS GASEIFICADAS COM ÁLCOOL, EXCLUINDO CERVEJA; ESPIRITUOSOS (BEBIDAS ALCOÓLICAS); VINHO; VINHOS.

(591)

(540)

VILLA PALMA

(210) **757762**
 (220) 2025.11.25
 (300)

(730) PT RUI FERNANDO MENDES BAPTISTA

(511) 25 VESTUÁRIO; BLUSAS; BLUSÕES COM MANGAS; BLUSÕES [CASACOS]; BLUSÕES DE PENAS; BLUSÕES IMPERMEÁVEIS; CALÇAS; CALÇAS DE AQUECIMENTO; CALÇAS DE DESPORTO; CALÇAS DE DESPORTO ANTITRANSPIRANTES; CALÇAS DE FATO DE TREINO [USO DESPORTIVO]; CALÇAS DE FATO DE TREINO; CALÇAS DE FATO DE TREINO [VESTUÁRIO]; CALÇAS DE FATOS COMPLETOS; CALÇAS [FATO DE TREINO]; CALÇAS DE TREINO; CALÇAS DESPORTIVAS [FATO DE TREINO]; CALÇAS IMPERMEÁVEIS; CALÇAS LARGAS; CALÇAS PARA JOGGING [ROUPA]; CALÇÕES; CALÇÕES ACOLCHOADOS PARA DESPORTO; CALÇÕES COM PROTEÇÃO; CALÇÕES DE BOXE; CALÇÕES DE GINÁSTICA; CALÇÕES DE TREINO; CALÇÕES [VESTUÁRIO]; CALÇÕES PELO JOELHO; CAMISAS; CAMISAS ACOLCHOADAS PARA DESPORTO; CAMISAS DE DESPORTO; CAMISAS DE DESPORTO ANTITRANSPIRANTES; CAMISAS DE GOLA ALTA; CAMISAS E COMBINAÇÕES; CAMISAS INFORMAIS; CAMISETAS; CAMISOLAS COM CAPUZ; CAMISOLAS DE ATLETISMO; CAMISOLAS DE DESPORTO DE MANGA CURTA; CAMISOLAS DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS; CAMISOLAS [PULLOVERES]; CAMISOLAS [PULLOVERS]; CAMISOLAS DE MALHA; CAMISOLAS DE GOLA ALTA [VESTUÁRIO]; CAMISOLAS DESPORTIVAS; CAMISOLAS INTERIORES DE MANGA COMPRIDA; CAMISOLAS TIPO SWEATSHIRTS; CAMISOLAS [VESTUÁRIO]; CAMISOLÕES DE GOLA ALTA; CASACOS; CASACOS ACOLCHOADOS; CASACOS ACOLCHOADOS [VESTUÁRIO]; CASACOS DE DESPORTO; CASACOS DE FATO; CASACOS DE FATO DE TREINO; CASACOS [FATO DE TREINO]; CASACOS DESPORTIVOS; CASACOS IMPERMEÁVEIS [VESTUÁRIO]; CASACOS IMPERMEÁVEIS COM CAPUZ; CASACOS INFORMAIS; CASACOS [VESTUÁRIO]; CASACOS SENDO VESTUÁRIO DESPORTIVO; COLETES PARA DESPORTO; COLETES DE TREINO; COLETES CORTA-VENTO; COLETES; COLLANTS; CONJUNTOS PARA JOGGING [VESTUÁRIO]; CONJUNTOS DE CALÇÃO E BLUSA; CONJUNTOS DE BLUSA E CASACO; CONJUNTO CALÇA-CASACO PARA A CHUVA; FAIXAS PARA ABSORVER A TRANSPираÇÃO; FAIXAS PARA APERTAR QUIMONOS (DATEJIME); FAIXAS PARA ENVOLVER QUIMONOS (DATEMAKI); FAIXAS PARA VESTUÁRIO; FATOS; FATOS DE CERIMÓNIA; FATOS DE CORPO INTEIRO; FATOS DE TREINO; FATOS IMPERMEÁVEIS; FATOS PARA HOMEM; FATOS PARA JUDO; FATOS PARA KENDO; FATOS PARA TAEKWONDO; JAQUETAS; JAQUETAS [CASACOS]; IMPERMEÁVEIS; KIMONOS; LEGGINGS [CALÇAS]; LEGGINGS PARA DESPORTO; LENÇOS [VESTUÁRIO]; LENÇOS DE PESCOÇO; LENÇOS DE PÔR AO PESCOÇO; LENÇOS PARA A CABEÇA; LUVAS; MAILLOTS DESPORTIVOS; MALHAS; MALHAS PARA GINÁSTICA; MEIAS; MEIAS DE DESPORTO; MEIAS PARA DESPORTO; PEÚGAS E MEIAS; POLO DE MANGA COMPRIDA; POLOS; POLOS E CALÇAS PARA DESPORTO; PULÔVERES COM CAPUZ; PULÔVERES DE MANGA COMPRIDA; QUIMONOS; ROUPA DE GINÁSTICA; ROUPAS DESPORTIVAS INCORPORANDO SENSORES DIGITAIS; SAIAS; SWEATSHIRTS; SWEATSHIRTS COM CAPUZ; T-SHIRTS; T-SHIRTS DE MANGA CURTA; T-SHIRTS IMPRESSAS; TOPS (CAMISOLAS SEM ALÇAS); TOPS CURTOS; UNIFORMES; UNIFORMES DESPORTIVOS; UNIFORMES PARA ARTES MARCIAIS; UNIFORMES

MNA

PARA DESPORTOS DE COMBATE; VESTIDOS; VESTUÁRIO DE DESPORTO; VESTUÁRIO PARA ARTES MARCIAIS; VESTUÁRIO PARA EXERCÍCIO FÍSICO; VESTUÁRIO PARA GINÁSTICA.
 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.

(591)
 (540)



(531) 2.9.14 ; 21.3.23

(210) **757770**
 (220) 2025.11.25
 (300)

(730) PT PARGEF GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS SA

(511) 10 APARELHOS PARA A PROTEÇÃO DOS OUVIDOS; DISPOSITIVOS PARA PROTEÇÃO AUDITIVA; PRÓTESES E IMPLANTES ARTIFICIAIS.
 (591)
 (540)



(531) 2.9.4 ; 26.11.22

(210) **757798**
 (220) 2025.11.25
 (300)

(730) BR RODRIGO HOMEM DI GIORGIO

(511) 41 PRODUÇÃO MUSICAL.
 (591) Branco; Preto; Dourado
 (540)



(531) 15.9.18 ; 16.1.16 ; 29.1.8 ; 29.1.97



MOMENTAL
EDUCAÇÃO QUE VEM DE DENTRO

(210) **757800** MNA
 (220) 2025.11.25
 (300)
 (730) PT TÂNIA CRISTINA FERREIRA RIBEIRO
 PT FERNANDO CARLOS PEREIRA DE
 SOUSA
 (511) 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE
 INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE DESIGN; SERVIÇOS
 DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SERVIÇOS
 CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS.

(591)
 (540)

DIPLOPIA

(210) **757804** MNA
 (220) 2025.11.26
 (300)
 (730) PT ANDREIA PATRÍCIA SOUSA DE
 CASTRO CRUZ
 (511) 14 JOALHARIA; ARTIGOS DE JOALHARIA; PRODUTOS
 DE JOALHARIA; ITENS DE JOALHARIA.
 18 BAGAGENS, MALAS, CARTEIRAS E OUTRAS
 BOLSAS DE TRANSPORTE.
 25 VESTUÁRIO; CALÇADO; CHAPELARIA; ARTIGOS
 DE CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO,
 CALÇADO E CHAPELARIA.
 35 SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO E POR
 GROSSO DE VESTUÁRIO, CALÇADO E ACESSÓRIOS
 DE MODA; VENDA ONLINE DE ARTIGOS DE MODA;
 GESTÃO DE LOJA VIRTUAL; PROMOÇÃO E VENDA
 DE PRODUTOS ATRAVÉS DE REDES SOCIAIS.

(591)
 (540)

(531) 5.5.20 ; 26.1.98 ; 27.5.2 ; 27.5.25 ; 27.99.13

por terem sido adicionados serviços da classe 35 em 2025/12/03,
 novamente se publica este pedido.

(210) **757809** MNA
 (220) 2025.11.26
 (300)
 (730) PT FBC - AERONAUTIC, UNIPESSOAL, LDA
 (511) 42 DESENVOLVIMENTO DE AERONAVES; SERVIÇOS
 DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO).
 (591)
 (540)

VOA

(210) **757814** MNA
 (220) 2025.11.26
 (300)
 (730) PT FÁBIO FILIPE - ACADEMIA DO PT
 UNIPESSOAL, LDA
 (511) 09 SOFTWARE; SOFTWARE UTILITÁRIO; SOFTWARE
 MÓVEL; SOFTWARE INTERATIVO.
 42 SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS;
 ATUALIZAÇÃO DE BANCOS DE MEMÓRIA DE
 SISTEMAS INFORMÁTICOS; ATUALIZAÇÃO DE
 WEBSITES PARA TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO DE
 SERVIDORES.

(591)
 (540)



(531) 26.4.9

(210) **757815** MNA
 (220) 2025.11.26
 (300)
 (730) PT CONDADO PIONEIRO - UNIPESSOAL
 LDA
 (511) 37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO;
 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
 ISOLAMENTOS (CONSTRUÇÃO); CONSTRUÇÃO;
 SUPERVISÃO DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE
 COMPORTAS; CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO;

CONSTRUÇÃO DE LOJAS; CONSTRUÇÃO DE PONTES; CONSTRUÇÃO DE CASAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTOS; CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE HOSPITAIS; CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS; CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIOS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS; CONSTRUÇÃO DE OLEODUTOS; CONSTRUÇÃO DE DIVISÓRIAS; CONSTRUÇÃO DE CHAMINÉS; CONSTRUÇÃO DE AUTOESTRADAS; CONSTRUÇÃO DE TÚNEIS; CONSTRUÇÃO DE PISCINAS; TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS; CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS; CONSTRUÇÃO DE FONTES; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM CONSTRUÇÃO; INFORMAÇÕES RELATIVAS A CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE ESTANQUECIDADE [CONSTRUÇÃO]; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE ISOLAMENTO [CONSTRUÇÃO]; CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS MÉDICOS; CONSTRUÇÃO DE FACHADAS-CORTINA; CONSTRUÇÃO DE ÁREAS HABITACIONAIS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO RELACIONADOS COM A CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS SUBTERRÂNEAS; CONSTRUÇÃO DE PROPRIEDADES INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTOS INTERIORES; CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS; CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DESPORTIVOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES PÚBLICAS; CONSTRUÇÃO DE PROPRIEDADES RESIDENCIAIS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS RURAIS; CONSTRUÇÃO PERSONALIZADA DE MORADIAS; INFORMAÇÕES SOBRE A CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE RECINTOS DESPORTIVOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS; CONSTRUÇÃO PERSONALIZADA DE CASAS; REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DE CONSTRUÇÃO PARA PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INSTITUCIONAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS MULTIFAMILIARES; CONSTRUÇÃO DE CASAS PRIVADAS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SUPERVISÃO DA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ALUGUER DE ANDAIMES DE CONSTRUÇÃO; PLATAFORMAS DE TRABALHO E CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS; ALUGUER DE APARELHOS DE CONSTRUÇÃO; ALUGUER DE INSTALAÇÕES DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE ISOLAMENTOS [ESTANQUECIDADE] [CONSTRUÇÃO]; SUPERVISÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO DE FUNDAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE BARREIRAS DE SEGURANÇA; LIMPEZA DE LOCAIS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VEDAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTOS; SUPERVISÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE COMPLEXOS DE PISCINAS; CONSULTADORIA EM ENGENHARIA CIVIL [CONSTRUÇÃO]; SERVIÇOS DE ASSESSORIA SOBRE CONSTRUÇÃO.

(591) VERDE; AZUL; BRANCO; PRETO; AZUL PETROLEO; AMARELO; CINZA

(540)



(531) 1.3.2 ; 5.1.8 ; 5.3.15 ; 6.7.5 ; 7.3.11 ; 15.1.19 ; 29.1.13

MNA

(210) 757817

(220) 2025.11.26

(300)

(730) PT COSTUMES RABISCADOS UNIPESSOAL LDA

(511) 41 EDUCAÇÃO; INFANTÁRIOS [EDUCAÇÃO]; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO; FORNECIMENTO DE EDUCAÇÃO; INFORMAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO; JARDINS INFANTIS [EDUCAÇÃO]; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [EDUCAÇÃO]; EXAMES PEDAGÓGICOS/EDUCAÇÃO; EDUCAÇÃO [ENSINO].
44 SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL; SERVIÇOS DE TERAPIA NUTRICIONAL; SERVIÇOS DE TERAPIA DA FALA; SERVIÇOS DE TERAPIA; SERVIÇOS DE TERAPIA DA VOZ E DA FALA.

(591) RGB 56-100-140; RGB 89-162-198; RGB 239-181-167; RGB 242-197-124

(540)



Começo da Vida

espaço para crescer

(531) 26.2.7 ; 26.3.1 ; 26.4.1 ; 26.4.5 ; 26.4.14 ; 29.1.13

MNA

(210) 757818

(220) 2025.11.26

(300)

(730) PT AISSATO URAM DJALÓ

(511) 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA PARA FORA (TAKEAWAY); SERVIÇOS COMERCIAIS DE CATERING; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CENTROS DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES; SERVIÇOS DE CATERING PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS.

(591)

(540)



(531) 9.1.11 ; 11.1.2 ; 11.1.22 ; 11.3.7

(531) 2.3.22 ; 20.1.5 ; 26.13.1

(210) 757821
 (220) 2025.11.26
 (300)
 (730) PT ARMANDO COSTA VIANA
 CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL LDA
 (511) 37 CONSTRUÇÃO.
 (591)
 (540)

MNA

MNA

(210) 757824
 (220) 2025.11.26
 (300)
 (730) PT OLIVIL - AZEITONAS E DERIVADOS
 LDA
 (511) 29 AZEITONAS EM CONSERVA; AZEITONA
 PROCESSADA; AZEITONAS RECHEADAS; PASTA
 DE AZEITONA; TAPENADE [PRATO TÍPICO
 PROVENÇAL À BASE DE PASTA DE AZEITONA];
 PICKLES [PICLES]; LEGUMINOSAS EM CONSERVA;
 GRÃOS DE LEGUMINOSAS TRANSFORMADOS.
 30 TEMPEROS (CONDIMENTOS); TEMPEROS
 ALIMENTARES; MOLHOS PICANTES.

(591)
 (540)



(531) 5.3.17 ; 5.7.19 ; 27.5.7 ; 27.5.11 ; 27.5.17

(531) 26.3.4 ; 27.5.10



(210) 757823
 (220) 2025.11.26
 (300)
 (730) PT RAFAELA ALEXANDRA DA SILVA DE
 JESUS
 (511) 45 SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE COMPRAS.
 (591) PRETO; BRANCO.
 (540)

MNA

MNA

(210) 757825
 (220) 2025.11.26
 (300)
 (730) PT HUGO MIGUEL SILVA CANHA
 LOURENÇO
 (511) 12 VEÍCULOS E MEIOS DE TRANSPORTE.
 (591)
 (540)

BREMMAX



(210) 757826
 (220) 2025.11.26
 (300)
 (730) CHCHRISTIE NONYELOM EBERHARD
 (511) 09 CONTEÚDOS GRAVADOS E DESCARREGÁVEIS.
 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E
 DESPORTO.
 (591)
 (540)

BLUEPRINT TO PROSPERITY
 ACADEMY

(210) **757827** MNA
 (220) 2025.11.26
 (300)
 (730) **PT IDEIAS TAGARELAS, LDA**
 (511) 39 TRANSPORTE; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE; SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS.
 (591)
 (540)

NEFINHAS

SERVIÇOS DE MARKETING NO ÂMBITO DE RESTAURANTES.
 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE RESTAURANTE ITALIANO; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; PIZZARIAS; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE GELATARIAS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES TAKE AWAY; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY.

(591)
 (540)



(210) **757828** MNA
 (220) 2025.11.26
 (300)
 (730) **PT GONÇALO FILIPE MARQUES NEVES**
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).
 (591)
 (540)

ZÉ MARQUES

(531) 26.7.4 ; 26.11.7

(210) **757833** MNA
 (220) 2025.11.26
 (300)
 (730) **FR ANTOINE LEGRAND**

IT MATTEO BRAVI

(511) 25 CAMISAS; CAMISAS-CASACOS; CAMISOLAS; CAMISOLAS [PULLOVERS]; CAMISOLAS TIPO SWEATSHIRTS; CAMISOLAS COM CAPUZ; BLUSAS; CAPUZES; CAMISETAS; BONÉS; BONÉS [CHAPÉUS]; AVENTAIS; CASACOS; CASACOS-CAMISA.
 35 DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO (FLYERS, PROSPECTOS, BROCHURAS, AMOSTRAS, EM ESPECIAL PARA VENDAS DE LONGA DISTÂNCIA POR CATÁLOGO), TANTO INTERNACIONAIS COMO NACIONAIS; PUBLICIDADE; DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE; DIFUSÃO DE PUBLICIDADE; PUBLICIDADE E MARKETING; CONSULTORIA COMERCIAL RELATIVA A FRANCHISING DE RESTAURANTES; ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL RELACIONADA COM FRANCHISING; ASSESSORIA NA GESTÃO DE ESTABELECIMENTOS DE FRANCHISING; SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE GESTÃO RELACIONADOS COM FRANCHISING; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ALIMENTOS; GESTÃO COMERCIAL DE LOJAS DE VENDA A RETALHO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO POR CATÁLOGO RELACIONADOS COM BEBIDAS ALCÓOLICAS (COM EXCEÇÃO DE CERVEJAS); ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM ALIMENTOS; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO COMERCIAL NA CRIAÇÃO E DIREÇÃO DE RESTAURANTES; GESTÃO COMERCIAL DE RESTAURANTES;

(210) **757835** MNA
 (220) 2025.11.26
 (300)
 (730) **PT NUNO FILIPE FERREIRA DE ANDRADE**
 (511) 20 MOBILIÁRIO; APARADORES [MOBILIÁRIO]; BANCOS (MOBILIÁRIO); ARMÁRIOS [MOBILIÁRIO]; ARQUIVADORES [MOBILIÁRIO]; CREDÊNCIAS [MOBILIÁRIO]; ESTANTES (MOBILIÁRIO); MOBILIÁRIO METÁLICO; BIOMBOS [MOBILIÁRIO]; CARRINHOS [MOBILIÁRIO]; CAVALETES [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO ANTIGO; MOBILIÁRIO DOMÉSTICO; MOBILIÁRIO ENCASTRADO; MÓDULOS (MOBILIÁRIO); MOBILIÁRIO INTEGRADO; MOBILIÁRIO ESTOFADO; MOBILIÁRIO ALMOFADADO; CONSOLAS [MOBILIÁRIO]; PUFES [MOBILIÁRIO]; CÓMODAS [MOBILIÁRIO]; SECRETÁRIAS [MOBILIÁRIO]; BANCOS [MOBILIÁRIO]; FUTONS [MOBILIÁRIO]; ESTANTES [MOBILIÁRIO]; LOUCEIROS [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO; ARMÁRIOS DE MOBILIÁRIO; MOBILIÁRIO PARA SENTAR; MOBILIÁRIO PARA EXPOSIÇÃO; PEÇAS DE MOBILIÁRIO; MOBILIÁRIO DE JARDIM; MOBILIÁRIO DE METAL; MOBILIÁRIO EM METAL; MOBILIÁRIO PARA COZINHA; MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIOS; MOBILIÁRIO PARA CAMPISMO; MOBILIÁRIO PARA CRIANÇAS; MOBILIÁRIO PARA INFANTÁRIOS; MOBILIÁRIO PARA BEBÉS; MOBILIÁRIO PARA COMPUTADORES; MOBILIÁRIO DE VIDRO; GAVETAS PARA MOBILIÁRIO; MOBILIÁRIO DE ARMAZENAMENTO; MOBILIÁRIO PARA ARMAZENAMENTO; MOBILIÁRIO DE

ARRUMAÇÃO; MOBILIÁRIO DE INTERIOR; MOBILIÁRIO EM COURO; SECRETÁRIAS MODULARES [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO ESTOFADO CONVERTÍVEL; MOBILIÁRIO EM MADEIRA; BANCOS ALTOS [MOBILIÁRIO]; POLTRONAS RECLINÁVEIS [MOBILIÁRIO]; PAINÉIS PARA MOBILIÁRIO; PORTAS PARA MOBILIÁRIO; PRATELEIRAS PARA MOBILIÁRIO; MOBILIÁRIO PARA SAUNAS; MOBILIÁRIO PARA VESTIÁRIOS; MOBILIÁRIO PARA EXPOSITORES; SECRETÁRIAS PARA ESCRITÓRIO [MOBILIÁRIO]; CADEIRAS OU ASSENTOS (MOBILIÁRIO); MOBILIÁRIO CONCEBIDO PARA EXTERIOR; MOBILIÁRIO PARA USO INDUSTRIAL; MOBILIÁRIO DE COZINHA ENCASTRADO; MOBILIÁRIO ENCASTRADO DE QUARTO; MOBILIÁRIO DOMÉSTICO EM MADEIRA.

(591)
(540)



(531) 24.17.8 ; 27.5.22 ; 27.5.25 ; 27.99.1 ; 27.99.4

ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO]; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [ASSESSORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO]; FORMAÇÃO INFORMATIZADA EM MATÉRIA DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO DESTINADOS À ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS; ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [ASSESSORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO]; ORIENTAÇÃO PESSOAL [FORMAÇÃO]; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE ORIENTAÇÃO PESSOAL.

44 CONSULTORIA PSICOLÓGICA; CONSULTADORIA PSICOLÓGICA.

(591) DOURADO; PRETO; RGB.
(540)



ANA PAULA AZEVEDO
PSYCHOLOGY

(531) 3.7.24

(210) **757836** MNA

(220) 2025.11.26

(300)

(730) **PT HUGO GODINHO ALVES FERREIRA**
MATOS

(511) 35 CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL NA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAL; ORIENTAÇÃO DE GESTÃO; RECRUTAMENTO DE PESSOAL; CONSULTADORIA DE RECRUTAMENTO DE PESSOAL; SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO DE PESSOAL; RECRUTAMENTO DE PESSOAL DE VOO; RECRUTAMENTO DE PESSOAL DE COMPANHIA AÉREA; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE RECRUTAMENTO DE PESSOAL; SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E COLOCAÇÃO DE PESSOAL; SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E GESTÃO DE PESSOAL; SERVIÇOS DE ENTREVISTAS PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE RECRUTAMENTO DE PESSOAL; CONSULTORIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM COLOCAÇÃO PROFISSIONAL; CONSULTORIA EM COLOCAÇÃO DE PESSOAL; CONSULTORIA DE PLANEAMENTO DE CARREIRAS; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE RECURSOS HUMANOS; CONSULTADORIA PARA RECURSOS HUMANOS; CONSULTADORIA DE RECURSOS HUMANOS; CONSULTADORIA EM RECURSOS HUMANOS; GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS; CONSULTADORIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS; CONSULTADORIA EM SELEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS; SERVIÇOS DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E RECRUTAMENTO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE RECRUTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

41 ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL; ACONSELHAMENTO SOBRE CARREIRAS E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL;

(210) **757837** MNA

(220) 2025.11.26

(300)

(730) **PT NB ON - CENTROS DE DIAGNÓSTICO E**
TERAPIAS, LDA

(511) 44 FISIOTERAPIA; ACUPUNTURA; OSTEOPATIA; SERVIÇOS DE MEDICINA DESPORTIVA; MASSAGENS; SERVIÇOS PARAMÉDICOS; ACONSELHAMENTO EM TERAPIA OCUPACIONAL; ACONSELHAMENTO PSICOLÓGICO; SERVIÇOS DE TERAPIA; TERAPIA OCUPACIONAL E REabilitação; EXERCÍCIO CLÍNICO; MEDICINA FÍSICA; REABILITAÇÃO FÍSICA.

(591)

(540)



(531) 2.9.22 ; 26.11.8 ; 27.5.4 ; 27.5.22 ; 27.5.25 ; 27.99.2 ; 27.99.14

(210) **757844** MNA

(220) 2025.11.27

(300)

(730) PT PLATAFORMA PORTUGUESA DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA O DESENVOLVIMENTO

(511) 35 GESTÃO E COORDENAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS; REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DOS INTERESSES DE ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS JUNTO DE ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS.

41 ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO, WORKSHOPS, COLÓQUIOS, SEMINÁRIOS E CONFERÊNCIAS SOBRE CIDADANIA, DIVERSIDADE CULTURAL, DIREITOS HUMANOS, DESENVOLVIMENTO E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL; ELABORAÇÃO, PUBLICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS, NEWSLETTERS, REVISTAS E OUTROS CONTEÚDOS INFORMATIVOS SOBRE DESENVOLVIMENTO, CIDADANIA GLOBAL E AÇÃO HUMANITÁRIA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA GLOBAL.

45 CONSULTORIA E ACONSELHAMENTO EM POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO, COOPERAÇÃO INTERNACIONAL E DIREITOS HUMANOS; PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS, CULTURAIS E HUMANOS ATRAVÉS DE AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO E CAMPANHAS PÚBLICAS; APOIO À INTEGRAÇÃO E COESÃO SOCIAL DE COMUNIDADES E GRUPOS VULNERÁVEIS; SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO E INTERLOCUÇÃO ENTRE ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS E ENTIDADES GOVERNAMENTAIS.

(591) PRETO; AZUL.

(540)



(531) 26.13.99 ; 27.5.9 ; 27.5.25

(210) **757845** MNA

(220) 2025.11.27

(300)

(730) CNVOYAH AUTOMOTIVE TECHNOLOGY CO., LTD.

(511) 12 AUTOMÓVEIS; CALÇOS DE TRAVÃO PARA AUTOMÓVEIS; CHASSIS PARA AUTOMÓVEIS; MOTORES PARA AUTOMÓVEIS; CARROÇARIAS PARA AUTOMÓVEIS; AUTOMÓVEIS ELÉTRICOS; CARROS AUTÓNOMOS; MOTORES ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS TERRESTRES; MOTORES PARA VEÍCULOS TERRESTRES; PNEUS PARA AUTOMÓVEIS; VEÍCULOS TELECOMANDADOS, QUE NÃO BRINQUEDOS; VIATURAS [CARROS]; AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR [VEÍCULOS AUTÓNOMOS]; CAMIÕES AUTOGUIADOS [SEM CONDUTOR] PARA MANUSEAMENTO DE MATERIAL; CARROÇARIAS PARA VEÍCULOS; PNEUS PARA JANTES DE VEÍCULOS; ALAVANCAS DE COMANDO PARA VEÍCULOS; DISPOSITIVOS ANTIRROUBO PARA VEÍCULOS.

37 PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE REPARAÇÕES; INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS A MOTOR; LIMPEZA DE VEÍCULOS; INSTALAÇÃO PERSONALIZADA DE INTERIORES DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE RECARGA DE VEÍCULOS ELÉTRICOS; MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS; ESTAÇÕES DE SERVIÇO [ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO]; VULCANIZAÇÃO DE PNEUS [REPARAÇÃO]; CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E REPARAÇÃO DO COURO.

(591)

(540)

TAISHAN

(531) 27.5.25

MNA

(210) **757846**

(220) 2025.11.27

(300) 2015.05.13 EM 014056774

(730) PT COOPERATIVA AGRÍCOLA DE SANTO

ISIDRO DE PEGÕES, CRL

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUÍNDO CERVEJA).

(591)

(540)

FONTANÁRIO DE PEGÕES

transformação marca da ue nº 014056774

MNA

(210) **757847**

(220) 2025.11.27

(300)

(730) PT J. CARRANCA REDONDO, LDA.

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS, INCLUINDO LICORES.

(591) BRANCO; PRETO; TONS DE VERMELHO; TONS DE CASTANHO; TONS DE DOURADO; TONS DE AMARELO; COR DE LARANJA.

(540)



(550) Tridimensional

(531) 19.7.1 ; 98.4

(210) **757853** MNA
 (220) 2025.11.25
 (300)
 (730) PT VIHANA, SERVIÇOS DE BEM ESTAR, LDA

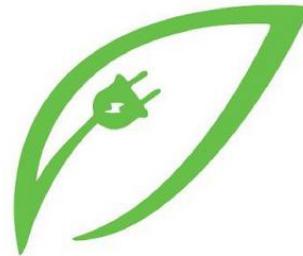
(511) 41 INSTRUÇÃO EM PILATES; SERVIÇOS DESPORTIVOS E DE FITNESS; FORMAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE E FITNESS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM O FITNESS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EXERCÍCIO FÍSICO E DE FITNESS; SERVIÇOS DE DESPORTO; FORMAÇÃO EM SAÚDE E BEM-ESTAR; INSTRUÇÃO DESPORTIVA; SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DESPORTIVA; INSTRUÇÃO EM ATIVIDADES DESPORTIVAS.
 44 PILATES TERAPÉUTICO; FISIOTERAPIA; SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA; SERVIÇOS DE ELETROTERAPIA PARA FISIOTERAPIA; MASSAGENS; MASSAGENS E MASSAGENS TERAPÉUTICAS SHIATSU; SERVIÇOS DE MASSAGENS; MASSAGENS TRADICIONAIS JAPONESAS; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM MASSAGENS; MASSAGENS RELATIVAS A DESPORTO; MASSAGENS COM PEDRAS QUENTES; SERVIÇOS DE MASSAGENS TERAPÉUTICAS; SERVIÇOS DE CONSULTAS RELATIVOS A MASSAGENS; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM MASSAGENS TERAPÉUTICAS; ASSESSORIA EM MATÉRIA DO BEM-ESTAR PESSOAL DE PESSOAS IDOSAS [SAÚDE]; SERVIÇOS DE ESTÂNCIAS TERMAIS DE SAÚDE PARA A SAÚDE E O BEM-ESTAR DO CORPO E DO ESPÍRITO; ACONSELHAMENTO EM SAÚDE.

(591)
 (540)

VIHANA

TERCEIROS; PRESTADOR DE SERVIÇOS EXTERNOS NO DOMÍNIO DA GESTÃO DO RELACIONAMENTO COM O CLIENTE.

(591) VERDE; CINZENTO; VERDE ESCURO
 (540)



RiaEnergia®
 CONSULTORES

(531) 5.3.13 ; 5.3.14 ; 14.1.10 ; 15.9.10 ; 29.1.3

(210) **757857** MNA
 (220) 2025.11.25
 (300)

(730) PT WILSON FERNANDO CORREIA, LDA.

(511) 37 LIMPEZA DOMÉSTICA; SERVIÇOS DE LIMPEZA INDUSTRIAL; LIMPEZA DE EDIFÍCIOS; LIMPEZA DE FOSSES SÉPTICAS; BOMBAGEM E LIMPEZA DE FOSSES SÉPTICAS; LIMPEZA DE CANOS DE ESGOTOS; LIMPEZA DE CHAMINÉS; LIMPEZA DE TANQUES; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CONDUTAS DE AR; LIMPEZA DE CONDUTAS ATRAVÉS DE JATOS DE ÁGUA DE ALTA PRESSÃO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CANALIZAÇÕES; INSTALAÇÃO DE CONDUTAS DE ÁGUA; LIMPEZA DE CANALIZAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; LIMPEZA DE CANOS DE ESCOAMENTO; SERVIÇOS DE CANALIZAÇÃO.

(591)
 (540)

KANAL ESGOTOS

(210) **757866** MNA
 (220) 2025.11.26
 (300)

(730) PT ABOUT THE ENERGY, LDA.

(511) 37 INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ENERGIA HÍDRICA; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ENERGIA EÓLICA; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA; INSTALAÇÃO DE APARELHOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA; REPARAÇÃO DE CENTRAIS E MÁQUINAS DE PRODUÇÃO DE ENERGIA; REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTALAÇÕES PARA GERAÇÃO DE ENERGIA; ASSISTÊNCIA DE APARELHOS E INSTALAÇÕES PARA GERAÇÃO DE ENERGIA; MANUTENÇÃO DE APARELHOS E INSTALAÇÕES PARA GERAÇÃO DE ENERGIA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO DE ENERGIA; MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTALAÇÕES PARA GERAÇÃO DE ENERGIA.

42 CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DA POUPANÇA DE ENERGIA; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM A CONSERVAÇÃO DE ENERGIA; CONSULTORIA NA ÁREA DE POUPANÇA/ECONOMIA DE ENERGIA; CONSULTORIA EM SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EM FORNECIMENTO DE ENERGIA; DESENVOLVIMENTO SISTEMAS DE GESTÃO DE ENERGIA E ELETRICIDADE; SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNOLÓGICA NO DOMÍNIO DA PRODUÇÃO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS.

(591)
 (540)

elara energia livre

(210) **757859** MNA
 (220) 2025.11.25
 (300)

(730) PT RIACOM, UNIPESSOAL, LDA

(511) 35 CONSULTORIA RELACIONADA COM A GESTÃO DE PROCESSOS DE NEGÓCIO; MEDIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA

(531) 27.5.1 ; 27.5.4

(210) **757870** MNA
 (220) 2025.11.26
 (300)
 (730) **PT AURA FINEST RENTALS, UNIPESSOAL LDA**
 (511) 41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS;
 42 DESIGN DE INTERIORES; SERVIÇOS DE DESIGN; DESIGN DE INTERIORES COMERCIAIS; DESIGN DE DECORAÇÃO DE INTERIORES; SERVIÇOS DE DESIGN PARA EXPOSIÇÕES; SERVIÇOS DE DESIGN DE ARTES GRÁFICAS; SERVIÇOS DE DESIGN DE INTERIORES E EXTERIORES.
 43 ALUGUER DE TALHERES; ALUGUER DE ALMOFADAS; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO; ALUGUER DE CADEIRAS, MESAS, TOALHAS DE MESA, COPOS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE BAR; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE CATERING; ALUGUER DE LOUÇA; ALUGUER DE ILUMINAÇÃO INTERIOR; ALUGUER DE MOBILIÁRIO DE INTERIORES; ALUGUER DE MOBILIÁRIO; ALUGUER DE MOBILIÁRIO, ROUPA E ACESSÓRIOS DE MESA; ALUGUER DE MÓVEIS, ROUPA DE CASA, CONJUNTOS DE MESA E EQUIPAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; ALUGUER DE TAPETES; ALUGUER DE UTENSÍLIOS DE MESA; ALUGUER DE VIDRARIA; SERVIÇOS DE CATERING.
 44 SERVIÇOS DE DESIGN FLORAL.
 (591)
 (540)

aura
RENTALS

(531) 27.5.10

(210) **757873** MNA
 (220) 2025.11.26
 (300)
 (730) **PT UNLIMITEDCARE - SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA, S.A.**
 (511) 36 SERVIÇOS DE SEGUROS; SEGUROS DE SAÚDE PRIVADOS; SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS DE SAÚDE; SEGUROS; SEGURO DE SAÚDE; SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS.
 44 CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS.
 (591) AZUL (RGB: 0, 105, 131); CINZENTO (RGB: 97, 99, 101).
 (540)

 **SAÚDE PRIME**

(531) 19.13.15 ; 24.13.25 ; 29.1.4

(210) **757874** MNA
 (220) 2025.11.26
 (300)
 (730) **PT BBTOP20 PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS LDA**
 (511) 41 PUBLICAÇÃO DE TEXTOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS, COM EXCEÇÃO DOS TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS.
 (591)
 (540)

 **INVESTIDOR PRUDENTE**

(531) 20.5.7 ; 27.5.4 ; 27.5.22 ; 27.99.9 ; 27.99.16

(210) **757878** MNA
 (220) 2025.11.26
 (300)
 (730) **PT CLÍNICA MEDICODENTÁRIA MIGUEL SOUSA LIMA LDA**
 (511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE CARTÕES DE FIDELIZAÇÃO.
 44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS; MEDICINA DENTÁRIA; ALUGUER DE INSTRUMENTOS DENTÁRIOS; ASSESSORIA RELACIONADA COM MEDICINA DENTÁRIA; CIRURGIA; ASSISTÊNCIA DENTÁRIA; CONSULTAS DENTÁRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ODONTOLOGIA; LIMPEZA DE DENTES POR ULTRASSONS; MONTAGEM DE GEMAS EM DENTADURAS; ODONTOLOGIA COSMÉTICA; PROSTODONTIA; RESTAURO DE FACETAS DENTÁRIAS; SERVIÇOS DE AJUSTE DE PRÓTESES DENTÁRIAS; SERVIÇOS DE BRANQUEAMENTO DE DENTES; SERVIÇOS DE CIRURGIA ORAL; SERVIÇOS DE CIRURGIA RELATIVOS A IMPLANTES DENTÁRIOS; SERVIÇOS DE CLÍNICAS DENTÁRIAS; SERVIÇOS DE CUIDADOS MÉDICOS ORAIS; SERVIÇOS DE ENDODONTIA; SERVIÇOS DE HIGIENISTAS ORAIS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE DENTES; SERVIÇOS DE ORTODONTIA; SERVIÇOS MÓVEIS DE CUIDADOS DENTÁRIOS; SERVIÇOS DE TRATAMENTO DOS DENTES COM FLÚOR; TÉCNICA DA SEDAÇÃO APLICADA À ODONTOLOGIA.
 (591) NEUTRAL BLACK C.
 (540)

smile
card


(531) 4.5.7

- (210) **757881** MNA
 (220) 2025.11.26
 (300)
 (730) PT BALWURK - CONSULTING AND TECNOLOGY, LDA.
 (511) 42 CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE BASES DE DADOS ELETRÓNICAS; CONSULTORIA EM SEGURANÇA DE DADOS; CONSULTORIA EM SEGURANÇA DE INTERNET.

(591)
 (540)

MAI-CRA



(531) 25.7.2 ; 26.15.25 ; 27.99.19

- (210) **757882** MNA
 (220) 2025.11.26
 (300)
 (730) BR GRINSSIS NATALE RODRIGUES DA SILVA
 (511) 20 OBRAS DE ARTE E DECORAÇÕES, INCLUINDO ESCULTURAS, FEITAS SOBRETRUDO DE MADEIRA, PALHA, OSSO, CONCHA, CERA, RESINA, PLÁSTICO OU GESSO, OU DE SEUS SUBSTITUTOS; MÓBILES [OBJETOS DE DECORAÇÃO].
 35 SERVIÇOS DE ENCOMENDA POR GROSSO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM MATERIAL IMPRESSO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM UTENSÍLIOS DE COZINHA; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; PRODUÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE.
 40 DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO; IMPRESSÃO 3D PERSONALIZADA PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EM 3D; IMPRESSÃO DE IMAGENS EM OBJETOS.
 42 FORNECIMENTO DE FICHEIROS MODELO PARA IMPRESSÃO 3D; CONCEÇÃO DE MODELOS 3D PARA IMPRESSÃO EM 3D; DESIGN DE DECORAÇÃO DE INTERIORES; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM A DECORAÇÃO DE INTERIORES DE CASAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADOS COM A HARMONIZAÇÃO DE CORES, TINTAS E OBJETOS DE DECORAÇÃO PARA DECORAÇÃO DE INTERIORES; INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PRODUTOS PARA TERCEIROS NO CAMPO DOS MATERIAIS PLÁSTICOS; DESIGN GRÁFICO DE MATERIAIS PROMOCIONAIS; DESIGN GRÁFICO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS; DESIGN GRÁFICO DE MATERIAL DE IMPRESSÃO; SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO; DESIGN GRÁFICO.

(591)
 (540)

- (210) **757884** MNA
 (220) 2025.11.26
 (300)
 (730) PT NUNO RICARDO SANTOS ANICETO
 (511) 41 DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; EDIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO COM IMAGENS, SEM FINS PUBLICITÁRIOS.
 (591) PRETO; AMARELO; AZUL; VERDE; CASTANHO; BRANCO.
 (540)



(531) 2.9.23 ; 9.7.25 ; 11.3.3

- (210) **757885** MNA
 (220) 2025.11.26
 (300)
 (730) PT ANTONIO PEREIRA DIOGO
 PT VERA MAGDA RODRIGUES BATISTA
 (511) 20 FIGURAS MOLDADAS EM MATÉRIAS PLÁSTICAS.
 (591)
 (540)

D&V IMPRESSÃO 3D

(210) **757886**
 (220) 2025.11.26
 (300)
 (730) PT FICA-FISIOTERAPIA INTEGRADA
CORPO ATIVO. LDA
 (511) 44 SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA.
 (591) PANTONE 2302C; PANTONE 2111C
 (540)

MNA (591)
 (540)

SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM COMPLEXOS
 HOTELEIROS.

LISBON PANORAMA



(531) 26.1.3 ; 27.5.4 ; 27.5.10 ; 27.99.6 ; 29.1.3 ; 29.1.4

(210) **757887** MNA
 (220) 2025.11.26
 (300)
 (730) PT MACHADO DIAS & FILHOS -
SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA

(511) 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ANIMAIS; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM RANCHOS; RESERVAS DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [HOTÉIS, PENSÕES]; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [HOTÉIS, PENSÕES]; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CAMPOS DE FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO VIA INTERNET; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM APARTAMENTOS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE RECEÇÃO PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [GESTÃO DE CHEGADAS E PARTIDAS]; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE OPERADORES TURÍSTICOS PARA A RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS E APARTAMENTOS DE FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO COMO PARTE DE PACOTES DE HOSPITALIDADE; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE RECEÇÃO PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [ATRIBUIÇÃO DE CHAVES]; SERVIÇOS DE RECEPÇÃO PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [ENTREGA DE CHAVES]; SERVIÇOS DE RECEÇÃO PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [ENTREGA DE CHAVES]; SERVIÇOS HOTELEIROS; SERVIÇOS HOTELEIROS DE COMPLEXOS TURÍSTICOS;

(210) **757888** MNA
 (220) 2025.11.26
 (300)
 (730) PT TÂNIA MARISE AMOR PEREIRA DIAS
 (511) 30 GELADOS, IOGURTES GELADOS E SORVETES; AÇÚCARES, ADOÇANTES NATURAIS, COBERTURAS E RECHEIOS DOCES, PRODUTOS APÍCOLAS E DECORAÇÕES COMESTÍVEIS; CAFÉ, CHÁS E CACAU E SUBSTITUTOS DOS MESMOS; SAIS, TEMPEROS, AROMAS E CONDIMENTOS; CHOCOLATE; CHOCOLATE QUENTE; CHOCOLATE RECHEADO; CHOCOLATE PARA BEBER; BARRAS DE CHOCOLATE; COBERTURA DE CHOCOLATE; XAROPE DE CHOCOLATE; CONFEITARIA DE CHOCOLATE; TRUFAS DE CHOCOLATE; MOLHO DE CHOCOLATE; MOLHOS DE CHOCOLATE; FONDUE DE CHOCOLATE; BOLO DE CHOCOLATE; BOLOS DE CHOCOLATE; BISCOITOS DE CHOCOLATE; AROMAS DE CHOCOLATE; OVOS DE CHOCOLATE; CHOCOLATE COM ÁLCOOL; CHOCOLATE NÃO MEDICINAL; PRALINAS DE CHOCOLATE; BOMBONS DE CHOCOLATE; DOCES DE CHOCOLATE; PASTELARIA DE CHOCOLATE; CHOCOLATE PARA COBERTURAS; BROWNIES DE CHOCOLATE; COELHOS DE CHOCOLATE; BISCOITOS COBERTOS DE CHOCOLATE; AMÊndoAS COBERTAS DE CHOCOLATE; GELADOS QUE CONTÉM CHOCOLATE; BOLOS COBERTOS DE CHOCOLATE; MISTURAS DE CHOCOLATE QUENTE; PRODUTOS DE CONFEITARIA DE CHOCOLATE; RECHEIOS À BASE DE CHOCOLATE; BOLINHAS DE CHOCOLATE PARA RECHEAR; BISCOITOS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; BOLACHAS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; PRODUTOS À BASE DE CHOCOLATE; FRUTOS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; BOLACHAS DE CHOCOLATE E CARAMELO; DECORAÇÕES DE CHOCOLATE PARA BOLOS; CONFEITARIA DE CHOCOLATE CONTENDO PRALINAS; CONFEITARIA COM SABOR A CHOCOLATE; GELADOS COM SABOR A CHOCOLATE; TABLETES (PRODUTOS DE CONFEITARIA); CONFEITARIA EM FORMA DE TABLETES; BISCOITOS; BISCOITOS [BOLINHOS]; BISCOITOS AMANTEIGADOS; BISCOITOS SALGADOS; BISCOITOS WAFER; BISCOITOS AROMATIZADOS; BISCOITOS RECHEADOS; BISCOITOS DE MALTE; BISCOITOS DE MANTEIGA; BISCOITOS DE ARROZ; MASSA PARA BISCOITOS; BISCOITOS DE CHAMPAHNE; BISCOITOS AMANTEIGADOS [PETITS-BEURRE]; BISCOITOS AROMATIZADOS COM FRUTA; BISCOITOS COM COBERTURA GLACÉ; BISCOITOS [DOCES OU CONDIMENTADOS]; BISCOITOS QUE CONTÉM FRUTA; BISCOITOS DE MARINHEIRO [HARDTACK]; BISCOITOS PARCIALMENTE COBERTOS DE CHOCOLATE; BISCOITOS COM SABOR A QUEIJO; BISCOITOS AMANTEIGADOS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; PASTELARIA, BOLOS, TARTES E BISCOITOS (BOLACHAS); BISCOITOS AMANTEIGADOS PARCIALMENTE REVESTIDOS COM CHOCOLATE; BISCOITOS COM COBERTURA DE SABOR A CHOCOLATE; BISCOITOS AMANTEIGADOS COM COBERTURA DE SABOR A CHOCOLATE; BISCOITOS QUE CONTÉM

- INGREDIENTES COM SABOR A CHOCOLATE; BOLACHAS CONFECIONADAS À BASE DE MANTEIGA DE AMENDOIM; MOLHO DE AMENDOIM; SOBREMESAS DE GELADOS; SOBREMESAS PREPARADAS (PASTELARIA); SOBREMESAS PREPARADAS [CONFEITARIA]; SOBREMESAS DE SOUFFLÉS; SOBREMESAS DE CHOCOLATE; SOBREMESAS DE PUDIM INSTANTÂNEO; PARFAITS (SOBREMESAS DE GELADO); SOBREMESAS PREPARADAS À BASE DE CHOCOLATE; ALIMENTOS ELABORADOS COM AÇÚCAR PARA PREPARAR SOBREMESAS; CREMES DE LEITE E OVOS [SOBREMESAS DE FORNO]; PASTELARIA SALGADA; PASTELARIA FOLHADA; GELADOS; GELADOS ALIMENTARES; GELADOS [SORVETES]; GELADOS COMESTÍVEIS; BOLOS GELADOS; BOLOS; BOLOS CONGELADOS; BOLOS SEMIFRIOS; BOLOS CHAMINÉ; MASSA PARA BOLOS; ESPECIALIDADES DE BOLOS; MISTURAS PARA BOLOS; BOLOS DE GELADO.
- 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PARA EMPRESAS; FORMAÇÃO; COACHING [FORMAÇÃO]; CURSOS DE FORMAÇÃO; WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS PROFISSIONAIS E CURSOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CURSOS PRÁTICOS DE FORMAÇÃO [WORKSHOPS]; FORMAÇÃO PRÁTICA; FORMAÇÃO PRÁTICA [DEMONSTRAÇÃO]; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DA INTERNET; ENTRETENIMENTO POR MEIO DA TELEVISÃO; APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE CATERING.
- 43 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM PASTELARIAS; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO POR CONTRATO; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; CATERING; SERVIÇOS DE CATERING; SERVIÇOS DE CATERING MÓVEL; SERVIÇOS COMERCIAIS DE CATERING; SERVIÇOS DE CATERING PARA HOTÉIS; SERVIÇOS DE CATERING NO EXTERIOR; SERVIÇOS DE CATERING PARA ESCOLAS; CATERING EM CAFETARIAS DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE CATERING PARA CENTROS EDUCATIVOS; SERVIÇOS DE CATERING PARA CAFETARIAS DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE CATERING PARA ESCRITÓRIO PARA FORNECIMENTO DE CAFÉS; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATERING PARA FESTAS DE ANIVERSÁRIO; SERVIÇOS DE CATERING PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; CATERING DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA INSTITUIÇÕES; SERVIÇOS DE CATERING PARA SALAS DE RECEÇÃO; CATERING DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA FESTAS; SERVIÇOS DE CATERING PARA CENTROS DE CONFERÊNCIAS; SERVIÇOS DE CATERING DE
- ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CENTROS DE CONGRESSOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CENTROS DE EXPOSIÇÕES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CENTROS DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES; SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE CHEFES DE COZINHA; SERVIÇOS DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA PARA FORA (TAKEAWAY); SERVIÇOS DE CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DAS ARTES CULINÁRIAS; SALÕES DE CHÁ; SNACK-BARS; SERVIÇOS DE SNACK-BARS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES MÓVEIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE RESTAURANTES TAKE AWAY; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM BISTRÔS; SERVIÇOS DE BISTRÔ; SERVIÇOS DE GELATARIAS; DECORAÇÃO DE BISCOITOS.
- (591)
(540)
- 
- ginguba*
cake & sweet design
- (531) 2.9.1 ; 5.3.20 ; 8.1.17 ; 27.5.9 ; 27.5.25
-
- (210) **757889** MNA
(220) 2025.11.27
(300)
(730) **PT AURA FINEST RENTALS, UNIPESSOAL LDA**
- (511) 14 JOALHARIA.
22 VELAS.
24 TÊXTEIS; MATÉRIAS TÊXTEIS.
25 VESTIDOS DE NOIVA.
35 ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO COMERCIAL; CONSULTORIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL; GESTÃO DE PROJETOS EMPRESARIAIS; MARKETING; SERVIÇOS DE MARKETING; ORGANIZAÇÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM PRODUTOS COSMÉTICOS E DE BELEZA; MARKETING DIGITAL.
- 41 ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS.
- 42 SERVIÇOS DE DESIGN; DESIGN DE INTERIORES; DESIGN DE DECORAÇÃO DE INTERIORES; DESIGN GRÁFICO; SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO.
- 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.

45 PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE CERIMÔNIAS DE CASAMENTO.

(591)
(540)

UNBRIDLED

(210) **757890** MNA

(220) 2025.11.27

(300)

(730) **PT RÉMI DOS SANTOS, UNIPESSOAL LDA**

(511) 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS; ALUGUER DE HARDWARE E INSTALAÇÕES INFORMÁTICAS; ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES; ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES DE CORREIO; ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES REMOTOS; ADMINISTRAÇÃO DOS DIREITOS DOS UTILIZADORES EM REDES INFORMÁTICAS; ALUGUER DE ROBÓS HUMANOIDES PROGRAMÁVEIS PELO UTILIZADOR, NÃO CONFIGURADOS; ANÁLISE DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; ANÁLISE INFORMÁTICA; ANÁLISE PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES; AUTENTICAÇÃO DE DADOS ATRAVÉS DE CADEIAS DE BLOCOS; ATUALIZAÇÃO DE WEBSITES PARA TERCEIROS; ATUALIZAÇÃO DE BANCOS DE MEMÓRIA DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARELHOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARELHOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS SEM FIOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADOR; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE ENTRADA DE DADOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE ENTRADA, SAÍDA, PROCESSAMENTO, VISUALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DADOS; CONCEÇÃO, CRIAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE PÁGINAS WEB; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE BASES DE DADOS ELETRÓNICAS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE VISUALIZAÇÃO DE DADOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; CONSULTORIA EM SEGURANÇA DE INTERNET; CONSULTORIA EM SEGURANÇA DE DADOS; CRIAÇÃO DE PLATAFORMAS INFORMÁTICAS PARA TERCEIROS; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE INFORMÁTICO; DESENVOLVIMENTO, PROGRAMAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE; DESENVOLVIMENTO DE COMPUTADORES; DESENVOLVIMENTO DE REDES INFORMÁTICAS; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITES PARA TELEMÓVEIS; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA O ARMAZENAMENTO DE DADOS; DESIGN DE COMPUTADORES E SOFTWARE INFORMÁTICO PARA RELATÓRIOS E ANÁLISES COMERCIAIS; DESENVOLVIMENTO E TESTE DE MÉTODOS DE COMPUTADOR, ALGORITMOS E SOFTWARE; ENGENHARIA INFORMÁTICA; ESTUDOS ANALÍTICOS COMPARATIVOS DA EFICIÊNCIA DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; GESTÃO DE PROJETOS DE TI; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE CENTROS DE DADOS; FORNECIMENTO DE ACESSO

TEMPORÁRIO A FERRAMENTAS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE NÃO DESCARREGÁVEIS EM LINHA; INVESTIGAÇÃO NA ÁREA DA TECNOLOGIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; INVESTIGAÇÃO RELACIONADA COM COMPUTADORES; INVESTIGAÇÃO RELACIONADA COM PROCESSAMENTO DE DADOS; MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; MINERAÇÃO DE CRIPTOMOEDA; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO DE SITES DE INTERNET E SOFTWARE COMO SERVIÇO E ALUGUER DE SOFTWARE; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA, ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO SOBRE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); MONITORIZAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADOR POR ACESSO REMOTO; MONITORIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE SISTEMAS INFORMÁTICOS ATRAVÉS DE ACESSO REMOTO; SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DE REDES INFORMÁTICAS; SERVIÇOS DE DESIGN E PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES; RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS DE HARDWARE E SOFTWARE INFORMÁTICO; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO SOBRE PERIFÉRICOS INFORMÁTICOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE GESTÃO DE PROJETOS INFORMÁTICOS; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS DE COMPUTADORES; SERVIÇOS DE REDE INFORMÁTICA; TESTES DE DESEMPENHO DE COMPUTADORES; SERVIÇOS TECNOLÓGICOS RELACIONADOS COM COMPUTADORES.

(591)
(540)



ZenFixit

(531) 15.7.2 ; 15.9.18 ; 16.1.5 ; 27.5.25

(210) **757893** MNA

(220) 2025.11.27

(300)

(730) **PT JOÃO FERNANDO MEXIA MACHADO**

(511) 33 GIN.

(591)
(540)



(531) 7.1.1 ; 27.5.25

(210) **757894**
 (220) 2025.11.27
 (300)

(730) **PT INSTANTWAY, LDA**

(511) 43 BARES; BARES (PUBS); CATERING; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE BUFFET PARA BARES DE COCKTAIL; SERVIÇOS DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE SALÃO PARA FUMAR.

(591)
 (540)



(531) 27.5.10

MNA (511) 36 MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS.

(591)
 (540)



(531) 26.3.4 ; 26.4.9 ; 27.5.10

(210) **757895**
 (220) 2025.11.27
 (300)

(730) **PT MARIA DO ROSÁRIO MORAIS DIAS, UNIPESSOAL, LDA**

(511) 10 ALINHADORES PARA OS DENTES.
 (591)
 (540)



(531) 2.9.10 ; 27.5.25

MNA

(210) **757897** **MNA**

(220) 2025.11.27

(300)

(730) **PT FAIRLY SENSE LDA**

(511) 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ALIMENTOS; SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS MUNDIAIS RELACIONADOS COM CERVEJAS; SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS MUNDIAIS RELACIONADOS COM BEBIDAS ALCOÓLICAS (COM EXCEÇÃO DE CERVEJA); SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS MUNDIAIS RELACIONADOS COM BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS MUNDIAIS RELACIONADOS COM PRODUTOS ALIMENTARES; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCETO CERVEJA); SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM ALIMENTOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CERVEJA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CHÁS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CONFEITARIA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM GELADOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS AO CONSUMIDOR ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A PRODUTOS DE CONSUMO NO ÂMBITO DE PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES COMERCIAIS RELACIONADAS COM A COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; PROCESSAMENTO ELETRÓNICO DE PEDIDOS; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE NA ÁREA DE RESTAURANTES DE COMIDA PARA LEVAR E DE ENTREGA AO DOMICÍLIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PRODUTOS DE PADARIA; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE ORDENS DE COMPRA EFETUADAS POR TELEFONE OU COMPUTADOR; SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.

(591)
 (540)

(210) **757896**
 (220) 2025.11.27
 (300)

(730) **PT SÊ FELIZ TODOS OS DIAS, UNIPESSOAL LDA.**

MNA



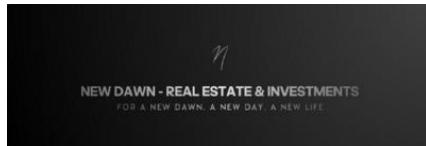
(531) 26.11.12

(531) 27.5.10 ; 27.99.14

(210) **757898** MNA
 (220) 2025.11.27
 (300)
 (730) PT JOSÉ LUÍS PACHECO CARAMELO
 ESPADA FEIO
 PT LAURA CANDEIAS BONITO
 (511) 45 SERVIÇOS GENEALÓGICOS.
 (591)
 (540)
ARTE & GENEALOGIA

(210) **757899** MNA
 (220) 2025.11.27
 (300)
 (730) PT AD-ABC BIOMEDICAL CENTER
 (511) 42 SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
 44 ACONSELHAMENTO EM GENÉTICA.
 (591)
 (540)
LABGEN BY ABC

(210) **757900** MNA
 (220) 2025.11.27
 (300)
 (730) PT RICARDO MIGUEL PINTO DE
 OLIVEIRA
 (511) 36 CONSULTADORIA RELATIVA À COMPRA DE BENS
 IMOBILIÁRIOS; AGÊNCIA IMOBILIÁRIA;
 ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS;
 CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; GESTÃO DE
 PROPRIEDADES [SERVIÇOS PRESTADOS POR
 IMOBILIÁRIAS]; MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA;
 SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE IMÓVEIS
 RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA
 IMOBILIÁRIA PARA A VENDA E ARRENDAMENTO
 DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA
 IMOBILIÁRIA PARA A VENDA E ARRENDAMENTO
 DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS
 IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE
 IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS;
 SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS;
 SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS [EM
 NOME DE TERCEIROS]; SERVIÇOS DE
 CONSULTORIA EM IMÓVEIS; SERVIÇOS DE
 CONSULTORIA IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE
 CORRETORES IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE
 MEDIAÇÃO PARA VENDA, À COMISSÃO, DE BENS
 IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE PESQUISA
 RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS;
 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS.
 (591)
 (540)



(210) **757904** MNA
 (220) 2025.11.27
 (300)
 (730) PT ANDRÉ FILIPE PEREIRA DE SOUSA
 PT MARCO ANDRÉ DA SILVA PIRES
 PT MIGUEL ALEXANDRE RAMALHO
 MARTINS
 (511) 41 ORGANIZAÇÃO DE DIVERTIMENTO MUSICAL;
 FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL;
 FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO AO VIVO;
 SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE
 ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE
 ESPETÁCULOS MUSICAIS AO VIVO;
 ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE
 ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E
 REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO
 AO VIVO; APRESENTAÇÕES DE ESPETÁCULOS DE
 ENTRETENIMENTO AO VIVO; ESPETÁCULOS
 MUSICAIS; APRESENTAÇÃO DE ATUAÇÕES DE
 GRUPOS MUSICAIS AO VIVO; ORGANIZAÇÃO DE
 ESPETÁCULOS MUSICAIS AO VIVO;
 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS;
 SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO PRESTADOS POR
 GRUPOS DE MÚSICA.
 (591)
 (540)

RITMO & ALMA SHOW

(210) **757912** MNA
 (220) 2025.11.27
 (300)
 (730) PT ASMJ LDA
 (511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE
 RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS];
 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-
 AWAY; SERVIÇOS DE SNACK-BAR; SERVIÇOS DE
 BARES; SERVIÇOS DE BARES DE SUMOS;
 SERVIÇOS DE BUFFET PARA BARES DE COCKTAIL.
 (591)
 (540)



(531) 26.1.22 ; 26.13.99 ; 27.5.17 ; 27.5.25

(210) **757913**
 (220) 2025.11.27
 (300)

(730) PT SOCIEDADE DE PANIFICAÇÃO E
 PASTELARIA NOSSA SENHORA DO
 MONTE DE CAPARICA LDA

(511) 30 PRODUTOS DE PADARIA, PASTELARIA E
 CONFEITARIA.

(591)
 (540)

MNA

(591)
 (540)

SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY.



(531) 8.1.8 ; 26.11.12 ; 27.5.25

(210) **757914**
 (220) 2025.11.27
 (300)

(730) PT PAULO RICARDO ALMEIDA PINTO

(511) 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS
 COM MOTOCICLOS; SERVIÇOS DE VENDA A
 RETALHO RELACIONADOS COM SCOOTERS;
 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS
 COM MOTAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO
 RELACIONADOS COM PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA
 VEÍCULOS.

(591)
 (540)

MNA

(210) **757918**
 (220) 2025.11.27
 (300)

(730) PT POETIKPENGUIN LDA

(511) 25 ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA CRIANÇAS;
 CALÇADO DE CRIANÇA; ROUPA DE CRIANÇA;
 VESTUÁRIO PARA CRIANÇAS; CALÇADO PARA
 BEBÉS; VESTUÁRIO DE MULHER; VESTUÁRIOS
 PARA BEBÉS.
 28 BRINQUEDOS PARA CRIANÇAS; BRINQUEDOS
 PARA BEBÉS.
 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A
 VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO
 ON-LINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO;
 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE
 RELATIVOS A BRINQUEDOS.

(591)
 (540)

PANAPANO

(531) 24.7.1 ; 25.7.4 ; 26.5.18



(210) **757916**
 (220) 2025.11.27
 (300)

(730) PT ADRIANO SILVA AZEVEDO

(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE
 RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS];

MNA

(210) **757924**
 (220) 2025.11.27
 (300)

(730) PT BRUNO NOVERSA

(511) 44 SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL.

(591)
 (540)



(531) 26.11.12 ; 27.5.9 ; 27.5.11 ; 27.5.25

(210) **757926** MNA

(220) 2025.11.27

(300)

(730) **US PEPSICO, INC.**

(511) 29 APERITIVOS (SNACKS) À BASE DE BATATA; BATATAS FRITAS; APERITIVOS (SNACKS) À BASE DE SOJA; APERITIVOS (SNACKS) À BASE DE VEGETAIS; TIRES DE LEGUMES FRITAS; SNACKS À BASE DE FRUTOS DE CASCA RIJA; SNACKS À BASE DE FRUTAS; SEMENTES, PREPARADAS; APERITIVOS (SNACKS) À BASE DE CARNE; APERITIVOS (SNACKS) À BASE DE LEGUMES; PASTAS PARA BARRAR À BASE DE LEGUMES; DIPS À BASE DE LEGUMES; DIPS À BASE DE PRODUTOS LÁCTEOS; APERITIVOS (SNACKS) À BASE DE QUEIJO; MISTURAS DE APERITIVOS CONSTITUÍDAS POR FRUTOS TRANSFORMADOS E FRUTOS DE CASCA RIJA TRANSFORMADOS; APERITIVOS (SNACKS) CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR FRUTOS PREPARADOS, VEGETAIS, SEMENTES, FRUTOS DE CASCA RIJA, OU QUALQUER COMBINAÇÃO DESTES.

30 APERITIVOS (SNACKS) À BASE DE CEREAIS; APERITIVOS (SNACKS) FEITOS DE MILHO; APERITIVOS (SNACKS) FEITOS DE CEREAIS; APERITIVOS (SNACKS) À BASE DE ARROZ; APERITIVOS (SNACKS) À BASE DE FARINHA; PIPOCAS; TIRES DE MILHO FRITAS; RODELAS FRITAS DE TORTILHA MEXICANA; APERITIVOS DE PITA; ARROZ PREPARADO; RODELAS DE ARROZ TUFADO; BOLOS DE ARROZ; BOLACHAS ESTALADIÇAS DE ARROZ; APERITIVOS CONSTITUÍDOS PREDOMINANTEMENTE POR PÃO; BATATAS FRITAS À BASE DE FARINHA; BOLACHAS DE ÁGUA E SAL; PRETZELS; APERITIVOS (SNACKS) DE MILHO TUFADO; MOLHOS; SALSAS (MOLHOS); BARRAS ALIMENTARES À BASE DE CEREAIS; MASSAS ALIMENTARES; PREPARAÇÕES FEITAS DE CEREAIS; APERITIVOS (SNACKS) CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR PRODUTOS FEITOS DE CEREAIS, MILHO, CEREAIS OU QUALQUER COMBINAÇÃO DESTES.

(591)

(540)

CHEETOS MEGA

(210) **757928** MNA

(220) 2025.11.27

(300)

(730) **SG QMOVE INTERNATIONAL (SG) PTE.LTD.**

(511) 09 SOFTWARE APlicATIVO DESCARREGÁVEL PARA TELEFONES INTELIGENTES; PERIFÉRICOS ADAPTADOS PARA USO COM COMPUTADORES; SOFTWARE PARA COMPUTADORES; DISPOSITIVOS PARA SISTEMAS GPS; CAIXAS AUTOMÁTICAS; TUBOS DE NÉON PARA SINALIZAÇÃO; GRAVADORES DE VÍDEO PARA AUTOMÓVEIS; BATERIAS DE VEÍCULOS; REGISTADORES QUILOMÉTRICOS PARA VEÍCULOS; ESTAÇÕES DE CARREGAMENTO PARA VEÍCULOS ELÉTRICOS.

35 PUBLICIDADE; APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, PARA FINS DE VENDA A RETALHO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE

IMPORTAÇÃO-EXPORTAÇÃO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS ATRAVÉS DE UM WEBSITE; ANGARIAÇÃO DE PATROCÍNIOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE PREPARAÇÕES FARMACÉUTICAS, VETERINÁRIAS E HIGIENICAS E PROVISÕES MÉDICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ESPAÇO DE MERCADO ONLINE PARA COMPRADORES E VENDEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS; PROMOÇÃO DE VENDAS PARA TERCEIROS; SISTEMATIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO NUMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE LEILÕES.

39 LOGÍSTICA DE TRANSPORTE; TRANSPORTE; CORRETAGEM DE TRANSPORTE; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE; RESERVAS PARA TRANSPORTE; TRANSPORTE EM AUTOMÓVEIS; ENTREGA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENCOMENDAS; SERVIÇOS DE PARTILHA DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE MOTORISTAS; ENTREGA DE MERCADORIAS.

(591)

(540)

QMOVE

(210) **757941**

MNA

(220) 2025.11.25

(300)

(730) **PT RIMA ESPECIAL, LDA**

(511) 19 MATERIAIS E ELEMENTOS DE EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO, NÃO METÁLICOS.

22 CABOS, CORDAS, LINGAS E FITAS; REDES.

(591)

(540)

RePi 

Redes de Escalada

(531) 9.1.15 ; 26.1.3 ; 26.1.12

(210) **757943**

MNA

(220) 2025.11.26

(300)

(730) **PT ERICH BODHEIM S.A.**

(511) 14 INSTRUMENTOS DE RELOJOARIA; INSTRUMENTOS DE CRONOMETRAGEM; INSTRUMENTOS CRONOMÉTRICOS; ARGOLAS PARA CHAVES EM IMITAÇÃO DE COURO; CHAVEIROS (BERLOQUES OU PORTA-CHAVES); CORRENTES PARA CHAVES; PORTA-CHAVES; INSTRUMENTOS HOROLÓGICOS.

18 BAGAGENS, MALAS, CARTEIRAS E OUTRAS BOLSAS DE TRANSPORTE; CHAPÉUS DE CHUVA E CHAPÉUS DE SOL; COURO E IMITAÇÃO DE COURO; ESTOJOS EM COURO OU EM CARTÃO-COURO [IMITAÇÃO DE COURO]; ESTOJOS EM COURO OU EM CARTÃO-COURO [COURO ARTIFICIAL]; IMITAÇÕES DE COURO; IMITAÇÕES DE PELES; PASTAS EM COURO PARA DOCUMENTOS; PORTA-CARTÕES EM IMITAÇÃO DE COURO; PORTA-CARTÕES EM COURO.

25 CALÇADO; CHAPELARIA; VESTUÁRIO; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; ARTIGOS DE CHAPELARIA.

(591)
(540)

AUGUSTA 254

(210) **757944** MNA

(220) 2025.11.26

(300)

(730) PT DOLCE DESSERT DE VICENTE & FILHO, LDA.

(511) 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.

(591)

(540)



(531) 26.1.3 ; 26.1.12 ; 26.3.4 ; 26.3.6 ; 26.11.14

(210) **757945** MNA

(220) 2025.11.26

(300)

(730) PT INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE COIMBRA

(511) 42 CONSULTADORIA CIENTÍFICA.

(591) AZUL; VERDE; PRETO; BRANCO

(540)



(531) 1.5.2 ; 2.1.23 ; 29.1.3 ; 29.1.4

(210) **757947** MNA

(220) 2025.11.26

(300)

(730) PT TELMO DUARTE - COMÉRCIO DE PEDRAS NATURAIS, S.A.

(511) 19 ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS, NÃO SENDO DE METAL; MATERIAIS E ELEMENTOS DE EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO, NÃO METÁLICOS; MATERIAIS MINERAIS NÃO METÁLICOS, TAIS COMO PEDRA, ARGILA, BETUME, BETÃO OU SEUS SUBSTITUTOS, NÃO TRANSFORMADOS E SEMITRANSFORMADOS; OBRAS DE ARTE E DECORAÇÕES, INCLUINDO ESCULTURAS, FEITAS SOBRETODO DE MATERIAIS MINERAIS NÃO METÁLICOS, TAIS COMO PEDRA, BETUME OU BETÃO, OU DE SEUS SUBSTITUTOS; PORTAS, PORTÕES, JANELAS E REVESTIMENTOS DE JANELAS, NÃO SENDO DE METAL.

(591)

(540)



(531) 27.5.10 ; 27.5.22 ; 27.99.4 ; 27.99.20

(210) **757952** MNA

(220) 2025.11.26

(300)

(730) PT ISAC VAREIRO, UNIPESSOAL LDA

(511) 35 CONSULTORIA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTORIA RELACIONADA COM ANÁLISE DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E ORGANIZAÇÃO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTORIA DE GESTÃO COMERCIAL; CONSULTORIA EM GESTÃO COMERCIAL; CONSULTORIA PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE GESTÃO DE PESSOAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELATIVOS A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO COMERCIAL; ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE TRABALHOS ADMINISTRATIVOS; CONSULTORIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM CONTABILIDADE RELACIONADA COM TRIBUTAÇÃO.

36 CONSULTORIA FINANCEIRA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS; CONSULTORIA EM INVESTIMENTO DE CAPITAL; CONSULTORIA FINANCEIRA RELACIONADA COM IMPOSTOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM FINANÇAS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA; GESTÃO FINANCEIRA DE SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS.

41 FORMAÇÃO PROFISSIONAL; ORGANIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES EM ATIVIDADES EDUCATIVAS.

(591)

(540)

OITENTA7

(210) **757953** MNA
 (220) 2025.11.27
 (300)
 (730) PT MÁRCIO MANUEL FERNANDES MILHO
 (511) 25 VESTUÁRIO.
 35 SERVIÇOS DE RELAÇÕES PÚBLICAS.
 (591) Preto; Laranja; Rosa; Azul; Roxo; Branco
 (540)



(531) 26.11.8 ; 27.5.11 ; 27.5.25 ; 27.7.11 ; 27.7.25

(210) **757954** MNA
 (220) 2025.11.27
 (300)
 (730) PT ANIBAL MANUEL ALVES PEREIRA HERANÇA
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA.
 (591)
 (540)

CHÃO DE CARNEIRA

(210) **757956** MNA
 (220) 2025.11.27
 (300)
 (730) PT NATURILHAS - AZORES ISLANDS PURE BEVERAGE, UNIPESSOAL, LDA
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).
 (591)
 (540)

**BRUMA DO PICO BY
DOUBLETREE LAGOA, AZORES**

(210) **757957** MNA
 (220) 2025.11.27
 (300)
 (730) PT JOÃO CARLOS ELÍSIO GONÇALVES
 (511) 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.
 (591)
 (540)



(531) 26.3.10 ; 27.5.1

(210) **757960** MNA
 (220) 2025.11.27
 (300)
 (730) PT CASAISINVEST - GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, SGPS S.A.
 (511) 06 FACHADAS METÁLICAS; FACHADAS METÁLICAS PARA JANELAS; REVESTIMENTOS METÁLICOS DE FACHADAS; FACHADAS DE PAREDE METÁLICAS; REVESTIMENTOS DE ALUMÍNIO PARA FACHADAS; FACHADAS DE LOJAS EM METAL; REVESTIMENTOS DE FACHADAS EM METAL; ELEMENTOS METÁLICOS PARA CONSTRUÇÃO DE FACHADAS; COMPONENTES METÁLICOS PARA A CONSTRUÇÃO DE FACHADAS; REVESTIMENTO ISOLANTE TÉRMICO DUPLO PARA A CONSTRUÇÃO DE FACHADAS.

19 TIJOLO PARA FACHADAS; FACHADAS NÃO METÁLICAS; FACHADAS DE EDIFÍCIOS NÃO METÁLICOS; REVESTIMENTOS (NÃO-METÁLICOS) PARA FACHADAS; FACHADAS DE JANELAS, NÃO METÁLICAS; FACHADAS EM MATERIAIS NÃO METÁLICOS; ELEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE FACHADAS NÃO METÁLICOS; CAIXILHOS NÃO METÁLICOS PARA FACHADAS DE LOJAS; MOLDURAS NÃO METÁLICAS PARA FACHADAS DE LOJAS; ELEMENTOS EM MATERIAIS NÃO METÁLICOS PARA FACHADAS; LADRILHOS NÃO METÁLICOS PARA REVESTIMENTO DE FACHADAS DE EDIFÍCIOS; COMPONENTES EM MATERIAIS NÃO METÁLICOS PARA A CONSTRUÇÃO DE FACHADAS; FOLHAS EM MATERIAIS ESPUMOSOS REVESTIDOS COM ARGAMASSA PARA REVESTIMENTO DE FACHADAS.

37 REPARAÇÃO DE FACHADAS; LIMPEZA DE FACHADAS; CONSTRUÇÃO DE FACHADAS-CORTINA; RECOBRIMENTO DE SUPERFÍCIES DE FACHADAS; EDIFICAÇÃO DE FACHADAS-CORTINA (PAREDE-CORTINA); INSTALAÇÃO DE PAINÉIS COLORIDOS EM FACHADAS DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO; TRABALHOS DE REPARAÇÃO EM CONSTRUÇÕES; RESTAURAR DE CONSTRUÇÕES; EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM CONSTRUÇÃO.

41 SERVIÇOS DE FORMAÇÃO EM ENGENHARIA.

42 CONSULTADORIA EM ENGENHARIA CIVIL; DESIGN E CONSULTADORIA DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.

(591)
 (540)

BLUPORTAL

(210) **757963** MNA
 (220) 2025.11.27
 (300)
 (730) PT WORK 360 - HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO, LDA
 (511) 05 PREPARAÇÕES E ARTIGOS DENTÁRIOS, E DENTÍFRICOS MEDICINAIS.
 44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS.
 45 AVALIAÇÃO DE RISCOS EM MATÉRIA DE SEGURANÇA; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE NORMAS DE SEGURANÇA NO TRABALHO; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE SEGURANÇA.

(591)
 (540)
CLÍNICA SANTARÉM 360

(210) **757966** MNA
 (220) 2025.11.27
 (300)
 (730) PT FERNANDA MARIA INÁCIO FERNANDES
 (511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; AGÊNCIA IMOBILIÁRIA.
 (591)
 (540)



(531) 7.1.24 ; 27.5.9 ; 27.5.25 ; 27.99.6

(210) **757969** MNA
 (220) 2025.11.27
 (300)
 (730) PT ZINCOPEDE - PRODUTOS ORTOPÉDICOS, LDA
 (511) 29 ÓLEOS E GORDURAS ALIMENTARES.
 (591)
 (540)

DOMONTE

(210) **757970** MNA
 (220) 2025.11.27
 (300)
 (730) PT TOPICOMPLETO UNIPESSOAL LDA
 (511) 41 ORGANIZAÇÃO DE FESTAS.
 42 DESIGN GRÁFICO.
 44 DESIGN FLORAL.
 (591)
 (540)

KITSCHNET

(210) **757973** MNA
 (220) 2025.11.27
 (300)
 (730) PT MANUEL AUGUSTO LOPES DE OLIVEIRA
 (511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA.
 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO.
 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.
 (591)
 (540)

RICKY CIGZ

(210) **757974** MNA
 (220) 2025.11.27
 (300)
 (730) PT FILIPA RIBEIRO GAFANIZ MARTÍN GALACHE
 (511) 14 ARTIGOS DECORATIVOS [BIJUTERIA OU JOALHARIA] PARA USO PESSOAL; BRINCOS.
 (591)
 (540)

FILIPA GALACHE

(210) **757984** MNA
 (220) 2025.11.28
 (300)
 (730) PT QUINTA DA LIXA SOC AGRICOLA LDA
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA.
 (591)
 (540)

CRUVA J

(210) **757987** MNA

(220) 2025.11.28

(300)

(730) DK **JAN THORVALD VREDE SKAANING**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; BEBIDAS APERITIVAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS DESTILADAS; BEBIDAS GASEIFICADAS COM ÁLCOOL, EXCLUINDO CERVEJA; CIDRA; HIDROMEL; ESPIRITUOSOS (BEBIDAS ALCOÓLICAS); LICORES; VINHOS; SIDRA; VINHO.

(591)

(540)

FREYJA

FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ESCRITÓRIOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE ROUPA DE CAMA.



(531) 26.11.8 ; 27.5.4 ; 27.5.10

(210) **758055**

MNA

(220) 2025.11.30

(300)

(730) PT JOÃO ALFERES

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO.

42 SOFTWARE COMO SERVIÇO [SAAS].

(591)

(540)

RAVEKI

(210) **758121**

MNA

(220) 2025.11.27

(300)

(730) PT SINOREIS PT II, UNIPESSOAL LDA

(511) 43 ALUGUER DE MÓVEIS, ROUPA DE CASA, CONJUNTOS DE MESA E EQUIPAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ESCRITÓRIOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.

(210) **758078**

MNA

(220) 2025.12.01

(300)

(730) MT **INLIVE SOLUTIONS LTD.**

(511) 35 MARKETING; MARKETING DIGITAL; MARKETING PROMOCIONAL; MARKETING DIRECIONADO; MARKETING AFILIADO; MARKETING DE INFLUÊNCIA; MARKETING DE INFLUENCIADOR; MARKETING DIRETO; PUBLICIDADE E MARKETING; SERVIÇOS DE MARKETING; MARKETING DE INTERNET; PUBLICIDADE POR MARKETING DIRETO.

(591)

(540)

GODMOTA

CANAAN HUB

(210) **758120**

MNA

(220) 2025.11.27

(300)

(730) PT SINOREIS PT II, UNIPESSOAL LDA

(511) 43 ALUGUER DE MÓVEIS, ROUPA DE CASA, CONJUNTOS DE MESA E EQUIPAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA PARA O

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
749083	2025.12.05	2025.12.05	ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA UTAD - AAUTAD	PT	29 33	
749329	2025.12.05	2025.12.05	ASANTOS CONSULTORES-SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, UNIP., LDA	PT	44	
750492	2025.12.05	2025.12.05	CHRISTOPHE RINDLISBACHER	PT	35 41	
750759	2025.12.05	2025.12.05	IESCA CONSULTING AUTOMOTIVE UNIPESSOAL LDA	PT	35 36 37 39 42	
751516	2025.12.05	2025.12.05	CASA DO CONTO LDA	PT	43	
751565	2025.12.05	2025.12.05	RITA MARIA RITO CUNHA HOLLAND	PT	35	
751566	2025.12.05	2025.12.05	DIOGO MANUEL FONSECA DE FIGUEIREDO RIBEIRO	PT	35 37 39	
751577	2025.12.05	2025.12.05	EDITE LAURA DE BARROS PEREIRA	PT	35 41 45	
751589	2025.12.05	2025.12.05	VOW, VINHAS E VINHOS, SINTRA, S.A.	PT	33	
751593	2025.12.05	2025.12.05	AZORES X UNIPESSOAL LDA	PT	33	
751600	2025.12.05	2025.12.05	JOEL RICARDO DA ROCHA CUNHA	PT	44	
751609	2025.12.05	2025.12.05	CARLA MARISA SILVA SOARES	PT	21	
751614	2025.12.05	2025.12.05	TARTARUGA ABASTADA, LDA.	PT	35 36	
751616	2025.12.05	2025.12.05	PIXEL DIVINAL, UNIPESSOAL LDA	PT	35	
751624	2025.12.05	2025.12.05	MAFALDA FILIPA GASPAR SOARES	PT	36	
751625	2025.12.05	2025.12.05	BRUNO WILSON NOBRE PEREIRA	PT	41	
751653	2025.12.05	2025.12.05	SAINTCORE LDA	PT	43	
751661	2025.12.05	2025.12.05	PEDRO MIGUEL SILVA MAIA	PT	35	
751672	2025.12.05	2025.12.05	EDITE BAPTISTA MENDES	PT	44	
751680	2025.12.05	2025.12.05	DEAR BUILD, UNIPESSOAL LDA	PT	35	
751691	2025.12.05	2025.12.05	IDEIAS COM PERNAS LDA	PT	35 41 42	
751693	2025.12.05	2025.12.05	MONICA ROJAS	PT	41	
751695	2025.12.05	2025.12.05	PROSPERJASMIM - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.	PT	35	
751697	2025.12.05	2025.12.05	LARA SOFIA FAFIÃES MIRANDA	PT	30	
751699	2025.12.05	2025.12.05	GABRIEL PILLA ALBERTI	PT	07 35 37 39 43	
751703	2025.12.05	2025.12.05	URGO RECHERCHE INNOVATION ET DEVELOPPEMENT	FR	03 05 10	
751705	2025.12.05	2025.12.05	SANTINHOCOR, UNIPESSOAL LDA	PT	01 02 19 35	
751711	2025.12.05	2025.12.05	SANTINHOCOR, UNIPESSOAL LDA	PT	02	
751712	2025.12.05	2025.12.05	DANIEL ZHENG	PT	43	
751714	2025.12.05	2025.12.05	DANIEL ZHENG	PT	43	
751718	2025.12.05	2025.12.05	TIAGO BRITO DE OLIVEIRA	PT	42	
751720	2025.12.05	2025.12.05	ANTÓNIO CARLOS CORREIA CONDE	PT	35 44	
751725	2025.12.05	2025.12.05	MAIDER NETO BRITO	PT	16 37 42 44	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
751731	2025.12.05	2025.12.05	MAURITIUS ADRIANUS CORNELIS VAN DEN BERK	PT	14	
751758	2025.12.05	2025.12.05	JOÃO DUARTE CONCEIÇÃO CONSTANTINO	PT	36	
751774	2025.12.05	2025.12.05	EDGAR FILIPE MARQUES ANTÃO	PT	41	
751804	2025.12.05	2025.12.05	ANA MARGARIDA SOARES DOS SANTOS	PT	03 35	
751809	2025.12.05	2025.12.05	VELVET MED - HEALTHCARE SOLUTIONS SA	PT	05	
751812	2025.12.05	2025.12.05	ANA MARGARIDA SOARES DOS SANTOS	PT	03 35	
751813	2025.12.05	2025.12.05	ALEXANDRA CRISTINA INGLES DA SILVA	PT	35 36	
751814	2025.12.05	2025.12.05	BARREIRINHAS - ARTEFACTOS EM CIMENTO, LDA.	PT	06 19	
751815	2025.12.05	2025.12.05	J. PAULO FERREIRA UNIPESSOAL LDA	PT	14	
751826	2025.12.05	2025.12.05	WOWSYSTEMS INFORMATICA LDA.	PT	09 42	
751827	2025.12.05	2025.12.05	VISOTRONICA SA	PT	04 07 09 19 42 45	
751841	2025.12.05	2025.12.05	AMIR MANSOURI	PT	35 41	
751854	2025.12.05	2025.12.05	TÂNIA ALEXANDRA MELO ROCHA PEREIRA	PT	44	
751874	2025.12.05	2025.12.05	COLIBRI OÁSIS - UNIPESSOAL LDA.	PT	35	
751897	2025.12.05	2025.12.05	VERMELHO GLORIOSO, LDA	PT	36	
751900	2025.12.05	2025.12.05	MARIA DE FÁTIMA CORREIA PIMENTA	PT	14 16 18 22 24 25 26	
751916	2025.12.05	2025.12.05	CLÁUDIA SOFIA ALMEIDA GOMES DA CUNHA	PT	26	
751919	2025.12.05	2025.12.05	NUNO RICARDO CARVALHO CONCEIÇÃO	PT	36	
751920	2025.12.05	2025.12.05	ANA MACEDO	PT	35 41	
751927	2025.12.05	2025.12.05	AMORIM GUEDES DE SOUSA, S.A.	PT	43	
751930	2025.12.05	2025.12.05	MULTIWINES, LDA.	PT	30	
751942	2025.12.05	2025.12.05	FUNDAÇÃO RENATO DE ALBUQUERQUE	PT	35 43	
751947	2025.12.05	2025.12.05	JOAO HENRIQUES CORREIA UNIPESSOAL, LDA.	PT	39	
751948	2025.12.05	2025.12.05	PATRÍCIA RODRIGUES DOS SANTOS RIBEIRO	PT	30 35 43	
751959	2025.12.05	2025.12.05	CLÁUDIA SOFIA NEVES DE SOUSA	PT	25 35 36 43 45	
751964	2025.12.05	2025.12.05	RODRIGUES E REAL LDA	PT	35 36 37 42	
751972	2025.12.05	2025.12.05	HUGO FILIPE RESENDE HENRIQUES	PT	37	
751973	2025.12.05	2025.12.05	BÁRBARA DA ROCHA HENRIQUES	PT	25	
751975	2025.12.05	2025.12.05	CASA DE STA VITÓRIA - SOCIEDADE AGRO-INDUSTRIAL, S.A.	PT	33	
751976	2025.12.05	2025.12.05	SERGIO JOSÉ VASCONCELOS DE JESUS	PT	43	
751977	2025.12.05	2025.12.05	PROGCAZEITE, LDA	PT	29 30	
751979	2025.12.05	2025.12.05	PEDRO FILIPE MORAIS LEITÃO DE ALMEIDA	PT	36	
751984	2025.12.05	2025.12.05	ISABEL MARQUES GASPAR	PT	20 40 42	
751987	2025.12.05	2025.12.05	ÂNGELA MARIA DE PINHO FERREIRA	PT	25 35	
751988	2025.12.05	2025.12.05	INÊS ALEXANDRA GANHÃO SOARES MARTINS	PT	42	
752011	2025.12.05	2025.12.05	MULTIGOODS - REPRESENTAÇÕES, UNIPESSOAL LDA	PT	35	
752045	2025.12.05	2025.12.05	PAULO CÉSAR DA GAMA GOMES ALVES	PT	35 36	
752047	2025.12.05	2025.12.05	VIVEIROS - JOÃO BATISTA, UNIPESSOAL LDA	PT	29 33	
752048	2025.12.05	2025.12.05	VIVEIROS - JOÃO BATISTA, UNIPESSOAL LDA	PT	29 33	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
752050	2025.12.05	2025.12.05	WELISSON DA SILVA GOMES	PT	06 35 37 40	
752056	2025.12.05	2025.12.05	MULTIGOODS - REPRESENTAÇÕES, UNIPESSOAL LDA	PT	35	
752104	2025.12.05	2025.12.05	VELVET MED - HEALTHCARE SOLUTIONS SA	PT	05	

Vigências por sentença

Processo	Data do registo	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
719303	2024.07.24	2025.09.03	NUNO RICARDO MATEUS COELHO	PT	41	Sentença do Tribunal da Propriedade Industrial, Juiz 2, relativa à marca nacional 719303, julga improcedente o recurso e mantém a concessão.

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
749111	2025.07.08	2025.12.05	EDEMAR RIBEIRO	PT	37	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 8 do CPI
749270	2025.07.10	2025.12.05	PEDRO MIGUEL DOS SANTOS CIRIACO	PT	25 35	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 8 do CPI
749632	2025.07.16	2025.12.05	PIXEL PERFORM, UNIPESSOAL LDA.	PT	09	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 8 do CPI
750199	2025.07.26	2025.12.05	CATARINA ISABEL ALVES RIBEIRO DE CARVALHO PINTO	PT	35	arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 8 do CPI

Renovações

N.ºs 128 180, 191 160, 233 002, 233 004, 233 546, 234 802, 300 819, 300 820, 384 587, 386 700, 387 576, 388 123, 388 124, 388 630, 540 964, 545 285, 548 176, 550 576, 551 792, 552 270, 552 994, 553 137, 553 735, 554 270, 554 337, 555 049, 555 978, 556 095, 556 434, 556 435, 556 436, 556 437, 558 727, 558 859, 559 272, 559 556, 560 094 e 560 147.

Averbamentos

Transmissões

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
232316	2025.12.03	DISCOVER FINANCIAL SERVICES	US	CAPITAL ONE FINANCIAL CORPORATION	US	
232317	2025.12.03	DISCOVER FINANCIAL SERVICES	US	CAPITAL ONE FINANCIAL CORPORATION	US	
264085	2025.12.04	TECNIFAR - INDÚSTRIA TÉCNICA FARMACÊUTICA, S.A.	PT	DESITIN ARZNEIMITTEL GMBH	DE	
269531	2025.12.03	REPSOL QUIMICA S.A.	ES	REPSOL, S.A.	ES	
269532	2025.12.03	REPSOL QUIMICA S.A.	ES	REPSOL, S.A.	ES	
323894	2025.12.03	DISCOVER FINANCIAL SERVICES	US	CAPITAL ONE FINANCIAL CORPORATION	US	
389466	2025.12.03	BANCO POPULAR ESPAÑOL, S.A.	ES	BANCO SANTANDER, SA.	ES	
389467	2025.12.03	BANCO POPULAR ESPAÑOL, S.A.	ES	BANCO SANTANDER, SA.	ES	
389468	2025.12.03	BANCO POPULAR ESPAÑOL, S.A.	ES	BANCO SANTANDER, SA.	ES	
466837	2025.12.03	DISCOVER FINANCIAL SERVICES	US	CAPITAL ONE FINANCIAL CORPORATION	US	
466839	2025.12.03	DISCOVER FINANCIAL SERVICES	US	CAPITAL ONE FINANCIAL CORPORATION	US	
476752	2025.12.03	DISCOVER FINANCIAL SERVICES	US	CAPITAL ONE FINANCIAL CORPORATION	US	
556075	2025.12.03	URIACH CONSUMER HEALTHCARE, S.L.	ES	IONFARMA, S.L.U.	ES	
557879	2025.12.03	WEVET, LDA.	PT	IVC EVIDENSIAS CLINICS PORTUGAL, UNIPESSOAL LDA	PT	
567163	2025.12.03	DISCOVER FINANCIAL SERVICES	US	CAPITAL ONE FINANCIAL CORPORATION	US	
700074	2025.12.04	REGISTO NACIONAL DE PESSOAS COLECTIVAS - BOLSA DE MARCAS	PT	DW PRIME UNIPESSOAL, LDA.	PT	

Outros averbamentos (artigo 29.º)

Processo	Data do averbamento	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
270100	2025.11.14	MEDIDATA.NET - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA AUTARQUIAS, SA	PT	AVERBAMENTO DO LEVANTAMENTO DO PENHOR PROCESSOS EXECUTIVOS Nº(S)3182202401034146, 3182202401038788, 3182202401049399, 3182202401162802, 3182202401170333, 3182202401188658, 3182202401181106, 3182202401200747 A FAVOR DA AT- AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA - DIREÇÃO DE FINANÇAS DO PORTO 2, RUA DE SANTA CATARINA, 1011 4049-050 PORTO

Renúncias parciais

Processo	Data do registo	Data da renúncia	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
553181	2015.12.03	2025.10.24	DÁRIO JOSÉ LEITE DA SILVA COSTA	PT	RENÚNCIA À COTITULARIDADE , POR PARTE DE VASCO ALMEIDA, NOS TERMOS DO PREVISTO PELO N.º 2 DO ART. 37º DO CPI, PASSANDO A CONSTAR NO PROCESSO APENAS O SEGUINTE TITULAR: DÁRIO JOSÉ LEITE DA SILVA COSTA

Outros Atos

751482. – SUPRIMIDA A CLASSE 37.

Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
717508	2025.11.21	2025.12.05	PAULO JORGE DA ROCHA MONTEIRO	
717795	2025.11.24	2025.12.05	RITA ALEXANDRA DELGADO BRANCO DOS SANTOS TEIXEIRA	
718056	2025.11.24	2025.12.05	HUGO MIGUEL SILVA MOREIRA	
718718	2025.11.24	2025.12.05	RUI MIGUEL FRANCO CATALINO	

REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1826941	2024.11.01	2025.12.05	SHENZHEN BAOBIAO TECHNOLOGY CO., LTD.	CN	11	
1826950	2024.11.04	2025.12.05	SHANDONG HUASHENG RUBBER CO., LTD.	CN	12	

REGISTO DE LOGÓTIPOS

Pedidos

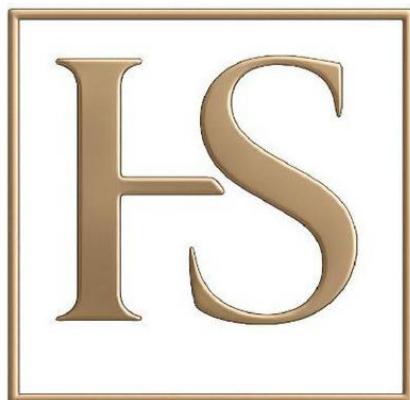
De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **58685**
(220) 2025.11.26

(730) PT HUMAN SQUARE, LDA

(512) 70200 ATIVIDADES DE CONSULTORIA PARA OS NEGÓCIOS E OUTRA CONSULTORIA PARA A GESTÃO
CONSULTORIA EMPRESARIAL, GESTÃO ESTRATÉGICA, MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, COACHING E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS.

(591) Dourado
(540)



(531) 26.4.2 ; 26.4.5 ; 26.4.18 ; 27.5.22 ; 29.1.97

LOG (531) 27.5.4 ; 27.5.17 ; 29.1.4

LOG

(210) **58687**

(220) 2025.11.26

(730) PT TOMÉ CORREIA DA COSTA

(512) 56302 BARES
COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS E COMIDAS

(591)
(540)



MAKAI
PRAIA DA BARRA

(531) 1.3.2 ; 2.1.94 ; 26.1.4 ; 26.1.14 ; 26.1.16 ; 26.11.13 ; 27.5.25

(210) **58686**
(220) 2025.11.26

(730) PT FBC AERONAUTIC UNIPESSOAL, LDA

(512) 30310 FABRICAÇÃO DE AERONAVES E VEÍCULOS ESPACIAIS CIVIS E EQUIPAMENTO RELACIONADO
FABRICAÇÃO DE AERONAVES, DE VEÍCULOS ESPACIAIS E EQUIPAMENTO RELACIONADO.

(591) #599fe6
(540)



LOG

LOG

(210) **58690**

(220) 2025.11.28

(730) PT VMPS - ÁGUAS E TURISMO, S.A.

(512) 86992 ATIVIDADES TERMAIS
ATIVIDADES TERMAIS.

(591)
(540)

**PEDRAS SALGADAS SPA &
NATURE PARK**

- (210) **58693** **LOG**
(220) 2025.11.26
(730) **PT ELSA DE FÁTIMA SOUSA MEDEIROS**
FURTADO
(512) 55201 ALOJAMENTO MOBILADO PARA TURISTAS
ALOJAMENTO LOCAL.
(591) verde azul; preto branco
(540)



- (531) 7.1.24

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	Pais resid.	Observações
58309	2025.12.05	2025.12.05	GOULÃO - ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO, LDA	PT	

Renovações

N.ºs 15 690, 35 051, 35 607, 36 816 e 37 297.

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

João Mascarenhas de Vasconcelos

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

João Pereira da Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Vitor Hugo Ramalho da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@costafranca.pt

Jorge Afonso Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

Maria Eugénia Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: info@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Maria do Rosário May Pereira da Cruz

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

Nuno Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Raquel da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

António José Pissarra Dias Machado

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

José Eduardo de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

João Carlos Sardiña de Barros

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

Isabel Carvalho Franco

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: isabel.franco@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Álvaro Albano Duarte Catana

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarteassoc.com
- Web: www.aduarteassoc.com

José Eduardo Dinis de Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Fernando António Ferreira Magno

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

António Côrte-Real

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

José Luís Arnaut

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

José Motta Veiga

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 213841120 - Tlm: 919146060
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt | geral@mottaveiga.com
- Web: www.mottaveiga.com

Pedro da Silva Alves Moreira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: pedro.moreira@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Luís Garcia

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Manuel António Durães da Conceição Rocha

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: info.portugal@herrero.pt

Gonçalo de Magalhães Moreira Rato

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

José Raúl de Magalhães Simões

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Maria das Dores Marques Banheiro Meira

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

Dina Maria Martins Pereira Soares

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax: +351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

Luís Silva Carvalho

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Alberto Canelas

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

César Manuel de Bessa Monteiro

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º - 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-82931@advogados.oa.pt

Miguel Camargo de Sousa Eiró

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: elsa.canhao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Joaquim Maria Calado Marques

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

Ana Teresa Pulido

- Cartório: Al. D. Afonso Henriques, 72 - 6ºesq., 1000-125 LISBOA
- Tel.: 936792055
- E-mail: atp-67251@advo.oa.pt

Vera Araújo Arnaut

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

Luísa Guerreiro

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

Olga Maria Rocha da Cruz Landim

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

Paulo Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq.º – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Pedro Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Pedro Manuel Branco da Cruz

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

Vítor Luís Ribeiro Cardoso

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 - TLM: 937250536 - Fax: 265 233 158
- E-mail: marcas@patentes@ribeirocardoso.com

Abel Dário Pinto de Oliveira

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

Alexandra Costa Paixão

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1050-021 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: ana.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Ana Maria Gonçalves Fidalgo

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

Anabela Teixeira de Carvalho

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

António Jorge Mateus Andrade

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: [www.abreuadvogados.com](http://abreuadvogados.com)

Bruno Braga da Cruz

- Cartório: Rua Castilho, 67, 1º 1250-068 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 849441 - Fax: (+351) 213 849449
- E-mail: brunobragadacruz-127791@adv.oa.pt
- Web: www.mrgl.pt

Carla Maria Santos Pinheiro

- Cartório: Prct. Dr. Raul Ramalhão, 203, 3.º Andar, Escr. 3.1, 4470-644 MAIA
- Tel.: 91 0052697
- E-mail: pinheirocarlams@gmail.com

Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto. – 1750-184 LISBOA
- Tlm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

Cristina Antónia de Almeida Carvalho

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217 80 19 63
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Filipe Teixeira Baptista

- Cartório: Edifício Heron Castilho - Rua Braamcamp, 40 – 5 E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira

- Cartório: Tv do Froes 10 A – 2000-145 SANTARÉM
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

Gonçalo Santos da Cunha de Paiva e Sousa

- Cartório: Avenida António Augusto Aguiar 108, 4º andar – 1150-019 LISBOA
- Tel.: 917 764 793
- E-mail: goncalo.sousa@gastao.com
- Web: [goncalo.sousa@gastao.com](http://gastao.com)

Inês de Carvalho Simões

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João M. Pimenta

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Sardinha

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Paulo Sena Mioludo

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oa.pt

Maria do Carmo Fernandes

- Cartório: Rua Vítor Cordon, 10 A, 1º Andar - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213876961 – Tlm 965804956
- E-mail: maria.fernandes@furtado.pt

Maria Manuel Ramos Lucas

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

Maria Teresa Delgado

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

Miguel Quintans

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cmsportugal.com
- Web: www.cms.law/pt

Ricardo Souto Soares Henriques

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Teresa Colaço Dias

- Cartório: Rua Vítor Cordon, 10 A, 1º Andar, 1249-103 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia

- Cartório: Edifício Heron Castilho, Rua Braamcamp, 40 – 5E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Águeda Silva

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

Ana Bela Ferreira

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Margarida Martinho do Rosário

- Cartório: Av. António Augusto Aguiar 108, 4º - 1050-019 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: margarida.rosario@gastao.com
- www.gastao.eu

Ana Rita Vilhena

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

António Trigueiros de Aragão

- Cartório: : Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: ata@taglobal.pt
- Web: www.rcf.pt

Carmina Cardoso

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-18317l@adv.oa.pt.

Elsa Maria Bruno Guilherme

- Cartório: Avenida da Liberdade, nº 258, 6º Andar - 1250-149 LISBOA
- Tel.: ++351 215 943 993
- E-mail: elsagui76@gmail.com

Filipe Pedro

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

Francisca Ferreira Pinto

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com / gcf@garrigues.com

Hugo Monteiro de Queirós

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- Tel.: +351 213 197 311 – Tlm: +351 934 301 498
- E-mail: hugo.monteiroqueiros@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Isabel Bairrão

- Cartório: Rua Pedro Calmon, 7, 3.º Esquerdo, 1300-454 LISBOA
- Tel.: 926606856
- E-mail: ibairrao@gmail.com

Joana Mata

- Cartório: Avenida da Índia, nº 10, Piso 0, 1349-066 LISBOA
- Tel.: 963996754
- E-mail: Joana.mata@pt.eylaw.com

João Jorge

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: joao.jorge@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Pedro Fazendeiro

- Cartório: Av. Conselheiro Fernando de Sousa, nº 19, 5º - 1070-072 LISBOA
- Tel.: 216083894
- E-mail: legal@protectidea.pt

Jorge Faustino

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: jorge.faustino@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

José de Novaes e Ataíde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

Lídia Neves

- Cartório: Edifício Amoreiras Square, Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º 17, 2.º piso - 1070-313 LISBOA
- Tel.: 213192080
- E-mail: lneves@adcecija.pt

Lourenço de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

Luís Humberto Ferreira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Joana Fialho Pinto

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43, 1050-119 LISBOA
- E-mail: joana.fialhopinto@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Maria Cruz Garcia

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: inpi@clarkemodet.com.pt.
- Web: www.clarkemodet.com

Mário Castro Marques

- Cartório: Rua António Cardoso, 235, 6º Drt Frt, 4150-081 PORTO
- Tel.: 91 9107557
- E-mail: mariocastromarques@gmail.com

Marisa Coimbra

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: marisa.coimbra@srslegal.pt
- Web: <https://www.srslegal.pt/pt/>

Nuno Lourenço

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: www.todaypatents.com

Rodolfo Condessa

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

Rui Duarte Catana

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarteassoc.com
- Web: www.aduarteassoc.com

Rui Moreira de Resende

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

Sandra Martins Pinto

- Cartório: Praça Gen. Humberto Delgado 267, 3º Andar, Salas 1-2, 4000-288 Porto
- E-mail: sandramartinspinto@gmail.com

Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: teresa.martins@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Vasco Stilwell d'Andrade

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

Vera Correia Alves

- Cartório: Rua do Carmo, n.º 11, 2º, sala 11, 4700-309 BRAGA
- Tlm: 919285011
- E-mail: valves@sablegal.pt

Ana Sofia Dinis Chaves

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edifício Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

Ália Mohamade Amadá

- Cartório: Rua Visconde de Santarém, n.º 75B, 1000 - 286 LISBOA
- E-mail: info@amadalegal.com
- Web: www.amadalegal.com

Rita Milhões

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 351 213 841 300
- E-mail: jedc@jedc.pt

Daniel Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Tiago Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

David Cardoso

- Cartório: Avenida Defensores de Chaves, 36, 1.º Direito, 1000-119 LISBOA
- Tel.: 218758322 – Fax: 255134816
- E-mail: dc@legalwest.eu

Ágata Pinho

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Ana Eugénio

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

Ana M. Sebastião

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cátia Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Joana Dez-Réis Grilo

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

Luís Caixinhas

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Ricardo Abrantes

- Cartório: Taguspark, Núcleo Central 383, 2740-122 OEIRAS
- Tel.: 211344001
- E-mail: ricardo.abrantes@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Patrícia Marques

- Cartório: Rua Santo António nº47B, 3ºQ - 2410-168 LEIRIA
- Tel.: 963169814
- E-mail: patriciamarqs@gmail.com

Márcia Martinho da Rosa

- Cartório: Campo Grande, 35 – 4º C, 1700-087 LISBOA
- Tel.: +351 212 401 022
- E-mail: geral@mmr.pt
- Web: www.mmr.pt

Madalena Barradas

- Cartório: Avenida Casal Ribeiro, 50, 3º Dto, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050
- E-mail: mbarradas@clarkemodet.com

Luís Teixeira

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismanuel@gmail.com

Manuel Cunha Ferreira

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

Ana Fazendeiro

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

Vítor Palmela Fidalgo

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Sérgio Coimbra Henriques

- Cartório: Av de Berna, 30 - 3º A, 1050-148 LISBOA
- Tel.: 211 64 99 99
- E-mail: sergiocoimbrahenriques@gmail.com

Filipa Lopes Galvão

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: flg@dcmlittler.com

Jorge Manuel Vaz Machado

- Cartório: Edifício Oceanus - Escrit. 1.9 - Av. da Boavista 3265, 4100-137 PORTO
- Tel.: 912325395
- E-mail: jmachado@inventa.com
- Web: www.inventa.com

Vera Albino

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Maria João Pereira

- Cartório: Av. Doutor João Canavarro 305, 1º, sl 19, 4480-668 VILA DO CONDE
- Tel.: +351 252 611 927 / +351 91 019 87 35
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

Mário André Marques

- Cartório: Avenida Madame Curie, 27, 1A, 2720-111 AMADORA
- Tel.: +351 910842465
- E-mail: mario.marques@gmail.com

Isaura Monteiro

- Cartório: Avenida 25 de Abril, Urbanização Solar das Palmeiras, Bloco C4, 4ºD, 8100-506 LOULÉ
- Tel.: 914164499
- E-mail: isaura.monteiro@rcf.pt

Ana Rita Remígio

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Daniela Dinis

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-456421@adv.oa.pt

Luís Pinto Monteiro

- Cartório: Av. da República, 25, 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 e 914898865
- E-mail: luis.pinto.monteiro@garrigues.com

Cláudia Freixinho Serrano

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

David Marques

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

Filipe Funenga

- Cartório: Postboks 9, 4068 STAVANGER NO / Rua Cidade de Ouro Preto n.º 12, Urbanização Vale da Rosa – 2910-834 SETÚBAL
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

Inês Monteiro Alves

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventa.com

Mariana Bernardino Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

Patrícia Lima

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

Rita Mendonça

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217 801 963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Rui do Nascimento Gomes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpccruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

Vasco Rosa Dias

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Avenida da Liberdade, 212-S/L Esquerdo, Salas 1 e 2, 1250-147 LISBOA
- Tel.: 916225520
- E-mail: jps@nlp.legal

Sónia Mota Maia

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

Pedro Bacelar

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

Miguel Antunes de Resende

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

Luís Sommer Ribeiro

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 79, 3.º direito, 1250-038 LISBOA
- E-mail: geral@saveas.pt

João Pereira Cabral

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

João Francisco Sá

- Cartório: Rua Rangel de Quadros, nº 4 2º drt. - 3800-072 AVEIRO
- E-mail: Joaofrancis.sa@gmail.com

Sousa Ribeiro

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531

Evangelino Marques Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Diogo Xavier Santos

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq - 1050-056 LISBOA
- Tel: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Saulo Chanoca

- Cartório: Rua Artilharia Um, nº 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

Lígia Gata

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiagata007@gmail.com

Manuel Bastos Moniz Pereira

- Cartório: Av. António Augusto Aguiar 108, 4º, 1050-019 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Ana Neves

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41, K-21, Parque das Nações, 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970
- E-mail: aneves@inventa.com

Ana Isabel Plácido Martins

- Cartório: Pct. Infante D. Henrique, 38, 4 ET, 4400-257 VILA NOVA DE GAIA
- E-mail: anamartins.adv@outlook.com

André Sarmento

- Cartório: Rua Damião de Góis, nº 56, 4º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

Carlos Miguel Vaz Serra

- Cartório: Edifício Lumnia, Rua da Centieira, nº 61 - 5B, 1800-056 LISBOA
- Tel: 917169727
- E-mail: carlos.miguel@ascenza.rovensa.com

Leila Teixeira

- Cartório: Avenida 24, 803 - 4500-201 ESPINHO
- Tel: 935254856
- E-mail: leilateixeiraa@gmail.com

Cristina de Castro

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq. - 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

Mariana Belo de Oliveira

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830 -176 ÍLHAZO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

Natacha Batista

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

Raquel Antunes

- Cartório: Rua dos Ilhavos 29, 2825-339 COSTA DA CAPARICA
- Tel.: 913157271
- E-mail: rgaboleiroantunes@gmail.com

Sofia Rebelo Ladeira

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B- 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

Adriana Esteves

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3ºandar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

Cláudia Tomás Pedro

- Cartório: Avenida da República, n.º 25, 1.º – 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 Fax: 213821290 | Tlm: 966478360
- E-mail: claudia.tomas.pedro@garrigues.com

Diana Pereira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventa.com

Inês Sequeira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequeira@inventa.com

Joel David Rodrigues

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto. – 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

Inês Guerra

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Luísa Azevedo Soares Rodrigues

- Cartório: Rua António da Silveira, 131 – 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

Miguel Bibe

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventa.com

Tiago Andrade

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpccruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cláudia Alexandra Maia do Couto

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar - 1000-093 LISBOA
- Tel: 213 815 050
- E-mail: ccouto@clarkemodet.com

Cristina Maria Sanches Simões de Faria

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

Diogo de Almeida Antunes

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 – Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventa.com

Dulce Varandas Andrade

- Cartório: Rua da Vilarinha, n. 543, 4100-515 - PORTO
- Tel.: 962043227
- E-mail: dulce.varandas@gmail.com

Filipa João da Gama Franco Marques Pereira

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

Inês Duarte Tavares

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 42, 1050-119 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 197 322 | (+351) 938 433 217
- E-mail: ines.duartetavares@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Joana Alves Coelho

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgr.pt
- Web: www.sgr.pt

Miguel Filipe Duarte

- Cartório: Faculdade de Medicina da Universidade de LISBOA,
Avenida Professor Egas Moniz, 1649-028 LISBOA
- Tel.: (+351) 217 999 411 - ext: 47020
- E-mail: miguel.duarte@medicina.ulisboa.pt

Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, nº 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tel.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

Diogo Frada Almeida

- Cartório: Rua Castilho n.º 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400- Fax: 213826629
- E-mail: dfalmeida@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

Joana Eugénio

- Cartório: Av. Sidónio Pais 379, Ed. Hoechst, Sala 1.14 - 4100-468 PORTO
- Tel.: 220167495 / 917814970
- E-mail: joanaeugenio@jpcruz.pt

Júlia Alves Coutinho

- Cartório: Rua da Ilha Terceira, 1, 3º Direito, 1000-171 LISBOA
- E-mail: juliaalvescoutinho@gmail.com

Maria João Carapinha

- Cartório: Largo Samwell Dinis, n.º 3 - 2.º Dto.- 2820-491 ALMADA
- Tel.: 926224774
- E-mail: mariajoaocarapinha@gmail.com

Miguel Maia

- Cartório: Edifício Net -Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002- PORTO
- Tel.: 220 028 916
- E-mail: miguel.maia@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Pedro Rebelo Tavares

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 177, Piso 7 - 4050-427 PORTO
- Tel.: 223715485 / 916589604 - Fax: 223723285
- E-mail: pedro.tavares@pra.pt

Sílvia Vieira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: silvia.vieira@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Vitor Sérgio Moreira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: vmoreira@inventa.com

Luisa Resende Castro

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 – 3ºandar- 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050
- E-mail: luisarezendecastro@gmail.com

Marisol Cardoso

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K-21 - 1990-207 LISBOA
- E-mail - mcardoso@inventa.com
- Tel.: 213150970

José Maria Lopes Pires Santos Quelhas

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- E-mail: josemaria.quelhas@plmj.pt
- Tel.: 211592504

Francisco Branco Pardal

- Cartório: Av. EUA 61, 2 esq. 1700-165 LISBOA
- E-mail: franciscobpardal@gmail.com

Vasco Granate

- Cartório: Av.^a Fontes Pereira de Melo, 43, 1050-119 LISBOA
- E-mail: vasco.granate@plmj.pt
- Tel.: 213197303

Maria João Nunes

- Cartório: Rua Nova de Almada 29, 2640-411 – MAFRA
- E-mail: mariajoaodecamposnunes@gmail.com
- Tel.: 916219056

Beatriz Pereira da Cruz

- Cartório: Rua das Janelas Verdes. N.º 128 2ºAndar, 1200-692 - LISBOA
- E-mail: beatrizpcruz@hotmail.com

Madalena Pacheco

- Cartório: Edifício Heron Castilho, R. Braamcamp 40 - 5º E, 1250-050 - LISBOA
- E-mail: madalena.pacheco@bma.pt
- Tel.: 213 806 530
- Web: www.bma.pt

António Aragão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: antonio.aragao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Andreia Pereira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2º Andar, 1050-225 - LISBOA
- E-mail: andreia.pereira@rcf.pt
- Tel.: 210545500 - Fax: 213978754
- Web: www.rcf.pt

Catarina Azevedo Fernandes

- Cartório: Av.º General Humberto Delgado, 181, 4800-158 - GUIMARÃES
- E-mail: catarinaazevedo@gamalobomelo.com
- Tel.: 253421600

Diana Andrade Sands

- Cartório: Rua Vitorino Nemésio, 107 - Rés do Chão Direito - 4050-638 PORTO
- E-mail: diana.faustino.andrade@gmail.com
- Tel.: 925585334

Rui Manuel Silva

- Cartório: Praça Doutor Teixeira de Aragão 7, 3º Direito, 1500-251 LISBOA
- Tlm.: 914024203
- E-mail: ruimsilva3@gmail.com

Alexandra Oliveira

- Cartório: Rua Padre António Francisco Marques N.º1, 2ºDto, 1675-014 PONTINHA
- Tlm.: 913643170
- E-mail: alexandra.peresdeoliveira@gmail.com

Inês Falcão Rovisco

- Cartório: Av. António Augusto Aguiar 108, 4º, 1050-019 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Tlm.: 939624767
- E-mail: ines.rovisco@gastao.com

Manuel Gil Fernandes

- Cartório: Rua Sousa Martins, 16, 1º A, 1050-218 LISBOA
- Tlm.: 919902476
- E-mail: manelimgil@gmail.com

Susana Couto Gonçalves

- Cartório: Casal Ribeiro, 50, 3º dto, 1000-091 LISBOA
- Tlm.: 917938762
- E-mail: sgoncalves@clarkemodet.com

João Carlos Assunção

- Cartório: Avenida da Liberdade, 212, S/L Esquerdo, 1250-147 LISBOA
- Tel.: 210540860 - Tlm.: 962104158
- E-mail: jca@nlp.legal
- Web: www.nlp.legal

Elizabete Coutinho

- Cartório: Rua 1º de Maio, nº 8, Soutelo, 3850-587 Branca, ALBERGARIA-A-VELHA
- Tlm.: 913839747
- E-mail: elizabeteccoutinho@gmail.com

Antonieta Ribeiro

- Cartório: Instituto Superior Técnico – Avenida Rovisco Pais, 1049-001 LISBOA
- Tel.: 218417391
- E-mail: antonieta.ribeiro@tecnico.ulisboa.pt
- Web: <https://tecnico.ulisboa.pt/>

Carla Andrade Silva

- Cartório: Avenida José Gomes Ferreira, 15 – 3º L, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530
- E-mail: carla.silva@agcunhaferreira.pt

PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

Artur Almeida Pinto Furtado da Luz

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiana@mail.telepac.pt

Carlos António dos Santos Rodrigues

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiana@mail.telepac.pt

Ruy Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

Luís Reinaldo de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publimarca@iol.pt

Carlos Eugénio Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Maria Margarida Gomes Sanches Nunes

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

José Roger Pimenta Rodrigues

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686